

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Sexta Feira, 20 de Janeiro de 2012 Nº 25727

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 959, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Cria o Conselho de Segurança Pública e Cidadania do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, nas suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a urgente necessidade de se criar um Corpo Coletivo Superior com a precípua finalidade de estabelecer diretrizes gerais ou específicas aos órgãos encarregados da segurança pública do Estado, a fim de que tenham condições de agilidade plena para manter em permanente segurança a Comunidade Matogrossense, quer através de sua instrumentalização eficaz, quer através de contínuo acompanhamento de cada uma das unidades desse organismo e da atuação de seus agentes, no exercício de suas funções legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Estadual de Segurança Pública e Cidadania - CONESPUC, órgão normativo, consultivo e de supervisão das questões ligadas à Segurança Pública e Cidadania do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O conselho de que se trata o artigo anterior será presidido pelo Governador do Estado, tendo como membros:

- I - o Governador do Estado, que será o presidente;
- II - o Secretário de Estado e Segurança Pública;
- III - o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos;
- IV - um Deputado Estadual, designado pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa;
- V - um Desembargador, designado pelo Tribunal de Justiça;
- VI - um Procurador de Justiça, designado pela Procuradoria-Geral de Justiça;
- VII - um Procurador do Estado, designado pela Procuradoria-Geral do Estado;
- VIII - um defensor público, designado pela Defensoria Pública-Geral do Estado;
- IX - um representante do Conselho Estadual dos Direitos Humanos.

§ 1º Integram, ainda, o Conselho, como assessores, os membros efetivos do GGI Estadual (Gabinete de Gestão Integrada).

§ 2º Os membros do CONESPUC serão nomeados pelo Governador do Estado, para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º O Conselho Estadual de Segurança Pública e Cidadania terá as seguintes atribuições básicas;

I - estabelecer diretrizes gerais e/ou específicas, aos organismos de Segurança do Estado, com o propósito de melhorar a atuação desses órgãos;

II - incentivar, por intermédio do GGI (Gabinete de Gestão Integrada) a integração das Polícias Federal, Rodoviária Federal, Civil Militar e Bombeiros Militar, do Ministério Público, do Poder Judiciário, com vista a uma ação conjunta, operações, inquérito, denúncia e ação penal, forma legal de se reprimir a violência e a criminalidade;

III - interagir-se com os Conselhos Municipais de Segurança Pública, na busca permanente de ações que resultem na convicção melhoria dos serviços de segurança pública, levando em consideração cada fator interveniente;

IV - avaliar de forma global, os reflexos de ações legais, emergências ou planejadas, tendo em vista consequentes modificações ou aperfeiçoamento;

V - propor a revisão de conteúdo e metodologia da política de recursos humanos das instituições policiais, adotando novos critérios de seleção, formação, remuneração, aperfeiçoamento e especialização dos seus quadros, com base em concepções modernas, visando uma melhor prestação de serviço à sociedade;

VI - propor se necessário, observando os preceitos legais, alteração do sistema de Segurança Pública vigente, objetivando a implantação das guardas municipais e dos Conselhos Comunitários de Segurança;

VII - orientar por intermédio do Gabinete de Gestão Integrada a execução de ações integradas das corporações consideradas, para fazer frente a situações de crise instaladas;

VIII - acompanhar e respaldar as ações legais das polícias, notadamente diante do enfrentamento de situações compulsórias, tais como: desocupação de áreas invadidas e ocupadas, desobstrução de estradas bloqueadas desintrusão de áreas de garimpo e/ou de preservação ambiental e intervenção em confrontos armados;

IX - recepcionar a implementação de uma Política de Segurança Pública sustentável, defendida pelo Governo Federal, voltada para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, aliado a uma progressiva modernização dos meios empregados e de técnicas modernas que valorizem a investigação, bem como a ação ostensiva com crescente participação das populações envolvidas.

Art. 4º A estrutura da CONESPUC será constituída de Presidência, Plenária e Secretária Executiva.

Art. 5º O Conselho reunir-se-á em local adrede estabelecido, ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação de seu presidente.

Art. 6º As deliberações do CONESPUC serão tomadas por maioria de votos dos membros presidentes.

Art. 7º A Secretaria Executiva do CONESPUC, ficará a cargo do Secretário Executivo do GGI Estadual.

Parágrafo único. O Secretário Executivo poderá nomear um assessor, dentre os servidores do quadro da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 8º O quorum mínimo para reuniões do Conselho será sempre a maioria simples de seus integrantes.

Art. 9º Os membros do Conselho não serão remunerados para o exercício das funções especificadas neste Decreto.

Art. 10 os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do Conselho.

Art. 11 O CONESPUC elaborará e aprovará o seu Regimento.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Eder de Moraes Dias

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se o Decreto nº 227, de 18 de julho de 1999 e demais disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

DECRETO Nº 960, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração de carga horária do Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerado o disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e conforme Parecer 688/SAG/08 constante no Processo N.º 271701/2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o regime de trabalho dos professores pertencentes à carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria Estadual de Educação, para 30 (Trinta) horas semanais, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOU
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE
UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DA CUNHA BRUNO
MATRÍCULA: 43570 VÍNCULO: 1 CPF: 82660328820
NOME: SEBASTIAO PEREIRA CAJANGO
EFEITO FINANCEIRO: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 6.219.489,22 (seis milhões e duzentos e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
8	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	6.219.489,22
TOTAL		6.219.489,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 08		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0600	Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas - Região VI - Sul	F	44900000	161	Não	NO	6.219.489,22
TOTAL GERAL:											6.219.489,22

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	08	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	----	-----------------------	--

PAOE:	1820 - Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Edificação pública construída(Metro quadrado)		929,70
Meta Física Neste Processo:	Edificação pública construída(Metro quadrado)		4.385,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.814/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.754840/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, a servidora **CLAUDINEIA BOSCHETTI COSTA**, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "01", RG nº.14475200-SJ/MT, Matrícula nº.235566, Vínculo 1, lotado na CEJA"José Dias", município de Juara/MT, a partir de 01 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOU
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.815/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 30710/2011, da Polícia Judiciária Oliveira, resolve exonerar a pedido, a servidora **DENIZE DE SOUSA OLIVEIRA**, cargo de Escrivão de Polícia, RG nº.10570373-SEJUSP/MT, Matrícula Funcional nº.95811, Vínculo 1, lotada na Delegacia de Polícia de Água Boa, município de Água Boa/MT, a partir de 16 de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 5.816/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 713353/2011, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **FERNANDO YUKIO MIYADAIARA**, cargo de Escrivão de Polícia, RG nº.77440380-SSP/PR, Matrícula Funcional nº.234419, Vínculo 1, lotada na Academia da Polícia Judiciária Civil, município de Cuiabá/MT, a partir de 26 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 5.817/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.728680/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **GISLANE APARECIDA MOREIRA MAIA**, RG nº.M5523267-SSP/MT, Matrícula nº121009, cargo de Professora da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", lotada na EE "29 de julho", município de Confresa/MT, a partir de 29 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ARGEMIR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.818/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.729960/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **MARIA REGINA MORAES NOGUEIRA**, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "01", RG nº.18150470-SSP/MT, Matrícula nº.212612, lotada na EE "Etelvina Ferreira de Cerqueira Diamante", município de Marcelândia /MT, a partir de 01 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ARGEMIR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.819/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 120/2012/SAD e em face da decisão judicial constante no processo código 136371 da 4ª vara de Cáceres-MT, **resolve reintegrar** no serviço público estadual ao Sr. **IVAIR SAVOINE**, portador da Cédula de Identidade nº 504.922 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 393.945.491-53, no cargo de Agente de Polícia, a partir **29 de julho de 2005**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 5.820/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 851768/2011 da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão**, para exercerem suas funções na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, os servidores abaixo mencionados, lotados na Casa Civil do Governo, pelo período de **1º de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CARGO
GISELE GUGEL	50276/3	GESTOR GOVERNAMENTAL
JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO	38882/3	GESTOR GOVERNAMENTAL

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.821/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 831091/2011 da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão**, para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, das servidoras abaixo mencionadas, lotadas na Casa Civil do Governo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO DA CESSÃO
ANDREA REGINA GOMES DE ALMEIDA	96693/2	GESTOR GOV.	01/01/2012 a 30/04/2012
SIMONE NEVES TAVARES AVILA	96733/2	GESTOR GOV.	01/01/2012 a 31/12/2012

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.822/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 852562/2011 da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão**, para exercerem suas funções na **Secretaria de Estado de Fazenda**, os servidores abaixo mencionados, lotados na Casa Civil do Governo, pelo período de **1º de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CARGO
DILCINEIA HONORATO DE FIGUEIREDO	96698/2	GESTOR GOVERNAMENTAL
PAULO CESAR SOUZA	67435/12	GESTOR GOVERNAMENTAL

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.823/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 858179/2011, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão** do servidor **REINALDO VAZ GUIMARÃES**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 23996/4, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR**, pelo período de **1º de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2977/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1.321/SAD/2007, de 07 de agosto de 2007, referente a Progressão Vertical de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº. 577589/2011, de 26 de julho de 2011;

RESOLVE:

No Ato Administrativo nº 1321/SAD/2007 de 07 de agosto de 2007:

ONDE SE LÊ:

Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL
624210014	Sebastião Renato de Moraes	08

LEIA-SE:

Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL
62421001	Sebastião Renato de Moraes	09

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 23 de novembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2978/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, do Ato Administrativo nº 1210/SAD/2010, de 29 de julho de 2010, referente a Progressão Vertical de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009,

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº. 577589/2011, de 26 de julho de 2011;

RESOLVE:

No Ato Administrativo nº 1.210/SAD/2010 de 29/07/2010:

ONDE SE LÊ:

CARGO: AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
62421	Sebastião Renato de Moraes	09	13/07/2010

LEIA-SE

CARGO: AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
62421	Sebastião Renato de Moraes	10	13/07/2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 23 de novembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Ato Administrativo Nº 2740/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: EE VITORIA FURLANI DA RIVA

MATRICULA: 369210018 CPF: 30816459134 NÍVEL: 10
NOME: MARINES GRANDINI TEIXEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 08/12/2011

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EE ULISSES GUIMARÃES

MATRICULA: 904000150 CPF: 36119385991 NÍVEL: 3
NOME: ROSA MARIA REBOLHO DE BRITO
EFEITO FINANCEIRO: 20/12/2011

MUNICÍPIO: CONFRESA

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CONFRESA - CENTRO DE FORM.E ATUAL. P.E.B

MATRICULA: 631039919 CPF: 67798559191 NÍVEL: 2
NOME: ROSIRENE MARIA PADILHA FERREIRA
EFEITO FINANCEIRO: 30/07/2011

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE HIST. RUBENS DE MENDONÇA

MATRICULA: 2004139901 CPF: 95696598153 NÍVEL: 2
NOME: KELLY CRISTINA DA COSTA AMORIM
EFEITO FINANCEIRO: 22/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI

MATRICULA: 236330012 CPF: 43725279934 NÍVEL: 10
NOME: HELENA MARIA BORTOLO
EFEITO FINANCEIRO: 01/12/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE DIVA HUGUENY DE SIQUEIRA BASTOS

MATRICULA: 2004099901 CPF: 59401877149 NÍVEL: 2
NOME: JOSE FERREIRA LEITE FILHO
EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2011

MUNICÍPIO: GUIRATINGA

UNIDADE ESCOLAR: E.E. D. MARIA DE LOURDES RIBEIRO FRAGELLI

MATRICULA: 632749923 CPF: 65938361168 NÍVEL: 2
NOME: LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA
EFEITO FINANCEIRO: 24/07/2011

MUNICÍPIO: JAURU

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. JOÃO EVARISTO CURVO

MATRICULA: 308150058 CPF: 05872409893 NÍVEL: 2
NOME: MARCOS ANTUNES
EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2010

MUNICÍPIO: JUINA

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. ALTERNATIVO

MATRICULA: 1270510085 CPF: 94050970163 NÍVEL: 2
NOME: DEYSIANE MARQUES CATANOZA
EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA

MATRICULA: 255660014 CPF: 60952695987 NÍVEL: 8
NOME: MARCIA SOUZA ALECRIM
EFEITO FINANCEIRO: 30/12/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE PE. EZEQUIEL RAMIN

MATRICULA: 533920124 CPF: 88206203834 NÍVEL: 2
NOME: MARIA ALICE ANTUNES SERAPIAO
EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO

UNIDADE ESCOLAR: EE 19 DE JULHO

MATRICULA: 753170060 CPF: 02039063900 NÍVEL: 2
NOME: ALESSANDRA MATIUCI BERNARDES PACHE
EFEITO FINANCEIRO: 22/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE MONTEIRO LOBATO

MATRICULA: 362170010 CPF: 40697185168 NÍVEL: 7
NOME: EDINALVA SOUSA MORAIS
EFEITO FINANCEIRO: 01/12/2011

MUNICÍPIO: POCONÉ

UNIDADE ESCOLAR: EE GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE

MATRICULA: 258180013 CPF: 20947356134 NÍVEL: 7
NOME: LUIZ VICENTE ARRUDA FALCAO
EFEITO FINANCEIRO: 21/12/2011

MUNICÍPIO: PORTO ESTRELA

UNIDADE ESCOLAR: EE REGINA TENORIO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 1071460118 CPF: 50371371104 NÍVEL: 2

NOME: DILVA CIRILO DE FRANCA

EFEITO FINANCEIRO: 05/11/2011

MATRÍCULA: 709269926 CPF: 14747685391 NÍVEL: 2

NOME: LUIS VIEIRA DE SOUSA

EFEITO FINANCEIRO: 25/03/2011

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UNIDADE ESCOLAR: EE SANTA ROSA

MATRÍCULA: 1061700035 CPF: 86080903172 NÍVEL: 2

NOME: CLAUDINEI FACINCANI

EFEITO FINANCEIRO: 01/03/2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 0034/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 434/SAD/2008 de 26/03/2008 de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006,

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 604203/2010 de 09 de agosto de 2010 e Parecer nº 1.333/2011.

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 434/SAD/2008 de 26/03/2008, de modo que:

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
ANALISTA DO MEIO AMBIENTE			
802810020	LUIZ BENEDITO BARRETO	12	26/12/2007

LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
ANALISTA DO MEIO AMBIENTE			
802810020	LUIZ BENEDITO BARRETO	12	01/08/2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 12 de janeiro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 0033/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 2304/SAD/2011 de 08/09/2011 de servidor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais do Sistema Sócio Educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 577219/2011 de 10 de agosto de 2011

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 2304/SAD/2011 de 08/09/2011, de modo que:

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
67476	Sonia Cristina de Oliveira	05	18/01/2011

LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO			
67476	Sonia Cristina de Oliveira	05	01/04/2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 12 de janeiro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 776954/2011, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor Leonardo Dornellas Eddino, matrícula 118993, Cargo Fiscal de Tributos Estaduais, para o Nível "03" a partir de 06/12/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009,

Considerando, ainda, o disposto no Processo nº 777002/2011, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor Yuri de Oliveira Bambirra, matrícula 118991, Cargo Fiscal de Tributos Estaduais, para o Nível "03" a partir de 06/12/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0036/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 609044/2011, de 08 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor, Antonio Geraldo do Espírito Santo, matrícula nº 25976 Cargo Técnico da Área Instrumental do Governo para o Nível "12" a partir de 16de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 035/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 20 de maio de 2009, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 459848/SAD/2011, de 14 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 892/SAD/2009 de 20 de maio de 2009.

ONDE SE LÊ

01 – Conceder Progressão Vertical ao servidor Roberto Renato Pinheiro da Silva, Matrícula nº 80036, Nível "05", a partir de 24 de março de 2009.

LEIA-SE

01 – Conceder Progressão Vertical ao servidor Roberto Renato Pinheiro da Silva, Matrícula nº 80036, Nível "05", a partir de 24 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 12 de janeiro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Ato Administrativo Nº0016/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: AGUA BOA

UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE JULHO

MATRÍCULA: 1406330016 CPF: 29735979861 CLASSE: C
NOME: GENILSON DE OLIVEIRA SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 12/12/11

MUNICÍPIO: CANABRAVA DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE ELIAS BENTO

MATRÍCULA: 303660015 CPF: 39427579153 CLASSE: C
NOME: MARIQUINHA GOMES DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 02/12/11

MUNICÍPIO: COLIDER

UNIDADE ESCOLAR: CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA

MATRÍCULA: 459870017 CPF: 09829615880 CLASSE: C
NOME: REGINA DE ARAUJO OLIVEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 07/11/11

MUNICÍPIO: CONFRESA

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CONFRESA - CENTRO DE FORM.E ATUAL. P.E.B

MATRÍCULA: 631039919 CPF: 57798559191 CLASSE: C
NOME: ROSIRENE MARIA PADILHA FERREIRA
EFEITO FINANCEIRO: 17/10/11

MUNICÍPIO: CONQUISTA DO OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE CONQUISTA D'OESTE

MATRÍCULA: 308120019 CPF: 39598160149 CLASSE: C
NOME: LAQUIME NUNES PEREIRA GUSE
EFEITO FINANCEIRO: 24/11/11

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR

MATRÍCULA: 292290012 CPF: 48790133153 CLASSE: C
NOME: TANIA APARECIDA GUSMAO ABDO
EFEITO FINANCEIRO: 21/11/11

MUNICÍPIO: DIAMANTINO

UNIDADE ESCOLAR: EE PLACIDO DE CASTRO

MATRÍCULA: 691500061 CPF: 68842210978 CLASSE: D
NOME: SUZANA FERREIRA DIAS DE ASSIS
EFEITO FINANCEIRO: 11/11/11

MUNICÍPIO: DOM AQUINO

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM AQUINO

MATRÍCULA: 1401470014 CPF: 01515971112 CLASSE: C
NOME: FABIO PEREIRA BORGES
EFEITO FINANCEIRO: 23/11/11

MUNICÍPIO: GUARANTA DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE GUARANTA

MATRÍCULA: 1017550074 CPF: 80976271168 CLASSE: C
NOME: EBY CRIS SALES PIRES SANTORE
EFEITO FINANCEIRO: 06/12/11

MUNICÍPIO: JAURU

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. JOÃO EVARISTO CURVO

MATRÍCULA: 308150058 CPF: 05872409893 CLASSE: C
NOME: MARCOS ANTUNES
EFEITO FINANCEIRO: 07/12/11

MUNICÍPIO: JUARA

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO JUARA - CENTRO DE FORM. ATUAL. P.E.B

MATRÍCULA: 914700030 CPF: 84113464120 CLASSE: C
NOME: ELAINE CRISTINA DA SILVA MOREIRA
EFEITO FINANCEIRO: 12/12/11

MUNICÍPIO: NOVA OLIMPIA

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO MONTEIRO SOBRINHO

MATRÍCULA: 1207930056 CPF: 00704046903 CLASSE: C
NOME: MARCIO CONTINI SANTANA
EFEITO FINANCEIRO: 23/11/11

MUNICÍPIO: PEDRA PRETA

UNIDADE ESCOLAR: EE 10 DE DEZEMBRO

MATRÍCULA: 1380370075 CPF: 00498139190 CLASSE: C
NOME: DANIELLE LOANA GONCALVES DE SOUZA
EFEITO FINANCEIRO: 09/11/11

MUNICÍPIO: PLANALTO DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: EE ALVARINA ALVES DE FREITAS

MATRÍCULA: 390600105 CPF: 19097220149 CLASSE: C
NOME: JOAO RODRIGUES DA COSTA
EFEITO FINANCEIRO: 29/11/11

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE

UNIDADE ESCOLAR: CEJA GETULIO DORNELLES VARGAS

MATRÍCULA: 194800016 CPF: 01894936825 CLASSE: C
NOME: ISILDA PEREIRA DA SILVA CARVALHO
EFEITO FINANCEIRO: 28/10/11

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UNIDADE ESCOLAR: EE SANTA ROSA

MATRÍCULA: 1061700035 CPF: 86080903172 CLASSE: C
NOME: CLAUDINEI FACINCANI
EFEITO FINANCEIRO: 29/11/11

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE EMANUEL PINHEIRO

MATRÍCULA: 1128740033 CPF: 00022826157 CLASSE: C
NOME: EVERTON NEVES DOS SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 07/11/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 897550030 CPF: 95601856168 CLASSE: C
NOME: MAYRA GLAUCIA BISPO DOS SANTOS
EFEITO FINANCEIRO: 23/11/11

MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE GOV. PEDRO PEDROSIAN

MATRÍCULA: 923130160 CPF: 91960401149 CLASSE: C
NOME: MARIANNE TRAJANO DE ARAUJO
EFEITO FINANCEIRO: 06/12/11

MUNICÍPIO: SALTO DO CEU

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP.FRANCISCO VILLANOVA

MATRÍCULA: 159400015 CPF: 32967810134 CLASSE: C
NOME: LUCY ALVES DE ALMEIDA
EFEITO FINANCEIRO: 25/11/11
MATRÍCULA: 162060017 CPF: 27020509134 CLASSE: C
NOME: SONIA MARIA DE OLIVEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 25/11/11

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER

UNIDADE ESCOLAR: EE LEONIDAS DE MATOS

MATRÍCULA: 895160137 CPF: 32577613920 CLASSE: C
NOME: VERA LUCIA DIAS FACHINI
EFEITO FINANCEIRO: 25/11/11

MUNICÍPIO: SINOP

UNIDADE ESCOLAR: EE ROSA DOS VENTOS

MATRÍCULA: 1423200028 CPF: 96215330159 CLASSE: C
NOME: DIVINO BATISTA ALVES ROSA
EFEITO FINANCEIRO: 01/12/11

UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO VICENTE DE PAULA

MATRÍCULA: 499090071 CPF: 78172560125 CLASSE: D
NOME: LUIS FLORENTINO SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 02/12/11

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE DUNGA RODRIGUES

MATRÍCULA: 347400019 CPF: 41985907100 CLASSE: C
NOME: JOCENIRA BENEDITA BARRETO
EFEITO FINANCEIRO: 10/11/11

UNIDADE ESCOLAR: EE GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS

MATRÍCULA: 1401360014 CPF: 79677975153 CLASSE: C

NOME: JACQUELINE DE LIMA CAMARGO
EFEITO FINANCEIRO: 01/12/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO

MATRÍCULA: 671380044 CPF: 43219683134 CLASSE: C
NOME: MAURO JOSE MARQUES
EFEITO FINANCEIRO: 21/11/11

MUNICÍPIO: NOVA MARILANDIA

UNIDADE ESCOLAR: EE 1 DE MAIO

MATRÍCULA: 309950015 CPF: 43313817149 CLASSE: C
NOME: MARIA DE LOURDES DALFIOR DE OLIVEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 15/12/11

MUNICÍPIO: NOVA MONTE VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EE MONTE VERDE

MATRÍCULA: 995650144 CPF: 24655890835 CLASSE: C
NOME: ADAMILTON GENDELEI GARCIA
EFEITO FINANCEIRO: 10/11/11

Ato Administrativo Nº0017/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: EE JULIO MULLER

MATRÍCULA: 39110010 CPF: 14219042172 CLASSE: C
NOME: JOSE EPIFANIO BRAGA
EFEITO FINANCEIRO: 18/11/11

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE AVELINO RIBEIRO

MATRÍCULA: 72190019 CPF: 22942955104 CLASSE: C
NOME: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA
EFEITO FINANCEIRO: 08/12/11

UNIDADE ESCOLAR: EE FENELON MULLER

MATRÍCULA: 63270013 CPF: 20182180182 CLASSE: B
NOME: ELZA INES FRAGA LIMA
EFEITO FINANCEIRO: 10/11/11

UNIDADE ESCOLAR: EE LEONIDAS ANTERO DE MATOS

MATRÍCULA: 56520018 CPF: 20169191168 CLASSE: B
NOME: CELY MARIA FERREIRA
EFEITO FINANCEIRO: 11/11/11

UNIDADE ESCOLAR: EE PASCOAL RAMOS

MATRÍCULA: 157570010 CPF: 29957133187 CLASSE: C
NOME: NEUZA JUVENIA DE JESUS RODRIGUES
EFEITO FINANCEIRO: 08/11/11

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE TIAGO

MATRÍCULA: 794710026 CPF: 69582637153 CLASSE: C
NOME: DENISE DA SILVA ASSIS
EFEITO FINANCEIRO: 06/12/11

MUNICÍPIO: NOVA BRASILANDIA

UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

MATRÍCULA: 777370026 CPF: 39507580115 CLASSE: C
NOME: TANIA MARCIA DA SILVA BARROS
EFEITO FINANCEIRO: 18/11/11

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UNIDADE ESCOLAR: EE LOURENÇO PERUCHI

MATRÍCULA: 745130038 CPF: 79090117172 CLASSE: C
NOME: WAGNER ALVES DE BRITO
EFEITO FINANCEIRO: 08/11/11

MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. ARTUR BORGES

MATRÍCULA: 163740011 CPF: 20527772100 CLASSE: B
NOME: ELIZETE DUARTE DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 27/10/11

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO

MATRÍCULA: 476810051 CPF: 57073830182 CLASSE: C
NOME: ELZI MARIA DA SILVA DUARTE
EFEITO FINANCEIRO: 07/12/11

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL CORREA DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 154420018 CPF: 32804903168 CLASSE: C
NOME: ZULMA MARIA DE CARVALHO
EFEITO FINANCEIRO: 30/11/11

Ato Administrativo Nº0018/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: SINOP

UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE

MATRÍCULA: 334980011 CPF: 07687981839 NÍVEL: 8
NOME: RITA DE CASSIA ANDRADE MORAIS
EFEITO FINANCEIRO: 16/12/11

Ato Administrativo Nº0019/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA

UNIDADE ESCOLAR: EE ROBERVAL COSTA REIS

MATRÍCULA: 554200031 CPF: 54586348100 NÍVEL: 5
NOME: JUNYETH COELHO DA SILVA
EFEITO FINANCEIRO: 01/10/10

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 50/GPI/CPM/SPS/SAD/2011

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

PROCESSO N.º: 21979/2012/SAD, apensos nº 367379/2011/SAD e 866389/2011/SAD.

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 50/GPI/CPM/SPS/SAD/2011, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração e a Prefeitura Municipal de Poxoréu, firmado em 24 de outubro de 2.011, referente ao imóvel localizado na Rodovia MT-130, Alto do Coité, Poxoréu – MT, com área total de terreno de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), com prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados após a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2.011.

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CEDEnte

RONAM FIGUEIREDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU
CESSIONÁRIO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Teodoro Vilela Rodrigues Inscrição Estadual 13.442.419-0, Deuzelia Soares Oliveira Inscrição Estadual 13.443.476-5. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 20/01/2012. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Comodoro, 20 de janeiro de 2012. Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. Sônia Helena Simão, CPF: 954.554.771-53 - TDI nº 02/2012, Aldenice Rosa dos Santos, CPF: 604.036.241-34. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado nº 002/2012, 20 de janeiro de 2012 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MOD 1 OU 1-A e MOD 2, CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A, §§ 5º-A E 5º-B – RICMS). MICHEL FELIPE CERNECK E CIA LTDA ME – I.E. 133613933 – NF s NF MOD 1 014 A 075, AIDF-E 160324 – E-Process 5012536/2012. Janete Aparecida dos Santos Jota – AAF – Matr. 468684371.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001 – ORDEM CONTRIBUINTE INS. ESTADUAL: 01 Margarida Gonçalves dos Santos Dispensado; 02 Celso Luiz Gonçalves Dispensado; 03 Vinicius Vieira Andreto 13.442.942-7; 04 Carlos Eduardo Pazin 13.443.380-7; 05 Antonio Maria Coelho Dispensado; 06 José Divino Caetano Dispensado; 07 Dari Moreira de Souza Dispensado; 08 João Roberto Rosa 13.442.694-0; 09 Carlos Alves Moreira 13.442.684-3; Mirassol D'Oeste – MT 19de janeiro de 2012. Alice Rodrigues da Silva - AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- Portaria 85/2006 SEFAZ e Lei nº 8.331/2005) Nome da Empresa: MATA NATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Inscrição Estadual: 13.416.525-0 CNPJ: 05.545.493/0001-69 MUNICIPIO: TERRA NOVA DO NORTE- MT. Gerente substituto: EMERSON LUIS FORTES BARRETO

INTIMAÇÃO E - PROCESS

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto do(s) E - PROCESS abaixo relacionado(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº E - PROCESS	Nº Notificação-e	Data SNE
133772039	PANTANAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	RODOVIA BR 364 Nº SIN ZONA RURAL	5098504/11	729042/659/96/11	08/11/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança do Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outro Segmentos da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA – Fiscal de Tributos Estaduais – GFOS/SUFIS/SEFAZ- Matrícula: 83262 /18/01/2012

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - TI

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação(TI); 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: TRANSGIMENES TRANSPORTE DE CARGAS LTDA Inscrição Estadual: 132256410 Nº da Notificação: 788062/659/105/2011

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR NOTIFICACAO FUPIS GIOR

A GIOR – Gerência de Informações de Outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: CONSTRUTORA SERCEL LTDA Inscrição Estadual: 130925462 Nº da Notificação: 767343/337/68/2011

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - GIEF INTIMAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GIEF – Gerência de Informações Econômico-Fiscais, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: CERREALISTA JUINA LTDA Inscrição Estadual: 131986023 Nº da Notificação: 825915/55/101/2011

GERENCIA DE CONTROLE DE COMERCIO EXTERIOR - GCEX AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br <http://www.sefaz.mt.gov.br>), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado na Gerência de Comércio Exterior – GCEX – Tel. (65) 3617-2498 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: INDUMAC INDUSTRIA E COM MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 131990950 Nº da Notificação: 791891/76/68/2011

Contribuinte: QUATRO MARCOS LTDA Inscrição Estadual: 132879883 Nº da Notificação: 825947/76/68/2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13307535-4	BIOMAS – REAPROVEITAMENTO DE VEGETAIS LTDA	ESTRADA DO AGUAÇU – ZONA RURAL, S/N - VARZEA GRANDE - MT	3875300100061201130	28/11/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos, em Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2012.

JOSÉ GUSTAVO MONTES DE OLIVEIRA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 387530010

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 015, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Outorga a MARLON FEDRIZZI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Membeca.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Marlon Fedrizzi, CPF nº 532.036.071-15, Processo SAD nº 754668/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Membeca, com a finalidade de captação de água para irrigação das culturas de soja, milho milheto, sorgo e algodão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Campo Novo dos Parecis, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-13 (Sangue), Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica do Ponto de Captação: 13º 35' 49,01" S de Latitude Sul e 57º 51' 07,43" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 388,04 m³/h (0,107789 m³/s ou 107,78 L/s), totalizando uma vazão anual de 792.765,70 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 11 de Janeiro de 2017, podendo ser suspensa

parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Rio Membeça
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°35'49,01" S e Long. 57°51'07,43" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1077	0,1077	0,1077	0,1077	0,1077	0,1077	0,1077	0,1077	0,1077	0,1077	0,1077	0,1077
Tempo (h/dia)	19	20	18	21	20	21	20	21	20	19	21	19
Período (dias/mês)	7	5	6	7	10	10	12	13	12	9	6	5

PORTARIA Nº. 16, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Outorga a PAULO ROBERTO MARTINAZZO o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Barçozinho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Paulo Roberto Martinazzo, CPF nº 567.923.951-53, Processo SAD nº 527828/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego Barçozinho, com a finalidade de captação de água para irrigação das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Mutum, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica do Ponto de Captação: 13°40'51,3" S de Latitude Sul e 55°42'53,3" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 310 m³/h (0,08611 m³/s ou 86,11 L/s), totalizando uma vazão anual de 492.900,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **05 de Janeiro de 2017**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Córrego Barçozinho
DATUM: SAD 69 – Lat. 13°40'51,3" S e Long. 55°42'53,3" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,0861	0,0861	0,0861	0,0861	0,0861	0,0861	0,0861	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	3	8	9	10	12	6	4	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	30	-	-

PORTARIA Nº. 013, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Outorga a ALTAIR JOSÉ MARIA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Membeça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Altair José Maria, CPF nº 332.591.359-87, Processo SAD nº 754692/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Membeça, com a finalidade de captação de água para irrigação das culturas de soja, milho, feijão e algodão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Campo Novo dos Parecis, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-13 (Sangue), Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica do Ponto de Captação: 13°20'17,90" S de Latitude Sul e 57°42'08,42" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 607,09 m³/h (0,168636 m³/s ou 168,63 L/s), totalizando uma vazão anual de 1.298.565,32 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 12 de Janeiro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1- Rio Mombuca
DATUM: SAD 69 - Lat. 13°20'17,90" S e Long. 57°42'08,42" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1686	0,1686	0,1686	0,1686	0,1686	0,1686	0,1686	0,1686	0,1686	0,1686	0,1686	0,1686
Tempo (h/dia)	19	21	19	20	21	20	21	20	21	20	19	20
Período (dias/mês)	7	5	6	8	10	11	12	14	12	9	7	5

PORTARIA Nº. 17, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Outorga a RAFAEL DE ALMEIDA SIMON o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Esmeralda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Rafael de Almeida Simon, CPF nº 003.624.461-99, Processo SAD nº 397362/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego Esmeralda, com a finalidade de captação de água para irrigação das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Tapurah, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica do Ponto de Captação: 12°37'34,61" S de Latitude Sul e 56°16'03,41" W de

Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 573 m³/h (0,15916 m³/s ou 159,16 L/s), totalizando uma vazão anual de 1.070.364,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 10 de Janeiro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1- Córrego Esmeralda
DATUM: SAD 69 - Lat. 12°37'34,61" S e Long. 56°16'03,41" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,1591	0,1591	0,1591	0,1591	0,1591	0,1591	0,1591	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	3	10	11	13	15	5	4	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	30	-	-

PORTARIA Nº. 012, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Outorga a A. C. FINATO - ME, o direito de uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluentes no córrego Neusa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a A. C. FINATO - ME, CNPJ nº 02.416.785/0005-03, processo nº 764311/2011, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego Neusa, UPG A-5 (Médio Teles Pires), Bacia Hidrográfica Amazônica, com a finalidade de diluição de efluentes para atividade de Serviços (Limpa Fossa e Desentupidora de esgotos domésticos) no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica do ponto de lançamento de efluentes: 11° 48' 39,20" de latitude Sul e 55° 33' 44,86" de longitude Oeste, DATUM SAD69; vazão máxima de lançamento de 4,10 m³/h (0,001157 m³/s ou 1,15 l/s), conforme tabela do Anexo I, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 99,31 mg/l, carga máxima de 9,93 Kg DBO/dia, e vazão de diluição de 0,02728 m³/s.

§ 1º A outorgada deverá instalar e manter em funcionamento equipamento de medição contínua para monitoramento da vazão de efluentes tratados lançado no corpo hídrico receptor. O prazo para instalação do equipamento é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga.

§ 2º A outorgada deverá realizar nos meses em que houver lançamento de efluentes, no mínimo, o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Oleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes. Os Relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos semestralmente até o prazo de validade desta outorga e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 13 de janeiro de 2015, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Ponto de Diluição – córrego Neusa – DATUM SAD69 – W: 55:33:44,86 – S: 11:48:39,20

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão Lançamento (m³/s)	0,00115	0,00115	0,00115	0,00115	0,00115	0,00115	0,00115	0,00115	0,00115	0,00115	0,00115	0,00115
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Concentração Máxima de DBO (mg/L)	99,31	99,31	99,31	99,31	99,31	99,31	99,31	99,31	99,31	99,31	99,31	99,31
Vazão de diluição da DBO (m³/s)	0,02728	0,02728	0,02728	0,02728	0,02728	0,02728	0,02728	0,02728	0,02728	0,02728	0,02728	0,02728
Vazão Indisponível (m³/s)	0,02845	0,02845	0,02845	0,02845	0,02845	0,02845	0,02845	0,02845	0,02845	0,02845	0,02845	0,02845

PORTARIA Nº. 014, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Outorga a JOHN CARLOS RIVA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Ribeirão do Ouro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a John Carlos Riva, CPF nº 390.988.500-49, Processo SAD nº 740258/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Ribeirão do Ouro, com a finalidade de captação de água para irrigação das culturas de milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica do Ponto de Captação (Pivô 01): 12°59'14,51" S de Latitude Sul e 55°36'48,80" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 421,70 m³/h (0,11714 m³/s ou 117,14 L/s), totalizando uma vazão anual de 404.832,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - Coordenada Geográfica do Ponto de Captação (Pivôs 02 e 03): 12°59'14,51" S de Latitude Sul e 55°36'48,80" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 840,20 m³/h (0,23338 m³/s ou 233,38 L/s), totalizando uma vazão anual de 806.592,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III - O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

IV - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 11 de Janeiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Ribeirão do Ouro
DATUM: SAD 69 – Lat. 12°59'14,51" S e Long. 55°36'48,80" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,1171	0,1171	0,1171	0,1171	0,1171	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	8	5	5	8	6	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	-	30	30	30	30	30	-	-	-

Tabela 2 – Ribeirão do Ouro
DATUM: SAD 69 – Lat. 12°59'14,51" S e Long. 55°36'48,80" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,2334	0,2334	0,2334	0,2334	0,2334	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	8	5	5	8	6	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	-	30	30	30	30	30	-	-	-

PORTARIA Nº. 018, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Outorga a VIDEPLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial e diluição de efluentes nos córregos sem denominação afluentes do Rio Cuiabá.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Videplast Indústria de Embalagens LTDA, CNPJ nº 79.687.588/0001-53, processo nº 775293/2010, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego das Onças, UPG P-4 Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai, com a finalidade de captação superficial e diluição de efluentes para atividade de Aquicultura (Piscicultura) no município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenadas geográficas da captação superficial no reservatório R01: 15° 06' 28,00" de Latitude Sul e 56° 30' 38,10" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 180,00 m³/h (0,05 m³/s ou 50,00 l/s), variando conforme a tabela do Anexo I, totalizando uma vazão anual de 418.608,00 m³ para abastecer 109 tanques escavados que totalizam 12,70ha de Lâmina d'água para alevinagem.

§ 1º A Outorgada deverá instalar e manter em funcionamento equipamento de medição contínua para monitoramento da vazão captada. O prazo para instalação do equipamento de medição das vazões captadas é de 365 (cento e vinte) dias contados a partir da publicação desta Portaria.

§ 2º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

§ 3º O outorgado deverá realizar o monitoramento diário das vazões a jusante do barramento R01, sendo obrigado a deixar passar, no mínimo, o valor de 0,164 m³/s, que compreende a vazão mínima remanescente para outros usos a jusante.

I - Diluição de Efluentes nas Coordenadas Geográficas dos barramentos: R12 - Latitude Sul 15° 06' 07,9" e Longitude Oeste 56° 29' 14,8"; R13 - Latitude Sul 15° 05' 49,0" e Longitude Oeste 56° 29' 03,0"; R27 - Latitude Sul 15° 05' 22,1" e Longitude Oeste 56° 28' 10,6"; R28 - Latitude Sul 15° 05' 19,0" e Longitude Oeste 56° 28' 21,7" e R29 - Latitude Sul 15° 05' 13,2" e Longitude Oeste 56° 28' 32,7"; Realizando uma produção máxima total de 540,00 Toneladas de Pescado por ano em 61,56 ha de lâmina d'água, utilizando ração com concentração máxima de fósforo de 0,90% (9 Kg/Ton), totalizando uma Carga máxima de 1.017,75 Kg P/ano e concentração de Fósforo Total máxima dentro dos reservatórios de 0,030 mg/l.

§ 1º A outorgada deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água dos barramentos evitando a eutrofização do lago bem como do corpo hídrico a jusante. Os parâmetros a serem analisados mensalmente são no mínimo: Fósforo Total, Nitrogênio Total, pH, Temperatura da Água, DBO5, 20°C, Turbidez, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental e encaminhada anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos até o prazo de validade desta outorga.

§ 2º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das análises realizadas, até o prazo de validade desta outorga.

§ 3º A outorgada deverá respeitar os padrões de qualidade da água dispostos na Resolução CONAMA Nº 357 de 17 de março de 2005 e as exigências estabelecidas pelo licenciamento ambiental.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de janeiro de 2015, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada é responsável pelos aspectos relacionados à segurança das barragens, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 9º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Ponto de Captação – córrego sem denominação – DATUM SAD69 – W: 56:30:38,1 – S: 15:06:28,0

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,050	0,050	0,050	0,010	0,010	0,010	0,010	0,010	0,010	0,010	0,050	0,050
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

CESAR ROBERTO BARBOSA DA SILVA, CPF: 066.399.920-00, FAZENDA RANCHO GRANDE, PROCESSO Nº.: 8770/2012. Características – Município: Rosário Oeste; Cursos d'água: Córrego Jatobá e Afluente do Rio Juquara; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.15°24'59,61" S e Long. 56°55'17,59" W e Ponto de lançamento: Lat. 15° 24'13,0" S e Long. 56°55'26,26" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Diluição de Efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,0516 e Vazão do efluente (m³/s): 0,0120.

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO, CNPJ: 10.784.782/0003-12, PROCESSO Nº.: 883697/2011. Características – Município: Cáceres; Cursos d'água: Córrego do José Bastos; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de captação: Lat.16°07'03,00" S e Long. 57°40'46,00" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0154.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, CNPJ: 01.367.762/0001-93, PROCESSO Nº.: 23440/2012. Características – Município: Figueirópolis D'Oeste; Cursos d'água: Represa da PCH Salto - Rio Jauru; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.15°14'59,78" S e Long.58°42'07,65" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Abastecimento; Vazão da captação (m³/s): 0,0186.

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 105/2011/FUNDED-Processo nº 147682/2011**

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso – CNPJ nº 15.037.716/0001-30.

OBJETO: Realizar Campeonato Centro Oeste de Clubes Inf. Juv. Junior e Senior.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 33503900 **Fonte:** 101 **Valor:** R\$ 24.000,00– **NE:** 11.02262-7

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 19/12/2011 a 30/04/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Harvey Jorge Brizola – Presidente da Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 168/2011/FUNDED-Processo nº 296281/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT – CNPJ nº 03.238.920/0001-30.

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para o Departamento de Esportes do Município de Nova Olímpia - MT, nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 334039 **Fonte:** 101 **Valor:** R\$ 6.000,00– **NE:** 11.02254-6

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 20/12/2011 a 30/04/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Francisco Soares de Medeiros – Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2007/FUNDED, referente ao Processo nº 878809/2011

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34.

CONTRATADO: Segvel – Serviços de Segurança e Vigilância Ltda – CNPJ nº. 05.083.119/0001-99

OBJETO: Alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência – O contrato será prorrogado por mais um período de 04/01/2012 até 31/12/2012, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário oficial do Estado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e GILDOMAR ALCERIO MAIERON – Segvel – Serviços de Segurança e Vigilância Ltda – Contratada.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2007/FUNDED, referente ao Processo nº 878809/2011

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34.

CONTRATADO: Segvel – Serviços de Segurança e Vigilância Ltda – CNPJ nº. 05.083.119/0001-99

OBJETO: Alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência – O contrato será prorrogado por mais um período de 04/01/2012 até 31/12/2012, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário oficial do Estado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e GILDOMAR ALCERIO MAIERON – Segvel – Serviços de Segurança e Vigilância Ltda – Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 125/2011/FUNDED referente ao Processo nº 600788/2011.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – CNPJ nº 03.214.160/0001-21.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 10/03/2012.

SIGNATÁRIO: Carlos Antonio de Azambuja – Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2011/FUNDED, referente ao Processo nº 887659/2011
CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED – CNPJ nº 01.755.662/0001-34.

CONTRATADO: Empresa G8 Indústria e Comércio LTDA-ME – CNPJ nº. 10.828.391/0001-90

OBJETO: Aditar ao Contrato 011/2011/FUNDED na sua cláusula Terceira – Da Vigência prorrogando o referido contrato por mais um período de **02 (dois) meses**, com início em **01/01/12** e término em **29/02/12**, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINATURA: 28/12/2011

ASSINAM: CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e PAULO JOSÉ NUNES DA SILVA – Empresa G8 Indústria e Comércio Ltda - ME – Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 130/2011/FUNDED-Processo nº 362018/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT – CNPJ nº 15.023.989/0001-26

OBJETO: Construção de Pista de Skate – Centro Olímpico de Pontes e Lacerda, nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1620 **Elem/Despesa:** 444051 **Fonte:** 101 **Valor:** R\$ 72.498,00 – NE. 11.02183-3

VALOR TOTAL: R\$ 80.553,00 (Oitenta Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais).

VIGÊNCIA: 08/12/2011 a 31/12/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Newton de Freitas Miotto – Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 146/2011/FUNDED-Processo nº 784864/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Mato-Grossense de Futebol – CNPJ nº 03.238.698/0001-76.

OBJETO: Contratar Empresa Especializada para a Execução Física Documental e de Micro Filmagem de Todo Processo Memorial do Esporte Mato-Grossense.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 335039 **Fonte:** 100 **Valor:** R\$80.000,00 – NE. 11.02212-0

VALOR TOTAL: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 09/10/2011 a 30/03/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Carlos Oriene – Presidente da Federação Mato-Grossense de Futebol.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 108/2011/FUNDED-Processo nº 132547/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT – CNPJ nº 01.614.517/0001-33

OBJETO: Aquisição de Academia para a Terceira Idade, nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 334039 **Fonte:** 100 **Valor:** R\$ 20.000,00 – NE. 11.02213-9

VALOR TOTAL: R\$ 23.090,00 (vinte e três mil e noventa reais).

VIGÊNCIA: 22/10/2011 a 22/03/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e José Hélio Ribeiro – Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 118/2011/FUNDED-Processo nº 214901/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – CNPJ nº 03.204.187/0001-33.

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 33403900 **Fonte:** 107 **Valor:** R\$10.000,00 – NE. 11.01999-5

VALOR TOTAL: R\$11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA: 23/11/2011 a 30/01/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Carmem Lima Duarte – Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 167/2011/FUNDED-Processo nº 760011/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT – CNPJ nº 03.214.160/0001-21

OBJETO: Realização do 1º Circuito Vilabelense de Vôlei de Praia 2011, nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 33403900 **Fonte:** 101 **Valor:** R\$ 5.000,00 – NE. 11.02167-1

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 30/12/2011 a 31/01/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Wagner Vicente da Silveira – Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 125/2011/FUNDED-Processo nº 600788/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT – CNPJ nº 03.214.160/0001-21

OBJETO: Realização 7ª Etapa do Campeonato Estadual de MotoCross, nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 33403900 **Fonte:** 107 **Valor:** R\$10.000,00 – NE. 11.02124-8

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

VIGÊNCIA: 21/10/2011 a 31/12/2011.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Wagner Vicente da Silveira – Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 159/2011/FUNDED-Processo nº 352427/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT – CNPJ nº 37.465.283/0001-57.

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para o 1º Jogos Abertos no Município de Santa Carmem, nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 334039 **Fonte:** 101 **Valor:** R\$ 10.000,00 – NE. 15601.0001.11.02239-2

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA: 09/12/2011 a 31/01/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Alessandro Nicolli – Prefeito Municipal de Santa Carmem/MT.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

AVISO DE ERRATA

TOMADA DE PREÇOS – EDITAIS Nºs 068-070 e 071/2011.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que, nos Editais de licitações acima mencionadas, referentes Elaboração e Revisão de Projetos Executivos, no Item 7.5 – Qualificação Técnica – alínea c.3 (página 10), **onde se Lê:** desde que se reifram a Supervisão de Obras Rodoviárias, **Leia-se:** desde que se reifram a Projetos de Obras Rodoviárias. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo Aditivo nº 601/2010/01/01- ASJU

Processo nº 737962/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), na modalidade Local, Serviço Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a SETPU, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Contratual nº 601/2010/00/00-ASJU, por 12 (doze) meses.

Partes: VIVO S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 139/10

PROCESSO: 86.372-5/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 86.372-5/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.139/10, firmado com o Município de Nortelândia.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 215 (Duzentos e quinze) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 23 de Setembro de 2012.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.139/10, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2012 - SESP/SEJUDH/FUNAC/FUNDECON

INSTITUI COMISSÃO ÚNICA DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DO NÚCLEO SEGURANÇA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, A PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a implantação dos Núcleos de Administração Sistêmica através da Lei Complementar Estadual nº 264, de 28 de dezembro de 2006, e a implementação do Núcleo de Segurança Pública pelo Decreto Estadual nº 2212, de 27 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO que de acordo com a nova estrutura compete à Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo de Segurança conduzir questões relacionadas à Comissão Única de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento de Material de Consumo e Permanente, sejam da SESP/SAENS, SEJUDH e da FUNAC,

RESOLVE:

Art.1º- Instituir a Comissão Única de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento de Material de Consumo e Permanente junto ao Núcleo de Segurança.

Art.2º- A Comissão Única será composta por servidores do quadro efetivo de pessoal, das áreas sistêmicas e finalísticas da SESP, SAENS, SEJUDH, FUNAC:

Art. 3º- A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I. Raul Alves Arruda Santos - Presidente
- II. Estevan Manoel Garcia Gomes - Membro
- III. Carlos Alberto Silva - Membro
- IV. Fabiano Isac da Silva Queiroz - Membro
- V. Alcides José Assunção Tostes - Membro
- VI. André Luis Ferreira Brandão - Membro
- VII. Juliano Pereira Vargas - Membro
- VIII. Eduardo Basílio de Araújo - Membro
- IX. Walmir Akihiro Oribe - Membro

Art. 4º- Compete à Comissão Única receber os materiais de consumo e permanente no almoxarifado Único (logística), sendo:

I. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório;

II. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, com a participação de pelo menos 3 (três) membros da Comissão Única, sendo obrigatório a presença de pelo menos 01 (um) integrante da unidade requisitante do material a ser recebido.

§ 1º - Será dispensado o Termo de Recebimento Provisório nas hipóteses dos incisos I, II e III do artigo 74 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que nestes casos, o recebimento será feito mediante recibo.

§ 2º - A Comissão Única de recebimento será responsável por notificar as empresas contratadas nos casos de desconformidades e/ou atrasos nas entregas de materiais.

§ 3º - A ausência de um representante da Unidade no ato do recebimento dos materiais implicará na retenção de documento fiscal cujo prosseguimento dependerá do acompanhamento e atesto do responsável pela Unidade.

Art.5º- A Comissão convocará um integrante da Unidade, o qual deverá ser tecnicamente capacitado para verificação dos materiais específicos e emissão de laudo técnico de conformidade.

Parágrafo único- A Comissão encaminhará os documentos fiscais para conformidade dos produtos do tipo materiais cirúrgicos, odontológicos, laboratoriais, medicamentos especiais e outros, somente após o recebimento do laudo técnico.

Art.6º- Quando as especificações dos materiais forem relacionados com a área de Tecnologia da Informação, será obrigatória a presença de um servidor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (COTI) ou representante da Unidade com conhecimento técnico, o qual será responsável por analisar e emitir Laudo Técnico de Conformidade, sendo de responsabilidade da Comissão Única o recebimento definitivo.

Art.7º- A Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Segurança deverá fazer constar dos respectivos instrumentos de convocação de licitação, tais como Editais, Cartas Convites e Compras Diretas, que o recebimento dos bens será realizado pela Comissão Única ora instituída.

Art.8º- O local de recebimento dos materiais será o almoxarifado único, com exceção dos materiais destinados à Fundação Nova Chance e ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, que serão recebidos em suas respectivas unidades.

§ 1º - A previsão estabelecida no *caput* deste artigo não se aplicará nos casos de recebimento de materiais bélicos, laboratoriais, veículos, entre outros de uso específico, os quais serão recebidos nas Unidades Administrativas pela Comissão única e integrantes Capacitados, casos em que a Comissão se deslocará para a localidade, sendo obrigatório a presença de pelo menos 01 (um) integrante da Comissão pertencente à Unidade interessada.

§ 2º - A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Fundação Nova Chance e o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor serão responsáveis pela elaboração do Termo de Recebimento Provisório. Após, a Comissão Única de Recebimento elaborará o Termo Definitivo, com o respectivo atesto da Nota Fiscal/Fatura.

Art.9º- Os materiais entregues em Municípios do interior do Estado (gêneros alimentícios e outros) deverão ser recebidos por pelo menos 02 (dois) integrantes das unidades, que ficarão responsáveis pela conferência do quantitativo e da especificidade do produto, momento em que será elaborado o Termo Provisório, o Termo Definitivo e o atesto das notas fiscais, os quais serão encaminhados à Gerência de Almoxarifado para conformidade necessária.

Art.10º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 06 de janeiro de 2012.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública em Substituição Legal – SESP
(Documento Original Assinado)

Des. Paulo Inácio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH
(Documento Original Assinado)

Sirlei Teresinha Theis de Almeida

Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Segurança - SAENS
(Documento Original Assinado)

Gisela Simona Viana de Souza

Presidente do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON
(Documento Original Assinado)

Neide Aparecida Mendonça Gomes

Presidenta da Fundação Nova Chance – FUNAC
(Documento Original Assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/GAB/SESP/SEJUDH/FUNAC/2012

O Secretário de Estado de Segurança Pública, o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Presidente da Fundação Nova Chance no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto nos artigos 72 e 75 inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 5º inciso I da Resolução Normativa/TCE nº 17/2010, bem como o que estabelece o artigo 148 da Lei Complementar nº 04/1990, de 15/10/1990 e,

Considerando, por fim, os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado no exercício de 2011 acerca dos processos relativos ao pagamento de multas/juros identificadas como irregularidade de natureza gravíssima,

Considerando o prazo para a conclusão dos trabalhos executados pela Comissão instituída através da Portaria Conjunta nº 19/GAB/SESP/SEJUDH/FUNAC, de 07 de dezembro de 2011,

Considerando a necessidade de conceder prorrogação de prazo para o término dos serviços da referida Comissão;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à Comissão instituída por intermédio da Portaria Conjunta nº 019/GAB/SESP/SEJUDH/FUNAC, publicada em Diário Oficial de 12/12/2011, prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 12 de janeiro de 2012;

Art.2º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá 19 de janeiro de 2012.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

Des. Paulo Inácio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH
(Documento Original Assinado)

Neide Aparecida Mendonça Gomes

Presidenta da Fundação Nova Chance - FUNAC
(Documento Original Assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 05/2012/SEJUDH

Designa servidores para serem fiscais dos serviços prestados dentro das unidades prisionais, para serem responsáveis pelo Atesto das Notas Fiscais referentes aos serviços executados nas respectivas unidades prisionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 503 de 30 de junho de 2011 e,

CONSIDERANDO que cada diretor de estabelecimento penal tem o dever de ter conhecimento dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos que abrangem a sua respectiva unidade, bem como, zelar pelo seu fiel cumprimento, observando o saldo contratual, prazo de vigência contratual, dentre outros;

CONSIDERANDO que os Contratos n.º 053/2011/SEJUDH/MT, n.º 141/2011/SEJUDH/MT e n.º 142/2011/SEJUDH/MT, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, desentupimento de esgoto, limpeza de caixas de gordura e caixas de passagem, destinada a atender as Unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos localizadas na capital e no interior do Estado de Mato Grosso, respectivamente, dependem de peculiar tratamento por parte da direção das unidades penais, haja vista a responsabilidade dos diretores pela manutenção da unidade penal;

CONSIDERANDO que tal delegação não exime, por completo, a responsabilidade da Gerência de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, a quem continuará competindo o gerenciamento do saldo contratual e o modo de utilização dos serviços,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Diretor DILTON MATOS DE FREITAS como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ – Av. Gonçalves Antunes de Barros, nº 3245, Bairro Novo Mato Grosso.

Art. 2º Designar o Diretor MILTON RIBEIRO FILHO como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CASA DO ALBERGADO DE CUIABÁ – Rua Tomé Fortes, nº 230, Bairro Morada do Ouro e na CASA DO ALBERGADO DE VÁRZEA GRANDE – Rua Governador Julio Campos.

Art. 3º Designar o Diretor DOMINGOS SÁVIO GROSSO como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na PENITENCIÁRIA ANA MARIA DO COUTO MAY – BR 364, Km 14, Bairro Jardim Industrial.

Art. 4º Designar o Diretor PEDRO PIO como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO – BR 364, Km 14, Bairro Jardim Industrial.

Art. 5º Designar o Diretor GILBERTO VALIAS RONDON CARVALHO como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE – Rua R, Quadra 34, Bairro Tamoio, Cep 78150-000.

Art. 6º Designar o Diretor LAÉRCIO CAMPOS como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA – Rua B 05, nº 501, Setor B, Cep 78.580-000.

Art. 7º Designar o Diretor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MACHADO como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA – Rua Severino Botelho de Mello, nº 109, Centro, Cep 78.780-000.

Art. 8º Designar o Diretor FÁBIO BORGES SOUZA como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS – Av. Coronel Cajango, nº 720, Bairro Brasília, Cep 78.770-000.

Art. 9º Designar o Diretor ARILDO FONSECA MEIRA como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE ARAPUTANGA – Rua Frei Caneca, nº 1656, Centro, Cep 78.260-000.

Art. 10º Designar a Diretora LUCIANA FRANCISCA DA SILVA como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE ARENÁPOLIS – Rua Castelo Branco, nº 891, Bairro Centro, Cep 78.420-000.

Art. 11º Designar o Diretor PEDRO FERREIRA MARTINS FILHO como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE ARIQUANÁ – Rua São Francisco, nº 157, Cep 78.325-000.

Art. 12º Designar o Diretor OTO RUBNES WETTERLEIN como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE BARRA DO BUGRES – Rua Elídia de Oliveira Carneiro, nº 1.035, bairro Centro, Cep 78.390-000.

Art. 13º Designar o Diretor RICARDO PEREIRA CAMPOS como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS – Rua Goiás, nº 794, bairro Centro, Cep 78.600-000.

Art. 14º Designar o Diretor RODRIGO SEBALHOS SANTANA como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE CÁCERES – Rua São Luiz, s/nº, bairro Nova Era, Cep 78.200-000.

Art. 15º Designar o Diretor AGNO SÉRGIO SILVA RAMOS como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS – Av. Porto Velho, nº 115, bairro Centro, Cep 78.360-000.

Art. 16º Designar o Diretor ANDREY MELLO MINUCCI como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE CANARANA – Rua Santa Rosa, nº 625, bairro Centro, Cep 78.640-000.

Art. 17º Designar o Diretor JOSÉ WAGNER CHAVES SANTOS como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – Rua Dr Generoso Antônio, nº 93, bairro Bom Clima, Cep 78.195-000.

Art. 18º Designar a Diretora TELIZANE B. MELLO como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE COLIDER – Rua Cuiabá, nº 615 Leste, bairro Centro, Cep 78.500-000.

Art. 19º Designar o Diretor LUIZ CONCEIÇÃO SANTOS como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE COLNIZA – Rua do contorno, setor administrativo, s/nº, bairro Centro, Cep 78.335-000.

Art. 20º Designar a Diretora LINDALVA DA SILVA POHU como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE COMODORO – Rua 02, s/nº, bairro Nova Vacaria, Cep 78.310-000.

Art. 21º Designar a Diretora ADRIANA SILVA DUARTE QUINTÉRIO como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE DIAMANTINO – Rua Padre Paulino, s/nº, bairro da Ponte, Cep 78.400-000

Art. 22º Designar o Diretor KENER RICARDO BARBOSA como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE DOM AQUINO – Av. Costa e Silva, s/nº, bairro centro, Cep 78.830-000

Art. 23º Designar o Diretor DIEGO MORAIS DE CARVALHO como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE ITUIQUIRA – Av. 13 de Maio, nº 296, bairro centro, Cep 78.790-000

Art. 24º Designar o Diretor IZAIAS SIQUEIRA RAMOS como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE JACIARA – Rua Caiçara, s/nº, bairro centro, Cep 78.820-000

Art. 25º Designar a Diretora ANA LÚCIA SERAFIM DA SILVA como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE JAURU – Av. Luiz Albuquerque de Mello, nº 1.303, bairro Centro, Cep 78.255-000

Art. 26º Designar a Diretora EDINÉIA COLOMBO PRADO como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE JUARA – Rua Manaus, nº 379, bairro Aeroporto, Cep 78.575-000

Art. 27º Designar o Diretor LUIZ AGOSTINHO DANTAS como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE JUÍNA – Av. Governador Jaime Campos, BR ARI, saída para Vilhena, Cep 78.320-000

Art. 28º Designar o Diretor ZIDIEL JOSÉ DE SOUZA como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE JUSCIMEIRA – Av. Beira Rio, s/nº, bairro Cajus, Cep 78.810-000

Art. 29º Designar o Diretor JAIRO SANTANA DO NASCIMENTO como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE – Av. Goiás, nº 2.191, bairro Jardim das Palmeiras, Cep 78.455-000

Art. 30º Designar o Diretor MARCOS TEODORO PEREIRA como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE MIRASSOL DO OESTE – Rua 13 de Maio, nº 1.494, bairro Centro, Cep 78.280-000

Art. 31º Designar a Diretora ADRIANA CARLA DE FIGUEIREDO como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE NOBRES – Av. Moacir Parzianello, nº 640, bairro Ferrugem, Cep 78.423-000

Art. 32º Designar o Diretor CLAUDIO MENDES DA SILVA como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE NORTELÂNDIA – Rua Domingos Bezerra de Brito, nº 70, bairro Centro, Cep 78.430-000

Art. 33º Designar o Diretor HENRIQUE FRANCISCO DE PAULA NETO como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE NOVA MUTUM – Rua Canários, nº 732 W, bairro Centro, Cep 78.580-000

Art. 34º Designar o Diretor ÉSIO MARTINS DE FREITAS como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE NOVA XAVANTINA – Av. Rio Negro, nº195, bairro Centro, Cep 78.650-000

Art. 35º Designar o Diretor JOSÉ CASTRO NETO como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE PARANATINGA – Av. Mato Grosso, nº800, bairro Centro, Cep 78.870-000

Art. 36º Designar a Diretora SILVANIA RODRIGUES ROCHA como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE PEDRA PRETA – Av. Getúlio Vargas, nº294, bairro Centro, Cep 78.795-000

Art. 37º Designar o Diretor WILLIAN MARIA DA SILVA como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO – Av. Cristovão Colombo, s/nº, bairro Centro, Cep 78.530-000

Art. 38º Designar o Diretor ANGELO RIBEIRO DE MORAES NETO como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE POCONÔ – Rodovia Transpantaneira KM 0, nº 268, bairro Centro, Cep 78.175-000

Art. 39º Designar o Diretor GEDERSON LUZ DOS SANTOS como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE – Av. Juscelino Kubitschek nº 35, bairro Centro, Cep 78.655-000

Art. 40º Designar a Diretora ROSILDA JOSEFA DA SILVA CARVALHO DE MORAES como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS – Rua Rio de Janeiro, nº 1.355, bairro Centro, Cep 78.560-000

Art. 41º Designar o Diretor EDILSON SODRÉ DE OLIVEIRA como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE – Rua São Paulo, nº 691, bairro Parque Eldorado, Cep 78.850-000

Art. 42º Designar o Diretor GILMAR DO CARMO TOLOMEU como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE RIO BRANCO – Rua dos Imigrantes, s/nº, bairro Vila Maria, Cep 78.275-000

Art. 43º Designar a Diretora BERNADETE GONÇALVES DE LEÃO SAGGIN como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS – Rua A, Quadra 160, nº 107 MT 270, bairro Sagrada Família, Cep 78.700-000

Art. 44º Designar o Diretor ACÁCIO ROBERTO CRUZ como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE ROSÁRIO OESTE – Rua Quintinho Bocáiva, nº 54, bairro Centro, Cep 78.470-000

Art. 45º Designar a Diretora SELMA NUNES DA SILVA como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER – Rua Professora Teixeira Couto, nº 50, bairro Centro, Cep 78.000-180

Art. 46º Designar o Diretor JOÃO FERNANDO FEITOSA SANTOS como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – Rua Aeroporto, s/nº, bairro Centro, Cep 78.670-000

Art. 47º Designar o Diretor MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – Rua Santa Catarina, nº 06, bairro Centro, Cep 78.435-000

Art. 48º Designar o Diretor ALEX SANDRO DE LIMA como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – Rua das Palmeiras, s/nº, bairro Jardim Alvorada, Cep 78.285-000

Art. 49º Designar o Diretor OSMAR PINTO FERREIRA como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na C D P TANGARÁ DA SERRA – Av. das Cerejeiras, s/nº, bairro Jardim Industrial, Cep 78.300-000

Art. 50º Designar a Diretora ELIANE VIEIRA como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE SORRISO – Rua 01, nº 2.663, bairro Industrial, Cep 78.890-000

Art. 50º Designar a Diretora EURIDES MARIA DOS SANTOS DE FREITAS como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA – Av. Mato Grosso, nº 322, bairro Centro, Cep 78.300-000

Art. 51º Designar o Diretor GILBERTO VALIAS RONDON CARVALHO como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE – Rua R, quadra 34, Parque Tamoio, bairro Formigueiro, Cep 78.150-000

Art. 52º Designar a Diretora NOEMI GUEDES como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE VERA – Rua Colômbia, nº 896, bairro Sol Nascente 1, Cep 78.000-880

Art. 53º Designar a Diretora KARLENY FARIAS DE BRITO como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – Av. São Luiz, nº 183, bairro Centro, Cep 78.245-000

Art. 54º Designar o Diretor RIVELINO PEREIRA DE JESUS como responsável pelo atesto nas Notas Fiscais referentes aos serviços prestados na CADEIA PÚBLICA DE VILA RICA – Rua 04, nº 133, bairro Setor Centro Sul, Cep 78.654-000

Art. 55º Quando da necessidade de substituir o fiscal ou quando da exoneração do Diretor, o GAB-SEJUDH – Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, através da SAAP – Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, comunicará o GAB-SAENS – Gabinete da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Sistemático Segurança a alteração concomitantemente à indicação do novo Diretor que exercerá tal função.

Art. 56º O servidor nomeado nesta Portaria que desenvolver a atividade para a qual foi designado com desídia, má-fé ou omissão, poderá ser responsabilizado civil, penal e administrativamente, nos moldes previstos na Lei Complementar Estadual nº 04/1990, respeitado o devido processo legal.

Art. 57º Os diretores dos estabelecimentos penais deverão apresentar requerimento dos serviços de que tratam esta portaria, relativos aos Contratos n.º 053/2011, n.º 141/2011 e n.º 142/2011/SEJUDH/MT, diretamente à Gerência de Infraestrutura do Sistema Penitenciário.

Parágrafo único. Na hipótese de os diretores requererem os serviços diretamente às empresas contratadas, em desobediência ao previsto no caput deste artigo, serão responsabilizados administrativamente.

Art. 58º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2012.

Des. Paulo Inácio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH
(original devidamente assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEDUC/MT Nº 010/2011/SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decide **PRORROGAR A DATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2011 PARA O DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2012 ÀS 14:30 HORAS**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em execução de serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para instalações elétricas; Posto de transformação de 75 KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de transformação de 112,5KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de transformação de 150KVA, 13,85KV, 220/127V; Posto de transformação de 150KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de transformação de 225KVA, 13,8KV, 220/127V, nos municípios de Água Boa, Barra do Garças, Canarana, Campinápolis, Nova Xavantina, Nova Nazaré, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Santo Antonio do Leste e Torixoréu/MT., **por conveniência administrativa**. O Edital mantém-se inalterado de modo que a prorrogação não acarreta prejuízo a nenhuma das empresas que já adquiriram a Pasta. **A aquisição do Edital se fará através do pagamento do DAR no valor de R\$ 50,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame.** Informações pelos telefones (65) 3613-6304 e (65) 3613-6589. Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEDUC/MT Nº 011/2011

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decide **PRORROGAR A DATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2011 PARA O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2012 ÀS 14:30 HORAS**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em execução de serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para instalações elétricas; Posto de transformação de 112,5KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de transformação de 150KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de transformação de 150KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de transformação de 225KVA, 13,8KV, 220/127V, nos municípios de Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Denise, Diamantino, Nova Olímpia, Sapezal, São José do Rio Claro e Tangará da Serra/MT., **por conveniência administrativa**. O Edital mantém-se inalterado de modo que a prorrogação não acarreta prejuízo a nenhuma das empresas que já adquiriram a Pasta. **A aquisição do Edital se fará através do pagamento do DAR no valor de R\$ 50,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame.** Informações pelos telefones (65) 3613-6304 e (65) 3613-6589. Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEDUC/MT Nº 012/2011

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decide **PRORROGAR A DATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2011 PARA O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2012 ÀS 08:30 HORAS**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em execução de serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para instalações elétricas; Posto de transformação de 75KVA, 13,8KV, 220/127V Posto de transformação de 112,5KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de transformação de 150KVA, 13,8KV, 220/127V nos municípios de Bom Jesus do Araguaia, Confresa, Porto Alegre do Norte, São Felix do Araguaia e Vila Rica/MT., **por conveniência administrativa**. O Edital mantém-se inalterado de modo que a prorrogação não acarreta prejuízo a nenhuma das empresas que já adquiriram a Pasta. **A aquisição do Edital se fará através do pagamento do DAR no valor de R\$ 50,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame.** Informações pelos telefones (65) 3613-6304 e (65) 3613-6589. Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEDUC/MT Nº 013/2011

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decide **PRORROGAR A DATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2011 PARA O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2012 ÀS 14:30 HORAS**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em execução de serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para instalações elétricas; Posto de transformação de 75 KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de transformação de 75 KVA, 34,5KV, 220/127V; Posto de transformação de 112,5KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de transformação de 112,5KVA, 34,5KV, 220/127V; Posto de transformação de 150KVA, 34,5KV, 220/127V; Posto de transformação de 150KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de transformação de 225KVA, 13,8KV, 220/127V, nos municípios de Araputanga, Cáceres, Comodoro, Figueirópolis D' Oeste, Glória D' Oeste, Lambari D' Oeste, Mirassol D' Oeste, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, São José dos Quatro Marcos, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT., **por conveniência administrativa**. O Edital mantém-se inalterado de modo que a prorrogação não acarreta prejuízo a nenhuma das empresas que já adquiriram a Pasta. **A aquisição do Edital se fará através do pagamento do DAR no valor de R\$ 50,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame.** Informações pelos telefones (65) 3613-6304 e (65) 3613-6589. Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEDUC/MT Nº 014/2011

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decide **PRORROGAR A DATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2011 PARA O DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2012 ÀS 08:30 HORAS**, cujo objeto é Contratação de

empresa especializada em execução de serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para instalações elétricas; Posto de transformação de 75KVA, 13,8KV, 220/127V Posto de transformação de 112,5KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de transformação de 150KVA, 13,8KV, 220/127V nos municípios de Aripuanã, Brasnorte, Castanhiera, Cotriguaçu, Colniza, Juara, Juína, Juruena, Porto dos Gaúchos e Tabaporã/MT., **por conveniência administrativa.** O Edital mantém-se inalterado de modo que a prorrogação não acarreta prejuízo a nenhuma das empresas que já adquiriram a Pasta. **A aquisição do Edital se fará através do pagamento do DAR no valor de R\$ 50,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame.** Informações pelos telefones (65) 3613-6304 e (65) 3613-6589. Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEDUC/MT Nº 015/2011

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decide **PRORROGAR A DATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2011 PARA O DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2012 ÀS 14:30 HORAS**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em execução de serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para instalações elétricas; Posto de transformação de 75KVA, 13,8KV 220/127V; Posto de transformação de 75KVA, 34,5KV, 220/127V; Posto de transformação de 112,5KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de Transformação de 112,5KVA, 34,5KV, 220/127V, Posto de transformação de 150KVA, 13,8KV, 220/127V, + Posto de transformação de 225KVA, 13,8 KV 220/127V nos municípios de Alto Garças, Alto Taquari, Campo Verde, Dom Aquino, Jaciara, Juscimeira, Paranatinga, Pedra Preta, Poxoréu, Primavera do Leste, Rondonópolis e São Pedro da Cipa/MT., **por conveniência administrativa.** O Edital mantém-se inalterado de modo que a prorrogação não acarreta prejuízo a nenhuma das empresas que já adquiriram a Pasta. **A aquisição do Edital se fará através do pagamento do DAR no valor de R\$ 50,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame.** Informações pelos telefones (65) 3613-6304 e (65) 3613-6589. Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEDUC/MT Nº 016/2011

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decide **PRORROGAR A DATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 016/2011 PARA O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2012 ÀS 08:30 HORAS**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em execução de serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para instalações elétricas; Posto de transformação de 75 KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de transformação de 75 KVA, 34,5KV, 220/127V; Posto de transformação de 112,5KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de transformação de 112,5KVA, 34,5KV, 220/127V; Posto de transformação de 150KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de transformação de 150KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de transformação de 225KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de transformação de 300KVA, 13,8KV, 220/127V, nos municípios de Alta Floresta, Carlinda, Colider, Cláudia, Feliz Natal, Guaraná do Norte, Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Nova Mutum, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Paranaitá, Peixoto de Azevedo, Sinop, Sorriso, Tapurah, Terra Nova do Norte e Vera/MT., **por conveniência administrativa.** O Edital mantém-se inalterado de modo que a prorrogação não acarreta prejuízo a nenhuma das empresas que já adquiriram a Pasta. **A aquisição do Edital se fará através do pagamento do DAR no valor de R\$ 50,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame.** Informações pelos telefones (65) 3613-6304 e (65) 3613-6589. Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEDUC/MT Nº 017/2011

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decide **PRORROGAR A DATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/2011 PARA O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2012 ÀS 14:30 HORAS**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em execução de serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para instalações elétricas; Posto de transformação de 75 KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de transformação de 75 KVA, 34,5KV, 220/127V; Posto de transformação de 112,5KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de transformação de 112,5KVA, 34,5KV, 220/127V; Posto de transformação de 150KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de transformação de 225KVA, 13,8KV, 220/127V; Posto de transformação de 300KVA, 13,8KV, 220/127V, nos municípios de Acorizal, Barão de Melgaço, Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antônio de Leverger e Várzea Grande/MT., **por conveniência administrativa.** O Edital mantém-se inalterado de modo que a prorrogação não acarreta prejuízo a nenhuma das empresas que já adquiriram a Pasta. **A aquisição do Edital se fará através do pagamento do DAR no valor de R\$ 50,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame.** Informações pelos telefones (65) 3613-6304 e (65) 3613-6589. Cuiabá, 20 de janeiro de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 121/2011

Origem: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2011/SAD - Pregão 042/2011/SAD
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
Contratada: CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA.
Objeto: Aditar a Cláusula Nona – Da Vigência.
Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses com início em 31/12/2011 e seu Término em 30/04/2012.
Fundamento Legal: artigo 57, §§s 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT 29 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 203/2009

Origem: Contrato nº. 203/2009.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.
Objeto: Aditar as Cláusulas SEGUNDA - Do Objeto e TERCEIRA – Da Vigência.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação e modernização dos sistemas de captação, gravação de imagens, controle de acesso e assiduidade da Secretaria de Estado de Educação/MT, compreendendo os serviços de monitoramento e de manutenção preventiva e corretiva, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo. **Fica suprimida a reposição de peças e aquisição de equipamentos do Contrato nº203/2009 conforme Parecer Jurídico nº 1875/2011/ASEJ/SEDUC/AD55.**
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 04/12/2011 e seu término em 03/12/2012.
Fundamento Legal: com base no Inciso II do § 1º, do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 02 de Dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 016/2011/GAB-SENA-MT

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal
RIBEIRO DOS SANTOS E CIA LTDA-ME 020/2007	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta de documentos.	Adilce Zaene - Gerente de Protocolo
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS 001/2008	a comercialização, em âmbito nacional, pela Contratada à Contratante, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da Contratada, em âmbito regional.	Adilce Zaene - Gerente de Protocolo
Brasil Telecom 026/2008	contratação de serviço telefonia fixo comutado de longa distância nacional e serviço telefônico comutado de longa distância nacional e internacional, originados de terminais móveis para atender a SETECS do poder executivo estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.	Sérgio Bruno Mendes-Coordenador de Apoio Logístico
Consórcio Outsourcing 027/2008	contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, para atender a SETAS.	Benedito Aristides - Gerente de Serviços Gerais
Brasil Telecom 030/2008	contratação de Internet Banda larga, para atender a SETECS, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.	Sérgio Bruno Mendes-Coordenador de Apoio Logístico
SANECAP 032/2008	Tem por objeto ceder a título oneroso a contratada um espaço físico comercial com área de 33,97 m2, situado no imóvel ganha tempo.	Leandra Aparecida Silva Russo- Superintendente do Ganha Tempo
CEMAT 034/2008	deser a CEMAT o uso de espaço com a área de 33,20m , situado no Ganha Tempo, destinado a proceder serviços de : desligamento, falat de energia, oscilamento, relugação simples, recepção de leitura rural, alteração de data de vencimento, conforme estabelecido no contrato.	Leandra Aparecida Silva Russo - Superintendente do Ganha Tempo
Q- TECH SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA 048/2008	contratação de empresa especializada na manutenção do Sistema de Senha do Ganha Tempo- Unidade Ipiranga/Cuiabá/MT, nos Termos do Processo nº. 569859/2008/SETECS.	Leandra Aparecida Silva Russo - Superintendente do Ganha Tempo
Lotérica Ipiranga Limitada 051/2008	O presente Contrato tem por objeto cede a título oneroso a contratada um espaço físico comercial com área de 34,78 m, sala 14, situado no imóvel da Unidade do Ganha Tempo, destinado a vender exclusivamente produtos lotéricos administrados pela Caixa Econômica Federal.A Contratada usará o espaço exclusivamente para atividades mencionadas, não podendo alterar o objetivo do seu negócio sem a concordância expressa por escrito da Contratante.	Leandra Aparecida Silva Russo - Superintendente do Ganha Tempo
CRED PAG MT ARRECADAÇÃO 052/2008	O presente Contrato tem por objeto ceder a título oneroso a contratada um espaço físico comercial 34,72 m - Sala 20, situado no imóvel da unidade do Ganha Tempo - Travessa Paes de Oliveira, s/nº - Praça Ipiranga, Centro, Cuiabá-MT.	Leandra Aparecida Silva Russo - Superintendente do Ganha Tempo
ABR DA COSTA 057/2008	Concessão do uso de dependências destinadas à prestação serviços de lanchonete, f, localizada Trav. Paes de Oliveira, Praça Ipiranga, ganha tempo, cidade de Cuiabá – MT, serviço a ser realizado por pessoa jurídica com autorização legal para atuação no ramo de atividade.	Leandra Aparecida Silva Russo - Superintendente do Ganha Tempo
L PASSOS 059/2008	Concessão do uso de dependências destinadas à prestação serviços fotocopiadora, localizada Trav. Paes de Oliveira, Praça Ipiranga, ganha tempo, cidade de Cuiabá – MT, serviço a ser realizado por pessoa jurídica com autorização legal para atuação no ramo de atividade.	Leandra Aparecida Silva Russo - Superintendente do Ganha Tempo
Sawage 005/2009	O objeto do presente termo contratual consiste no na contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada e desarmada, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social-SETECS	Sérgio Bruno Mendes - Coordenador de Apoio Logístico
Sawage 016/2009	O objeto do presente termo contratual consiste no na contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social-SETECS (Unidade Lar da Criança)	Sérgio Bruno Mendes-Coordenador de Apoio Logístico
Agilize Serviços de Entrega e Transporte Rodoviário LTDA-ME 024/2009	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de armazenamento, transporte, distribuição e seguro de cargas/estoque, com gestão eletrônica de entrada, histórico diário de estocagem e saída de mercadorias/produtos estoques sob guarda (operação logística), sendo os serviços a serem prestados em Cuiabá ou Várzea Grande e para distribuição no Território de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.	Sérgio Bruno Mendes-Coordenador de Apoio Logístico
CIEE 027/2009	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de educação superior em atendimento às demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional	Silene Ticianel - Coordenadora de Gestão de Pessoas
Quality Aluguel de Veículos Ltda 036/2009	O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS – UNO	Sérgio Bruno Mendes-Coordenador de Apoio Logístico
Arcari 050/2009	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recepcionista e Telefonista	Gisela Simons - Superintendente do Procon
ELZA FERREIRA 051/2009	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de natureza continuada, com fornecimento de material e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de copeira, recepcionista, lavadeira, passadeira e de limpeza e conservação, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT.	Sérgio Bruno Mendes-Coordenador de Apoio Logístico
IPT 052/2009	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para desenvolvimento de uma solução para o processo de sorteios eletrônicos de cupons e os respectivos relatórios técnicos demonstrando a sua integridade e autenticidade, que possibilite a realização dos sorteios de casas populares, provenientes do programa "Minha casa, minha vida" da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.	Vanessa Rosin - Superintendente Adjunta de Cidadania

ABACO 001/2010	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS	Laydy Daiane - Coordenadora de Cidadania
SAL LOCAÇÃO 003/2010	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo caminhonete para atender a SETECS	Carlos Cunha - Gerente de Transportes
LUPPA 028/2010	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de serviços especializados em copeira e recepcionista, incluindo mão-de-obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes, sendo 8 horas diárias, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS	Benedito Aristides - Gerente de Serviços Gerais
ICTUS 039/2010	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço para roteirização turística na região de Barão de Melgaço/MT, conforme Convênio n.º 700463/2008-MTU/SETECS.	Rondenelly César Marques de Arruda - Técnico Desenvolvimento Econômico social
ITAU SEGUROS 053/2010	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos para atender a frota de carros da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
ITAU SEGUROS 054/2010	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos para atender a frota de carros da Superintendência de Trabalho e Emprego - SINE/SETECS	KELLEN CRISTINE CARVALHO - Técnica de Desenvolvimento Econômico Social
DIÁRIO DE CUIABÁ 055/2010	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada em assinatura anual de jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso para atender a SETECS	Cleide Maria Daltro - Assessora Técnica
SENAI 057/2010	O presente tem por objeto a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para qualificação profissional de trabalhadores, preferencialmente desempregados, cadastrados no SINE/MT dos municípios de Água Boa, Alta Floresta, Alto Araguaia, Alto Taquari, Aripuanã, Barra do Garças, Cáceres, Colider, Diamantino, Guarantã do Norte, Jaciara, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Rondonópolis, Sapezal, Sinop, Sorriso e Tangará da Serra, visando a execução das ações de qualificação profissional no âmbito do Plano Nacional de Qualificação-PNQ	Rosinei Porcionato-Assessora
059/2010 FUNDETEC	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Atendimento ao Público de natureza continuada, para atender o Sistema Nacional de Emprego - SINE/MT	Lucio Mauro dos Santos e Abdol El Salem Mainardes El Ali
065/2010 VIVO	O termo do presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), na modalidade Local, Serviço Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDi originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a SETAS	Sérgio Bruno Mendes - Coordenador de Apoio Logístico
002/2011 CINI E FONSECA	Este presente termo tem por objeto a contratação de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, transporte de esportes e fornecimento de oxigênio durante o voo, com prestação direta por empresa especializada e autorizada legalmente para a operação, executados por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender SETAS	Sérgio Bruno Mendes - Coordenador de Apoio Logístico
004/2011 AGLIZE	O presente termo contratual consiste na contratação de caminhão baú para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS	Sérgio Bruno Mendes - Coordenador de Apoio Logístico
005/2011 NAUPLAN CONSULTORIA NAVAL LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia naval comum para estruturação, reforma e adequação de embarcação, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT	Rondenelly César Marques de Arruda - Técnico Desenvolvimento Econômico social
007/2011 MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, para atender a Unidade Lar da Criança da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS	Sérgio Bruno Mendes - Coordenador de Apoio Logístico
008/2011 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Unidade Lar da Criança e Emergencial da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS	Sérgio Bruno Mendes - Coordenador de Apoio Logístico
009/2011 NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Lar da Criança e Emergencial da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS	Sérgio Bruno Mendes - Coordenador de Apoio Logístico
010/2011 RL DE CAMPOS	O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Unidade Lar da Criança da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/Assistência Social - SETECS	Sérgio Bruno Mendes - Coordenador de Apoio Logístico
011/2011 PANTANAL LOCADORA DE VEICULOS	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS	Sérgio Bruno Mendes - Coordenador de Apoio Logístico
012/2011 JANDAIA SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de aparelhos de ar condicionado para atender o Sistema Nacional de Emprego - SINE/MT	KELLEN CRISTINE CARVALHO - Técnica de Desenvolvimento Econômico Social
020/2011 MARTINS E SENA	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de massagem anti-stress e Ginástica Laboral na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
021/2011 WORLD AGENCIA DE VIAGENS	Este presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, para atender a SETAS	Sérgio Bruno Mendes - Coordenador de Apoio Logístico
018/2011 PAUSA NOBRE	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada em serviços de Alimentação para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
022/2011 KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada em DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E PRAGAS E OUTROS, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
023/2011 CINI E FONSECA	O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender SETECS	Sérgio Bruno Mendes - Coordenador de Apoio Logístico
024/2011 CARIMBOS MATO GROSSO	prestação de serviços de carimbos para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS	PRISCILA ALVES SHIROMA - Agente da Área Instrumental
025/2011 BLITZ VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção e audição veicular independente, regulação de sinistros, com central de atendimento gratuita (0800), para manutenção de veículos pertencentes à frota de veículos oficiais da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS	Carlos Cunha - Gerente de Transportes
026/2011 CELSON TORNEARIA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de embarcação fluvial para atender o projeto "Guardiões do Pantanal".	Rondenelly César Marques de Arruda - Técnico Desenvolvimento Econômico social
027/2011 AMÉRICA DO SUL TAXI AÉREO LTDA	O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada em fretamento de Aeronaves para atender a demanda da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico

029/2011 COMPANHIA BRASILEIRA DE LOCAÇÕES S/A - CBL	O objeto do presente termo contratual consiste na locação de Container, para a atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
031/2011 ALC AUTO CENTER LTDA	O objeto do presente termo contratual consiste contratação de hora/serviço, com fornecimento de peças e um Sistema de Gestão para controle e fiscalização, com vistas à manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, por empresa especializada em mecânica geral, troca de óleo (motor ou câmbio), filtros (de ar condicionado, de ar, de óleo e de combustível), lubrificantes, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria e pintura em veículos de passeio (gasolina ou alcool), utilitários a diesel e vans de diversas marcas, pertencentes à frota de veículos oficiais, no Pólo de Cuiabá/Várzea Grande e demais cidades do Estado	Carlos Cunha - Gerente de Transportes
032/2011 PEVIDOR JÚNIOR & AMORIM LTDA - ME	Serviço de locação de ônibus convencional urbano para atender as demandas da SETECS	Sérgio Bruno Mendes - Coordenador de Apoio Logístico
033/2011 SENAC	O presente tem por objeto a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para qualificação social e a requalificação articuladas com as políticas públicas de emprego através do SINE, promovendo a formação de profissionais para atendimento às demandas oriundas da Copa do Mundo 2014.	Rosamaria Ferreira de Carvalho Almeida-Sup. De Qualificação profissional
034/2011 SENAI	O presente tem por objeto a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para qualificação social e a requalificação articuladas com as políticas públicas de emprego através do SINE, promovendo a formação de profissionais para atendimento às demandas oriundas da Copa do Mundo 2014, proporcionando aos trabalhadores condições para o exercício profissional no setor da construção civil, elétrica e pesada.	Rosamaria Ferreira de Carvalho Almeida-Sup. De Qualificação profissional
035/2011 LAICE DA SILVA PEREIRA - ME	Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada tipo lanche e marmite, em atendimento às demandas da SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
036/2011 LAICE DA SILVA PEREIRA - ME	Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem, alimentação e coffee break pra atender a II Etapa de Treinamento dos Conselhos Tutelares de Mato Grosso	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
037/2011 A. B. R. DA COSTA LTDA - ME	Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada tipo lanche e marmite, em atendimento às demandas da SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
038/2011 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE NOVA XAVANTINA TABELIONATO, REGISTRO CIVIL, PESSOA JURÍDICA E PROTESTOS	O presente tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de oficial de registro civil e publicação dos editais de proclama.	Vanessa Rosin - Superintendente Adjunta de Cidadania
039/2011 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP TABELIONATO, REGISTRO CIVIL E PROTESTOS	O presente tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de oficial de registro civil e publicação dos editais de proclama.	Vanessa Rosin - Superintendente Adjunta de Cidadania
040/2011 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PONTES E LACERDA/MT	O presente tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de oficial de registro civil e publicação dos editais de proclama.	Vanessa Rosin - Superintendente Adjunta de Cidadania
041/2011 IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA	O presente tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual e serviços de paisagismo para atender a demanda da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
042/2011 AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
043/2011 CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA	contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços cartorários, com registro por tabelião dos casamentos civis, bem como a publicação de editais de proclama no Diário da Justiça Eletrônico e nos municípios da região a fim de atender o projeto "Casamento Comunitário - 2011	Vanessa Rosin - Superintendente Adjunta de Cidadania
044/2011 SEGUNDO TABELIONATO NOTAS PRIV. REG. CIVIL RONDONOPOLIS	contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços cartorários, com registro por tabelião dos casamentos civis, bem como a publicação de editais de proclama no Diário da Justiça Eletrônico e nos municípios da região a fim de atender o projeto "Casamento Comunitário - 2011	Vanessa Rosin - Superintendente Adjunta de Cidadania
045/2011 ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME	contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção de camisetas, conforme especificações discriminadas neste contrato.	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
046/2011 CEPROMAT	prestação de serviço especializado em tecnologia da informação, abrangendo o desenvolvimento de software com a finalidade de gerenciar o projeto Minha Casa Minha Vida, cujo detalhamento das atividades e produtos está relacionado no documento de Proposta de Software 001/2011/CEPROMAT parte integrante do processo 26535/2011.	Vanessa Rosin - Superintendente Adjunta de Cidadania
048/2011 CUNHA QUEIROZ E GARÓFALO	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS	Carlos Cunha - Gerente de Transportes
049/2011 ELTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP	aquisição de equipamentos de informática tipo thin client's para atender o projeto Mato Grosso Ação Digital desenvolvido pela SETAS	César Vidotto-Assessor
050/2011 CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
053/2011 SETTE LOCAÇÃO	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS.	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
058/2011 KAMIL A. ZAROUR - ME	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
059/2011 PEVIDOR JÚNIOR & AMORIM LTDA - ME	Contratação de empresa especializada na locação de 01 (um) veículo tipo ônibus rodoviário para atender a SETAS	Sérgio Bruno - Coordenador de Apoio Logístico
060/2011 BRASIL TELECOM CELULAR S.A	Concessão do uso de dependências destinadas à prestação serviços de telefonia, com área igual a 6,25 m², localizada Trav. Paes de Oliveira/Praça Ipiranga, Ganha Tempo, em Cuiabá - MT, serviço a ser realizado por pessoa jurídica com autorização legal para atuação no ramo de atividade.	LEANDRA APARECIDA SILVA RUSSO - Superintendente do Programa Ganha Tempo
054/2011 BARANJAK	prestação de serviço para realização de eventos da SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
056/2011 LEITE E TUMELEIRO	prestação de serviço de hospedagem para atender a SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
057/2011 EMILIO SOARES DE SOUZA	prestação de serviço para realização de eventos da SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
058/2011 KAMIL A. ZAROUR - ME	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
059/2011 PEVIDOR JÚNIOR & AMORIM LTDA	Contratação de empresa especializada na locação de 01 (um) veículo tipo ônibus rodoviário para atender a SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
060/2011 BRASIL TELECOM CELULAR S.A	Concessão do uso de dependências destinadas à prestação serviços de telefonia, com área igual a 6,25 m², localizada Trav. Paes de Oliveira/Praça Ipiranga, Ganha Tempo, em Cuiabá - MT, serviço a ser realizado por pessoa jurídica com autorização legal para atuação no ramo de atividade	LEANDRA APARECIDA SILVA RUSSO - Superintendente do Programa Ganha Tempo
061/2011 EMPRESA VIA NOBRE LTDA	contratação de empresa para prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e borracharia, da frota veicular da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS	Carlos Cunha - Gerente de Transportes

062/2011 JORNAL A GAZETA LTDA	contratação de empresa especializada em fornecimento de jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso para atender a SETAS.	Luana Cristina Costa Brava - Assessora
063/2011 BOM DIA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Fornecimento de Cesta Básica para atender a Campanha "Natal das Crianças", conforme especificações discriminadas no Anexo I do edital.	Vanessa Rosin - Superintendente Adjunta de Cidadania
051/2011 GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA ME	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços gráficos para atender a SETAS.	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
052/2011 TRANSPORTES ANDORINHA S/A	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagem terrestre interestaduais, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
054/2011 BARANJAK COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
055/2011 LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de hospedagem para atender a SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
064/2011 GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA-ME	prestação de serviços chaves e confecção de chaves para atender a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
066/2011 PEVIDOR JÚNIOR & AMORIM LTDA - ME	Contratação de empresa especializada na locação de 01 (um) veículo tipo ônibus rodoviário para atender a SETAS, no trecho Cuiabá-Brasília/DF-Cuiabá conforme especificações para a participação no evento da VIII Conferência Nacional de Assistência Social.	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
067/2011 E CLIMA AR CONDICIONADO LTDA-EPP	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ACIMA DE 20000 BTUS ATÉ 36000 BTUS, LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCORUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA, AJUSTE DOS CONTROLES, BALANCEAMENTO DO SISTEMA, COMPLEMENTO DE GÁS, VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS DE AR, ESPONJAS E MASSA DE CALAFETAÇÃO, SE NECESSÁRIO	Leandra Aparecida Silva Russo-Sup. Ganta Tempo
068/2011 SÃO MIGUEL AR CONDICIONADO LTDA	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CENTRAL SCHILLER MARCA TRANE MODELO CGAD 90 E DUAS BOMBAS D'ÁGUA MARCA KSB, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO SENDO CORREIAS, MANGUEIRAS, CANOS PARA TUBULAÇÃO, ENGRENAGENS, FILTROS, AMORTECEDORES, MOLAS, REPOSIÇÃO DE GÁS, LIMPEZA DOS VAPORIZADORES.	Leandra Silva-Sup. Ganta Tempo
069/2011 CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS, sendo os serviços de: alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, serviços de material gráfico e reprografia, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado.	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
071/2011 RALHID AKEL	contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Unidade Lar da Criança da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS	Sérgio Bruno - Coordenador de Apoio Logístico
072/2011 METHA SUPERMERCADO LTDA-ME	aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Unidade Lar da Criança da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS	Sérgio Bruno - Coordenador de Apoio Logístico
073/2011 MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender o Lar da Criança da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS	Sérgio Bruno - Coordenador de Apoio Logístico
074/2011 GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Superintendência do Lar da Criança da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS	Sérgio Bruno - Coordenador de Apoio Logístico
075/2011 R.L DE CAMPOS P. CORREA - EPP	contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Superintendência do Lar da Criança e Coordenadoria de Segurança Alimentar da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	Sérgio Bruno - Coordenador de Apoio Logístico
076/2011 CENTRAL DE ACESSORIA	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS, sendo os serviços de: alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, serviços de material gráfico e reprografia, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado.	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
077/2011 LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de natureza continuada para atendimento das salas - unidade descentralizada lar da criança, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	Sara Ferreira de Oliveira - Assessora Especial
078/2011 CENTRAL DE ACESSORIA	contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS, sendo os serviços de: alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, serviços de material gráfico e reprografia, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado.	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
079/2011 ANDRÉ CABRAL DE AQUINO-ME	Contratação de empresa especializada na coleta e entrega de pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor, denominado Motofrete	Adilce Zaene - Gerente de Protocolo
080/2011 SETTE LOCAÇÃO	Prestação de serviços para realização de eventos.	Paulo César de Souza - Assessor Técnico
001/2012 A.S. de Lacerda Junior-ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições preparada a ser servida no Restaurante Prato Popular, sob responsabilidade da SETAS	Vera Protti-Coordenadora de Segurança Alimentar

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2011/SECITEC PROC nº 740641/2011/SECITEC CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30.
CONTRATADO: TELC. TELECOM. EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 04.841.288/0001-88.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, retirada de materiais, execução de infra-estrutura de rede, cabos ópticos ou metálicos.
DO VALOR: R\$ 999.599,90 (novecentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO	PROJ/ATIV	ELEM/DESPESA	FONTE	N. EMPENHO
26101	4052	33903900	145	11.02323-9

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2012, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 21/12/2011
ASSINAM: ADRIANO BREUNIG - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante - MARCELO MARTINS CESTARI - Telc. Telecom. Empreendimentos LTDA - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2011/SECITEC PROC nº 774396/2011/SECITEC CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30.
CONTRATADO: VAT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. - CNPJ 04.019.447/0001-63.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de plataforma Educacional síncrona baseada em ensino Presencial.
DO VALOR: R\$ 1.224.863,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO	PROJ/ATIV	ELEM/DESPESA	FONTE	N. EMPENHO
26101	4052	33903900	145	11.02324-7

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 21/12/2014, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 21/12/2011
ASSINAM: ADRIANO BREUNIG - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante - EDUARDO PATRÍCIO GIRÁLDEZ - Vat Tecnologia da Informação S.A. - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2011/SECITEC PROC. 867121/2011/SECITEC CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00.
CONTRATADO: Agilize Serviços De Entrega E Transporte Rodoviário Ltda-Me - CNPJ: 10.554.040/0001-39.
OBJETO: Alterar a **Cláusula Oitava - Da Vigência** do Contrato nº. 016/2011/SECITEC, com fulcro na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. O Contrato terá sua vigência prorrogada por um período de **12 (doze) meses** a partir de **01/01/2012** e término em **31/12/2012**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.
ASSINAM: ADRIANO BREUNIG - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante - NELSON COUTINHO - Agilize Serviços De Entrega E Transporte Rodoviário Ltda-Me - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2011/SECITEC PROC. 847594/2011/SECITEC CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00.
CONTRATADO: América Serviços de Colocação de Quadros Ltda - CNPJ: 01.502.751/0001-79.
OBJETO: Alterar a **Cláusula Décima - Da Vigência** do Contrato nº. 014/2011/SECITEC, com fulcro na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. O Contrato terá sua vigência prorrogada por um período de **06 (seis) meses** a partir de **01/01/2012** e término em **30/06/2012**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.
ASSINAM: ADRIANO BREUNIG - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante - NILTON CANDIDO DA SILVA - América Serviços de Colocação de Quadros Ltda - Contratada.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2012 DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre os Arranjos Produtivos Locais - APLs de Vestuário cadastrados nesta Secretaria para cumprimento do Decreto nº 1.922 de 12 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II e III do § 2º do Artigo 5º do Anexo XIII do Regulamento do ICMS acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1922 de 12 de maio de 2009, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a proceder ao cadastramento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais - APL;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias de vestuário neste Estado, organizadas em Arranjos Produtivos Locais, bem como a busca pela elevação do nível de emprego.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia as seguintes empresas pertencentes aos Arranjos Produtivos Locais - APLs do vestuário:
 I - APL de Confecções e Acessórios de Cuiabá.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de Janeiro de 2012.


PEDRO JAMIL NADAS
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ANEXO ÚNICO

APL de Confecções e Acessórios de Cuiabá, Região Sul e Região Norte			
Nº	Razão Social	CNPJ	Inscrição Estadual
1	Indústria de Uniformes ENE Ltda -Me	14.253.275/0001-41	13.440.910-8
			Município
			Várzea Grande

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de novembro de 2011.

ROSELI BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

MARCOS ROGÉRIO LIMA
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 117/2011/FUNDED-Processo nº 181853/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Jauru/MT – CNPJ nº 15.023.948/0001-30

OBJETO: Realização da Copa Jauru de Futebol Amador Série A e B.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 334039 **Fonte:** 107 **Valor:** R\$ 4.200,00– **NE:** 11.02129-9

VALOR TOTAL: R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 20/10/2011 a 30/01/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Pedro Ferreira de Souza – Prefeito Municipal de Jauru/MT.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2012/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N.S. SERV. SAÚDE DOSUS

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
90580	1	Antonio Vieira Santos	8,91
42970	1	Lubia Nogueira Gonzaga	9,01
96525	2	Andréia da Silva Pereira	10
61802	2	Aguida Botelho da Silva	9,8
79045	1	Celso Luiz Gaudêncio Feres da Silva	9,9
106234	1	Daniela de Souza Portero	10
106234	2	Daniela de Souza Portero	10
103911	1	Daniela Maria Bortoli	9,9
42976	1	Edmundo Carlos Ferreira da Silva	8,7
42976	2	Edmundo Carlos Ferreira da Silva	8,5
124916	1	Elvia Lúcia Khun Sarmento	9,8
65112	3	Kelli Carneiro de Freitas Nakata	9,6
63803	2	Silvana Salomão Cury Veloso	9,9
92165	2	Terezinha Alice Siqueira	10
27994	2	Tânia Mara Fischer de Carvalho	9,9
120280	1	Tatiane Antonia de França	10
16469	2	Aldineia Corrêa Guimarães	9,99
63780	1	Ana Paula Arrais Padilha	9,93

P.T. N.M. SERV. SAÚDE DOSUS

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
76080	11	Alessandra Xavier da Costa Araújo	9,6
93215	1	Aurea Christine Lelis Pineo	9,4
58267	2	Claudio da Matta Oliveira	9,9
58329	1	Eziel Virgolino Pacheco	9,8
116005	1	Francisco de Assis Farias	9,4
43355	1	Paulo Ferreira da Silva	9,8
42073	1	Tirony Santana Gonçalves	9,9
43367	1	Mary Lucy Cerqueira Caldas	9

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2012.


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PORTARIA Nº 02/2012/SEDTUR

Considerando a necessidade de aprimorar o procedimento de análise e concessão dos projetos de transferência voluntários de recursos. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso institui regras para a celebração de Convênios na qualidade de Concedente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, em substituição legal, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir regras para a celebração de convênios entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR, na qualidade de CONCEDENTE, e os Órgãos ou Entidades da administração pública direta ou indireta federais, com outros Estados, com municípios e com entidades privadas sem fins lucrativos, na qualidade CONVENIENTE.

§ 1º - A presente portaria aplica-se a todos os projetos que visem à transferência voluntária de recursos da SEDTUR/MT, seja eles provenientes do orçamento próprio ou decorrentes de emendas parlamentar.

§ 2º - As regras contidas nesta norma não excluem ou excluem os participantes de observarem as demais normas aplicáveis aos Convênios Estaduais.

Art. 2º - O proponente deverá cadastrar e enviar o projeto de convênio para análise tanto por meio do SIGCon, como mediante ofício a CONCEDENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início previsto para execução do convênio, acompanhado dos documentos previsto no inciso III, artigo 4º, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009, sob pena de não celebração do convênio.

§ 1º - Qualquer alteração e/ou ajuste do plano de trabalho do projeto deverá ser formalizada e encaminhada a CONCEDENTE com antecedência mínima de 40 dias do início previsto para execução do convênio, devidamente justificativa, cabendo a análise da área técnica e aprovação da autoridade competente.

§ 2º - Serão comunicados aos proponentes, por meio eletrônico ou por escrito, quaisquer irregularidades, insuficiências ou imprecisões constatadas no plano de trabalho, que deverão ser sanadas no prazo de 5 dias da comunicação, sob pena de rejeição sumária da proposta.

§ 3º - O proponente ou conveniente fica obrigado a manter seu cadastro atualizado, inclusive informando a concedente o endereço eletrônico devidamente atualizado para o recebimento das comunicações de praxe.

Art. 3º - A pretensão de alterar e/ou ajustar o plano de trabalho do convênio deverá ser inserida do SIGCON e encaminhada a CONCEDENTE com antecedência mínima de 40 dias para execução da meta ou etapa, devidamente justificativa, cabendo a análise da área técnica e aprovação da autoridade competente.

§ 1º - É vedada a alteração que modifique o objeto do convênio, entendido como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente Termo de Convênio e Plano de Trabalho.

§ 2º - A alteração e/ou ajuste no plano de trabalho que altere o objeto do convênio e desvie a finalidade deste acarretará na reprovação da prestação de contas e adoção das medidas previstas no artigo 44 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

Art. 4º - O projeto de convênio deverá prever a contrapartida do CONVENIENTE no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor a ser repassado pela CONCEDENTE, conforme dispõe artigo 63 da Lei n. 9.606, de 04 de agosto de 2011.

§ 1º - Salvo previsão em contrário no cronograma de desembolso, a liberação dos recursos pela CONCEDENTE ocorrerá somente após a comprovação do depósito da contrapartida financeira e o preenchimento dos demais requisitos previsto na legislação vigente.

Art. 5º - Não se aplicam as disposições previstas no *caput* e § 1º, do artigo 2º, desta Portaria as propostas enviadas à área técnica da SEDTUR que se encontra pendente de análise.

Art. 6º - Não se aplicam as disposições previstas neste instrumento aos convênios celebrados anteriormente à data de publicação desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2012.

JAIRO PRADELA

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – em substituição legal

SECID

CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2011/01/02 - SECID

Processo nº 735024/2011-SESP.

Objeto do Contrato: Reforma Predial da Sejusp, na Travessa B – CPA, em Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 001/2011/00/00-SECID, o valor de R\$ 21.655,80 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) a preços iniciais.

Partes: VINICIUS GUSMÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 064/2011/03/01- SECID

Processo nº 21561/2012-SECID.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma das Dependências Interna da Diretoria de Gestão de Pessoas – Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PMMT, Município de Cuiabá – MT.

Finalidade do Termo: Retificar a redação dada ao sub- item 2.2.3. do item 2.2) - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS do Instrumento Contratual nº 064/2011/00/00-SECID, para: 2.2.3) O Responsável Técnico pela execução dos serviços será o Engº JOÃO FRANCISCO ALBURQUERQUE, Registro Nacional/CREA 1204711402 e CPF: 210.397.479-49.

PARTES: SIDNEY AUGUSTO LEITE & CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 004/2011/SECOPA

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 455428/2011/SECOPA

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

CONTRATADA: Fundação CPqD – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações

CNPJ: 32.989.543/0001-70

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria técnica especializada para a definição da arquitetura tecnológica, identificação e especificação de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e o suporte à fiscalização na implementação dos projetos da TIC, visando aperfeiçoar a integridade, confiabilidade, disponibilidade, não repúdio, autenticidade e rastreabilidade das informações, relacionadas ao evento da Copa do Mundo FIFA 2014.

DOTAÇÃO Unidade Orçamentária: 04103 – Secretaria Extraordinária da copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 5008, Natureza de Despesa: 3390.3500, Fonte: 202.

FUNDAMENTO: Dispensa 004/2011 - Processo nº 455428/2011, cuja Contratação, é realizada com fulcro no art. 25, Caput da Lei 8.666/93.
 LEGAL:
 DATA: Cuiabá, 17/10/2011.
 ASSINAM: Sr. Eder de Moraes Dias, Sr. Maurício Souza Guimaraes, representantes da Contratante e Sr. Hélio Marcos Machado Graciosa, Sr. Luiz Del Fiorentino, representantes da Contratada.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 011/2011/SECOPA

Onde Se lê:
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2011/SECOPA.
 Leia-se:
 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2011/SECOPA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 004/2011/SECOPA

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 866475/2011/SECOPA
 CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA
 CONTRATADA: Fundação CPqD – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações
 CNPJ: 32.989.543/0001-70
 OBJETO: O presente termo Aditivo tem por finalidade readequar o contrato 004/2011/SECOPA para atender a recomendação técnica nº 97/2011 da Auditoria Geral do Estado.
 ALTERAÇÃO: 2.1 O item 4.1 da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: O aceite da execução dos serviços será dado, em caráter de recebimento provisório pelo fiscal do contrato, ficando o recebimento definitivo a cargo da Secretaria Adjunta Executiva da SECOPA.
 2.2 Incluir o item 4.3 com a seguinte redação: O fiscal do projeto será auxiliado, na validação das entregas por mais um servidor indicado por portaria conjunta com o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso/CEPROMAT, publicada pela SECOPA.
 2.3 O cronograma físico/financeiro, passa a ter a redação do Anexo I deste Termo Aditivo.
 FUNDAMENTO: Art. 65, inc. I da lei 8.666/93
 DATA: Cuiabá, 15/12/2011.
 ASSINAM: Sr. Eder de Moraes Dias, Sr. Maurício Souza Guimaraes, representantes da Contratante e Sr. Hélio Marcos Machado Graciosa, Sr. Cláudio Aparecido Violato, representantes da Contratada.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001****AO EDITAL Nº 002/2012 - UNEMAT – ALTA FLORESTA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a ALTERAÇÃO do Edital nº 002/2012-UNEMAT, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de Alta Floresta/MT, modificando os ANEXOS IV e V (conteúdo programático para as provas). O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 20 de janeiro de 2012.

Profº Rubens Marques Rondon Neto

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógica

Port. Nº 2097/2011

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2006/MTS**

PARTES: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde e a Brasil Telecom S/A.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de vigência do Contrato Original, com início em 06.11.2011 e término em 09.03.2012, como também incluir a Telemar Norte Leste S.A., sociedade anônima, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades local e longa distancia nacional na região I do plano geral de outorgas do STFC, exceto Setor 3; autorizaria do Serviço Telefônico fíco comutado, nas modalidades local, longa distancia nacional nas regiões I e II e setor 3 do PGO e de longa distancia internacional nas regiões I, II e III do PGO, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, 99-Bairro Botafogo, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/001-79, individualmente denominada Telemar, e em conjunto com a BrT, passa a ser denominada Oi, conforme constante no processo n.º 682193/2011
 DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

ASSINAM:
 GELSON ESIO SMORCINSKI JUVENAL ALVES FERREIRA NETO
 Presidente Mato Grosso Saúde Representante Legal
 CONTRATANTE CONTRATADO
 ROBERTO WAGNER SANDRIN
 Representante Legal
 CONTRATADO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2008/MTS

PARTES: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde e a Brasil Telecom S/A.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 30 de outubro de 2011 até 29 de outubro de 2012.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

ASSINAM:
 GELSON ESIO SMORCINSKI JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO
 Presidente Mato Grosso Saúde Representante Legal
 CONTRATANTE CONTRATADO
 ROBERTO WAGNER SANDRIN
 Representante Legal
 CONTRATADO

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO 002/2012
(PROCESSO Nº 104668/2006 – 751620/2011)**

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT
 Contratado: ODACIR ANTONIO BOTTON
 Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 104668/2006 e Processo Licitatório nº 751620/1011.
 Valor do contrato: R\$ 26.645,98 (Vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, noventa e oito centavos).
 Prazo: à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
 Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Odacir Antonio Botton contratada.
 Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2012.

AFONSO DALBERTO
 Presidente - INTERMAT

**EXTRATO DO CONTRATO 003/2012
(PROCESSO Nº 3179218/2008 – 726086/2011)**

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT
 Contratada: MARISANTA BROCK TREVIZOLLI
 Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 317921/2008 e Processo Licitatório nº 726086/1011.
 Valor do contrato: R\$ 138.010,37 (Cento e trinta e oito mil, dez reais, trinta e sete centavos).
 Prazo: à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
 Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Marisanta Brock Trevizolli contratada.
 Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2012.

AFONSO DALBERTO
 Presidente - INTERMAT

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2012
(PROCESSO Nº 209285/2010 – 721743/2011)**

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT
 Contratada: CAMILA RONDON CORRÊA DA COSTA SGUAREZI
 Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 209285/2010 e Processo Licitatório nº 721743/1011.
 Valor do contrato: R\$ 5.629,18 (cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais, dezoito centavos).
 Prazo: à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
 Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Camila Rondon Corrêa da Costa Sguarezi contratada.
 Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2012.

AFONSO DALBERTO
 Presidente - INTERMAT

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 018/2012 CGP/DETRAN-MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 97, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

Resolve:
 Aprovar a escala de férias dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, para o exercício de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 17 de janeiro de 2012.

TEODORO MANSUEIRA LOPES
 Presidente do Detran

JANEIRO 2011/2012
Adely Soares de Oliveira Telok
Ademir Augusto M. de Arruda Junior
Adonias Batista Silva
Alessandro de Jesus Coelho
Alex Batista da Costa
Ana Aneth Pedroso de Castro
Aniadine Elis de Arruda Bortalho
Amaldo Aparecido Ananias
Ary Rosanelli Boles
Aureniza Ferreira dos Santos
Carlos Alberto Rodrigues de Melo
Cicera Magna Vieira de Moraes
Clauzita Miranda Cardoso
Edson Alves dos Santos Junior
Eduardo Rodrigues Ferreira
Eduaro Ramsay de Lacerda
Ercilia Silva Pereira
Erika Yamazaki Rodrigues
Flavia Nunes Rondon
Flavio de Almeida Matos
Francisco Fernando M. de Souza
Francisco Rodrigues Filho
Haidi Elicker Schirmbeck
Janete Benoski
João da Silva Menezes Neto
José Alberto da Cruz
José Eudes Nunes de Souza
Joselito Marques do Amaral Filho
Juarez Laurentino da Silva
Kelen Machado Marques
Keli Cristina de Oliveira Pereira
Kelly Regina Silva Passarini
Luiz Fernandes Araújo Filho
Maitton Lourenço Pereira
Manoel Sabino de Oliveira
Marcelo da Cruz Leite
Marcio Carvalho da Matta
Marina Puchério Moura
Mário Lucio de Freitas
Marta Santana de Pinho Scordua
Mauricio de Oliveira Rodrigues
Miguel Werner Martins
Nilva Ramalho
Oswaldo Dias da Silva Filho
Pedro Gomes Alves Menezes
Rubens da Silva Castro
Rubiney Caetano Rodrigues
Solange Aparecida Barros Pereira
Thiago Emmanuel Moreira Rosa
Tranquilino Barreto Neto

FEVEREIRO 2011/2012
Alex Alexandre de Figueiredo
Alvaneu Navarro
Aquilino Cezar de Almeida Filho
Ariel Gonçalves
Ataide Dias de Moura
Carolina Figueira Balbino Donleo
Carlos Roberto Ribeiro Miranda
Carlos Alberto Santana
Edward Henrique Lopes dos Santos
Elizabete Gomes de Oliveira
Fernando Roberto de O. Ribeiro
Gláucia Rodrigues de Castro
Hélio da Silva Vieira
Jean Divino Borges Valadares
João Euzébio de Freitas
João Gomes Filho
José Augusto Silva Nunes da Matta
José das Neves de Almeida
José Carlos dos Santos
Laerte Pereira Vunção
Lauriel Olegário dos Santos
Leandro Santos Brito
Lenir Antonia Duarte da Silva
Liège Correa de Arruda
Lourival Fontes Filho
Maisa da Silva
Marilene Gomes Cordeiro
Marlene Andréa da Silva
Mateus Pereira Garcia
Mauro Rodrigues de Lima
Paulo Marcelino de Azevedo
Reginaldo Neves dos Anjos
Roberto R. Bittencourt de Souza
Shirley de Campos Pereira
Thomaz Matheus Franchini
Willian Santos Soares

MARÇO 2011/2012
Abdala Azo Zarour
Aginaldo Sólton Vasconcelos
Alessandra da Guia Alcântara Ortega
Alex do Carmo Andrade
Alexandre Ribeiro Magalhães
Aluíz Antonio Pulucena
Anderson Freitas Magalhães
Anizio da Silva Campos Filho
Antonio Izidio da Silva
Argentina Nunes Soares Silva
Armindo Sebastião de Moraes Filho
Barbara Carla Custódio Veronez
Bruno Alexandre Gonçalves da Cunha
Charlie Amorim Lima
Clayton Regis Camiel
Cleyton Soares Almeida
Danielle Karina Cella
Daura Lidia de Souza Almeida
Diego Rossato Correa Pereira
Divina Lucia Parente Gomes
Dorvalina Maria Guia de Oliveira
Drielen Camila Bueno Wuerzius
Dulce Soares da Silva
Edgard João Ponce
Edicleiton Kehl de Souza
Edinaldo Fernandes Barreto
Edmilson Lopes Neves
Eduardo Sergio Gomes da Silva
Eleliane Roberta Lima de Oliveira
Eliane Azevedo da Silva
Eizângela Aparecida Custódio
Evilaine Silva da Costa
Ernestina Auxiliadora Bello Costa
Fernando da Costa
Franciele da Silva Venega
Francisco Jorge Reimers
Generosa Clery Giraldo Monteiro
Harley Melhado Porto
Izabela da Costa Pereira
Izinete Mussa de Moraes e Silva
Jean Karlo de Almeida Castro
Jean Pereira Santos
João Batista Vanni Rangel
João Henrique dos Santos Lima
João Marcelo Santos de Almeida
João Mario Vilela de Oliveira
João Paulo Arruda de Lima Deniz
Jolisa Nobres da Silva
José Antonio Pirozzi
José Miguel da Fonseca Junior
José Paulo Wohlfahrt
Juliano Marçal Rosa
Karen Caroline de Almeida Azevedo
Katiuscya Jesus Antunes
Klismahn Santos do Monte
Laura Amaral Vilela
Laura Rosa Figueiredo Dias Pereira
Leandro Alves Martins Jacarandá
Leiza Luzia da Silva Paixão
Leiza Maria Ferreira de Sá Silva
Libia Ferreira Duarte
Manoel Menacho de Assunção
Márcia Benedita Y. de Souza
Marcolino Olavo Soares
Maria Auxiliadora Santiago Uñde
Maria Helena Benedet Barbuio
Marlene Soares da Costa
Napoléão João da Silva
Natalia de Oliveira Medeiros
Nazareth Paixão Silva
Odacil José de Campos
Orismar dos Santos Andrade
Phelipe Marcel Silva de Campos
Rafaela Cristina Colle
Raimundo Francisco Salles
Roberto Felipe Santiago
Rosane Suzin
Rosemary Bueno da Silva
Rubia Angeramis Soares Vargas
Simonton Sousa Garcia
Stella Ribeiro Gonzaga
Teodoro Moreira Lopes
Valmir Carneiro de Azevedo
Vânia Moraes de Almeida
Wellington Douglas da Silva Santos
Weslen Souza de Arruda
Zirley Albuquerque de Souza

ABRIL 2011/ 2012
Ana Maria Rodrigues do Prado
Antônio Zanin Marçal
Asegonha Barros
Daniela Caminski
Domingas Silva Santos
Dualcy Gomes Santana
Edna Maria Alves de Barros
Eleny Maria Pratto
Elias Bueno de Souza
Eliseu Antonio dos Santos
Enio Capistrano da Penha
Enivaldo da Costa Marques
Eurenes de Oliveira Queiroz
Flory Fraga Filho
Garon Oliveira de Freitas
Gisele Macene Silva
Guilherme Anibal Montenari
Hermano Heitor Alves Nogueira
João Paulo Ferreira Gumieri
Jaqueline de Moraes Feitosa
Jucilene Ariane Moreira de Souza
Luizia Ataíde Ogeda
Maria Iracy de Figueiredo
Maria José Pinzan
Maria Luiza de Moraes Ozaki
Mario da Silva Filho
Nely Cardoso de Oliveira
Nely Nunes de Almeida
Odalir Paula da Costa
Paulo Campos Aguiar
Rhadis Camila Nunes dos Santos
Roberto Fuga
Sonia Cuebas
Sinésio Gregório da Silva
Susi Magda Oliveira Barros
Valdete Alves Viana
Vanda da Rocha Valentins
Wilson Dias de Moura Júnior

MAIO 2011/ 2012
Admil Silva de Moraes
Ana Lucia Costa Meira
Anderson Martins Lombardi
Antonio Gomes Simão
Arlete Tavares Lima
Benedita Resende Fortes
Dirce Ortega Camolezi
Eduardo Henrique de Barros Provatti
Fabiana Barbosa Quinteiro
Francisco Alves da Guia
Francisco Amarante
Gledson Luis Ceuda
Inês Maria Valéria da Silva
Iraci Barbosa Rodrigues
Irvany dos Santos Moraes
João Carlos Rosa Maidana
João Lourenço Ladislau
José Domingos Tortorelli
José Pedro Ferreira
José Rubens Piovezan
Josias José de Figueiredo
Juscilene Maria de Oliveira Gaiva
Lucia Helena de Campos Figueiredo
Lucilia Souza Garcia
Luiz Arkeley da Costa
Marcelo Dias de Moura
Maria Rosa de Jesus
Nadir de Fátima Amaral
Narjara de Baires
Noel Paulino de Almeida
Reginaldo Ramos da Silva
Terezinha de Fátima de Oliveira
Vanderley Miguel da Silva
Veneranda Acosta
Walter Dias
Walter Naves de Souza

JUNHO 2011/ 2012
Adrienne Maria do Amaral Cuiabano
Aguinalda Mota de Oliveira
Alcides Mantelli Junior
Ana Carolina Marques Capobianco
Ana Paula Nascimento Freitas
Antonio Monteiro Sobral
Antonio Pinheiro de Freitas
Arthur Malaquia da Cunha
Carmen Lucia de Arruda
Demaria Moreira Calaça

Dione Rossi Loro
Edjander Ávila dos Santos
Enia Lucia da Luz
Ezequiel Neves da Silva
Gelton Guimarães de Oliveira
Gilberto de Deus Martins
Iluzia Glória de Moraes
Itamar Machado
José Candido Soares
Josiany Dias de Souza
Juscilene Ascenção Ferreira
Lucia Erley Silva Benevides
Lucio Alves Pompeo Campos
Luismar Ferreira de Oliveira
Manoel José de Moraes
Marcelo Ferreira de Carvalho
Marcelo Ferreira de Almeida
Marcelo Marcos Sversut
Marcos César M. Herani
Marcos Pereira Carvalho
Maria Angelica Chagas de Deus
Mario Marcio de Lara Soriano
Marisilva Ferreira de Moura
Nivaldo Ramos da Silva
Odair Bom Despacho de Campos
Ricardo Vidal
Ricardo Vanini
Rosane Maria da Silva Gomes
Suellem Fabriny Zanol
Suzenete Gonçalves de Barros
Vânia Beatriz S. C. Escalona Gugni

JULHO 2011/ 2012
Ademir Soares de Amorim Silva
Aldo Anuniação Carvalho
Alexandre de Oliveira
Alexandre Servelhere de Rezende
Amanda Rodrigues de Siqueira
Apoena Rondon
Argemiro Pinto de Oliveira
Arlice de Lima Barros
Arlete Terezinha Becker
Arthur Mendes Molina
Augusto Sérgio de Souza Cordeiro
Carlos Antonio Nazário
Carlos Augusto Rossi
Caroline Ferreira de Deus
Caroline Milhomem Kazy Som
Cláudio César da Silva
Cleunice Kemp Ritter
Daiane Renner
Daniel Marques de Souza
Danielle Almeida Kormanm
Delamara de Albuquerque Felicio
Deuzalina Pereira Soares
Donizete Tavares de Jesus
Edna Maria de Jesus Costa
Edson Carlos de Carvalho
Eduardo Mário Joerke Mendes Junior
Eliceir Rodrigues Barbosa
Eliete Rech Belling de Miranda
Eliza de Jesus
Eraldo Gonçalves Fortes
Everaldo Luiz Alves de Abreu
Fabiano Ferreira da Silva
Fagner Silva Pedroso
Felipe de Souza Borges
Fernandes Rodrigues da Silva
Francisco Leonardo B. C. Florentino
Gilsemar Israel da Silva
Gilsomar de Almeida
Gracinda Pedrosa Rondon
Guilherme Pinheiro da Silva
Helio Rangel Soares Junior
Henry César da S. Ferreira
Hildebrando Fermiano da Silva
Hildegard Berg
Hosan Luiz Monteiro de Arruda
Idileno Osório da Silva
Ivete Fernandes Gomes
Ivo Soares da Silva
Ivone Nassarden
Janaina de Souza Oliveira
João Rosa Filho
Jose Carlos de Almeida
José Murilo Marquez Pelagio
Juarez Ferreira da Silva
Juliano Gomes Leite
Jusseni Nunes de Almeida

Kurt Luiz Matte Júnior
Laurice Rodrigues da Silva
Leomir Nunes da Silva
Lilian Mara Albuquerque Felício
Lucas Osviane
Luciana Paula de Souza Vidrigo
Luis Mário Viana Dias
Luiz Virino Battisti
Macário Etiene da Silva
Márcia Gonçalves G. Correia Lima
Marcos Augusto do Amaral
Marcos Borba Salomão
Marcos Laet Bueno Alves
Maria Angélica Chagas B. de Deus
Maria Auxiliadora de Lima Campos
Maria Eliane Ferreira dos Santos
Mario Kloeckner
Mario Sérgio Bertusse
Marlon Rodrigo dos Santos Pasinato
Maurício Coelho Ribeiro da Silva
Maurício de Carvalho
Mauro Marcelo Wagner
Max de Moraes Lúcidos
Nayane Pereira da Silva
Nicole Novo Monquellate
Nivaldo de Arruda e Silva Filho
Odil Benedito Antunes do Nascimento
Otoniel Pereira Machado Costa
Odilza Pinheiro da Matta
Paulo César Sales de Lima
Pedro Oliveira Santos Filho
Quisen Braga de Moura
Raísa Catarina Oliveira Siqueira
Raquel Correia de Melo
Renata Karoline Guilher
Rodrigo Leôncio Cardoso
Rodrigo Queiroz Muranaka
Rodrigo Wagner de Moura
Roceson Valadares Sá
Rosa Amélia Soares Vargas
Rubia Aparecida Lopes
Simone de Sá Oliveira
Suely de Rezende Souza
Talles Fonseca de Carvalho
Thâmia Karoline Moreira da Silva
Thiago de Almeida Lima Zazatt
Thiago Pires da Costa Lopes
Tiago de Aguiar Costa
Valda Matos de Alencar
Vandellon Pereira Barbosa
Vicente Donisete Censon
Wainer de Almeida Leite
Walber Alexander do Carmodeslo
Zelândia Morais Fernandes da Costa

AGOSTO 2011/ 2012

Adauson José da Silva
Adelma da Silva Valadares
Ademir Nunes de Siqueira
Adinal Felício Nandi
Adna Araújo de Oliveira
Adna Nandelle Silva Nazareth Marques
Adriana Tereza N. da Cunha Carnevale
Adriane Bastos de Lara Pinto
Agmir Merenzo da Silva
Aliciane Bergoli de Oliveira
Alcineiza da Costa
Alessandra Pires Silva
Alessandro Alencar de Andrade
Alesson Machado
Alexandra Leite
Aline Marcela Lerner
Amanda Lúcia Dias
Amauri Roberto Lino
Ana Cláudia Santos Silva
Ana Elza Alves Pereira
Ana Maria da Silva Mendes
Ana Maria Guimarães
Anderson Gomes Amaral
Anderson Rafael Frantz
Anderson Soares Cotta
André Felipe Schimidt
André Luiz Castilho Félix
Angelina Ferreira da Silva
Anita Marcondes Schulze
Antonia Ana S. de Anchieta
Antoniber da Silva Assunção
Antonio Elias Debs
Aparecida Juliana R. dos Santos

Arielton de Souza e Santos
Benedita Rodrigues Gózer
Benedita Silva de Oliveira
Benedito Odenir Silva
Benedito Xavier da Mata
Bruno Marques da Luz
Carlos Cesar Da Silva Ferreira
Carlos Reinke
Carlos Umberto de Souza Lopes
Catherine Oliveira S. da Silva
Célia Aurelina Matos Gonçalves
Claudia Mônica C. de Oliveira
Cleciene Back
Cléia Pereira de Souza
Cleuciane Machado de Oliveira
Clodoaldo Lacerda Belchior
Cristiane Ribeiro de Santana Araújo
Cristiano Ribeiro de Matos
Dangi Martins Tamashiro
Daniel Ganzer
Daniela Cobra Garcia de Freitas
Daniela Organista
Daniele Ramos Tavares
Danielle Pacheco de Moraes
Davison Silva Gadelha Filho
Deborah Gomes
Deltania de Moura
Diego Rondon Gracioso
Diego Silva Martins
Dionival Ferreira Lima
Djaniffer Janile de Souza
Dourival Pereira Gardez
Edilene da Conceição Delgado Sena
Edinaldo Ribeiro Silva
Edivânia de Moraes
Elaine Amaral Franco de Paula
Elenita Candido Jardim
Eliane Barbosa Guimaraes de Gois
Elizângela Araujo Silva
Elton César de Aguiar
Emanuel Evandir da Silva
Emerson Alves Sabino
Emerson Carlos Tezollin
Eneide de Souza Coelho
Eros Christian Cardoso
Ester Simone da Silva
Eunice Demetria de Matos
Eunice Sthefany de Brito
Everton Luis Pereira Barbosa
Fabiana Alves Boschetti
Fabiana Pereira de Aguiar
Fabiane P. Duarte Langkammer
Fábio Júnior Alves Comin
Fábio Satouji Sasaki
Felipe Ricardo Lucas Rosa
Felipe Santiago
Fernanda Cassieli C. Leguisamon
Fernando Lira Morão de Matos
Fernando Rodrigues Chiquito
Francilda Diva Ojeda
Francisca Anunciação Veloso Balbino
Francisca de Queiroz Neves
Francisca Lopes de A. Moraes
Francisco Trindade da Silva
Geisa Ellen Ferreira
Giselda Santos de Lima
Gisele Aparecida de Moraes Malheiros
Gleison Luiz dos Santos
Gonçalo de Oliveira Costa
Graciane Borghi Martins
Greice Carla de Oliveira Lima
Grizele Eva Tomiozzo
Guilherme Anibal Montenari
Guilherme Rangel Santos
Hélida Cristina da Silva
Heteima Chagas Gonçalves
Humberto Matos de Carvalho
Ilica Alves de Moura
Ilisandro Célere
Iomaria Gonçalves de Castro Oliveira
Ivaldelir Ferreira de Souza Alves
Izamar Ambrosio de Oliveira
Izete Domingas de Jesus Oliveira
Janaina Giovanetti de Andrade
Jaqueline Samara Rocha de Oliveira
Jefferson José Muraro
Jesivaldo Aragão
Jhoelson Marcos Enret
Joadilson Pedroso Rodrigues
Joanil Fernandes de Melo

João Liandro Tavares
João Moessa de Lima
João Paulo Souza Ribeiro
João Raïgnieri
Joelmir Francisco W. Krause
José Eduardo Melo Martins
José Roque Maciel
José Valdir de Oliveira
Josy de Barros Pinto
Jucileide Rodrigues de M. Duarte
Julio Cezar Massaia
Juscilene Batista Rocha
Karla Cristina Matos Alencar de Oliveira
Karlos Ney Mamoru de Figueiredo
Karollyne do Nascimento Martimiano
Kellen Machado Marques
Kelly Alessandra Neves Ramos
Laércio Amaro Alves
Lenir Geleski
Lenires Rosania dos Santos
Leonildo Rodrigues dos Santos
Leticia Alves da Silva
Lidianne Lobo de Oliveira
Loester Rodrigo Marçal Siqueira
Lucimara Xavier Alves
Luz Gonçalves de Oliveira
Luzilene Rodrigues dos Santos
Manoel de Araújo Nunes
Maraporacayama Cardoso Reis
Marcelo Milton L. Hass
Márcia de Alencar Silva
Márcia Regina Correa
Marcio Freitas do Nascimento
Marcos Antonio Moreira Alves
Marcus Vinicius Costa Pedrosa Silva
Maria de Fátima da Silva Cavalcante
Maria de Fátima Z. da Silva
Maria José de Campos
Marilene Abreu Paes Arruda
Marinalda Benedita C. Pereira
Mariângela Schmidt
Meire Terezinha B. Lazzaretti
Metabel Gonçalves dos Santos
Michel Vinicius Moraes Pereira
Mirelly Xavier Rodrigues
Mitsu Castilho de Carvalho
Naber Adriano da Silva Souza
Natalia Rosa Macedo
Neide Rego Nowisthenco
Nelcinha Ramos da Silva
Nélida Glória M. Rodrigues
Nivianny Pereira dos Santos
Oswaldo Fernandes Torres Junior
Otavio Pegorara de Souza
Patrícia Couto de Leon
Patrícia Cristina R. da Silva
Patrícia de Brito Almeida
Patrícia Kulesza de Matos
Patrícia Maria de Azevedo Vargas
Paulo Ribeiro da Costa
Pedro Zanfrili Moreira
Périckes Rodrigo A. de Faria
Quênia Edlayer Silva Leal
Rafael Rodrigo da S. Oliveira
Raphael Pereira Lopes Fraga
Rayara da Silva Santos
Reginaldo Almeida Santos
Renilson D'Carlo P. dos Santos
Ricardo Santana Silva
Roberta Linck
Roberto Cavalcante de Mendonça
Robson Rogério de Jesus Rodrigues
Rodrigo Lara Pinto Cunha
Rogério Manoel Rosseto
Romualdo de Lima Souza
Ronaldo Alves Pereira
Romy Hudson Faria de Almeida
Rosângela Medina Cardoso
Rosângela Nascimento N. Rocha
Roseli Dizeró da Silva Gomes
Rosely Aparecida Bevilacqua
Rosimara Monteiro Martins
Rosvita Flach Seraglio
Salviana Correa da Cruz
Sandra Mara da Costa Almeida
Sandra Margareth Soares Lopes
Sebastiana Fernandes de Lima
Selisa da Silva Leite
Sérgio Rodrigues da Paz
Sidney Pereira da Rosa

Silbene Aparecida Santos e Silva
Simony Gabrielle Brandão da Silva
Stella Maris dos Santos Inácio
Sue Ellen Alessandra Pires Silva
Tania Ferreira de Jesus
Tatiana de Jesus Santos de Arruda
Teima Tomoko Aburaya
Thiago de Alencar Costa
Thiago Duarte Nusa
Thiago Quintero Almeida
Thiara de Moura Ferreira
Valdinei Rossi
Valdir Aparecido de Jesus
Vanessa Batista Cáceres Ocampos
Vanessa Parreira Saraiva
Vânia Ramalho Silva Queiroz
Vaniza Lucia Weissheimer
Vanuzza Alves Ribeiro
Vanuzza da Silva Souza
Vera Lúcia Alves de Oliveira
Vera Lúcia Pereijão
Victor Hugo de Souza
Viviane Santos de Macedo
Wagner da Luz Moreira
Wanderson Coelho O. Figueiredo
Willian de Carvalho Moreira
Willian Ferreira Martins
Zacarias Pereira Costa

SETEMBRO 2011/ 2012

Adriel Silva Maia
Airton Gonçalves de Queiroz
Amorézio Souza Silva
Ana Paula Gabriel
Andréia Martins Pereira
Anderleia Fátima Heinsfeld
Antonio Soares Mota
Carlos Augusto Oliveira Amorim
Carlos Guiliano Rodrigues da Costa
Célio Roberto da Silva
Djulya Tallyta de Souza Lima
Edmilson de Souza Matos
Edmilson de Souza Ferreira
Francisco Leonardo B. C. Fiorentino
Gilda Eustáquio Duarte de Miranda
Heráclito da Costa e Silva
Horácio Pereira da Silva Neto
Isac Povoas Neto
Jardson Antonio Barbosa
João Celso de Macedo
João Felipe Costa Albuquerque
José Afonso Pereira
José Carlos Categari Filho
José Vivaldo da Silva
Junimar de Souza Silva
Luciel Evanino Oliveira da Silva
Marco Antonio Neres Dias
Márcio Cleber Duenha
Maria Aparecida de Oliveira Souza
Maria Gonçalves Silva
Maria Jeorgina Conceição da Silva
Mariana de Lazzari
Ney Geraldo Maurício
Nibsan Bruna Souza Silva Balboeno
Oziel Oliveira Galvão
Pedro Birk
Rainner Francellino Honório da Silva
Rogério Narcizio de Souza
Rones Kley da Silva
Ruytter Miranda de Almeida
Sebastião Cruz
Silvia Leticia da Silva
Silvio Sandro Alves de Macedo
Simone Amaral Mendes
Thiago França Cabral
Vera Maria Konzen Freitas
Wandressa Moreira Garcia
Whyldson Figueiredo Pintel

OUTUBRO 2011/ 2012

Abner de Olinda Duarte
Adenair de Lourdes Alves de Oliveira
Albenita Maria Jales
Alice de Sousa Santos
Alvaro Benedito de Lima
Ângela Inez da Silva Loliola
Bernardo Pimentel Barroso
Carlos Giuliano Rodrigues da Costa
Cassiano Fernandes da Silva

Débora Regina Moraes Queiroz
Dircou de Souza Porto
Eliane Ap. Leite Garcia
Eliene dos Santos Braga
Elizabeth Scarsi Maciel Soares
Eudes Maria da Silva Martins
Graziela Carvalho Fialho
Idanuzia de Moraes Reis
Ideltonio Antonio Cavalcanti
Igor Alexandre A. Caramello
Isabel Nelly B. de Figueiredo Sartori
Janini Falcão Freitas
João Marcelo Regis Lopes
Jonathan Pinto Barbosa
José Anderson Ferreira Leal
José Antonio Grisante Neto
Jovelino de Souza Lelis Filho
Juliano Biondo Pompeu
Karine Oliveira Prates
Laura Fernandes Freitas
Leandro Carlos Damiani
Leopoldo Rafael Dourado Alves
Lincoln Ribeiro Taques
Luiz Gustavo Tarraf Caran
Luzinete Nunes de Siqueira
Maira Uyara Araújo Gomes
Marcello Andrade Santos
Maria Lucia de Oliveira Costa
Oacyr Jacob de Souza
Paulo Roberto Marques da Costa
Ricardo de Oliveira Queiroz
Roberto Jéferson de Souza Freitas
Roberto Ramos dos Santos
Rogério Fabio Santana
Ronaldo Pereira Antunes
Samira Aparecida M. de Barros
Sandra Cândida da Silva
Sandra Rodrigues do Egito
Sátlio Constancio da Silva
Sirlei Corceti Nascimento
Wellber Lima Diniz

NOVEMBRO 2011/ 2012

Adacir João Anderle
Albertinho Novelli
Ana Maria Coelho Pinho
Anderson Carlos Pereira da Silva
Antonio Sergio de Moraes
Artemisia da Silva Oliveira
Ataide Luis Gomes
Coracy Alice Fernandes Mendonça
Deivid dos Santos Taborga
Dinalva Socorro Nazario
Edicélio Rodrigues dos Santos
Edilson José Marques de Moraes
Edvan Lacerda Nunes
Elaine Cristina G. de Oliveira
Elias de Melo Franco
Elinei Benedita de S. da Silva
Elbes Evangelista da Silva
Elissa Auxiliadora Silva de Deus
Eudes Will
Eugênio Ernesto Destri
Evanne de França Costa
Fábio de Araujo Pompermayr
Getúlio Ribeiro dos Santos
Gilvany Caetano Brito
Gresiella Helena Vitor de Almeida
Henrique Leite de Moraes Filho
Hugo César Ramos Pertenez
João Pedro de Oliveira
José Aparecido da Silva Santos
José Bonifácio de Araújo Silva
Lourival Paixão Filho
Luciano José Polizel
Marcelo Souza de Andrade
Marcos Vinicius Lima da Rocha
Mauro César Tomaz
Mourival Rodrigues da C. Júnior
Neiva Santana Benedita Ferraz
Ricardo da Costa Pereira
Rita Helena Martins
Rosalynn Mary Magalhães
Rosângela Fonseca Silva
Silmara Celso Dourado
Silvo Jose Bueno de Almeida
Valdevino Amantino de Assunção

DEZEMBRO 2011/ 2012

Adalto Alves Sodré
Alessandra Aparecida F. Martins
Alessandra Nonato Lucena
Allan Simões Campos Borges
Almerinda Lopes da Conceição
André Mauricio de Souza
Ariana Karoline Pinho Vieira
Célia Regina Campos de Carvalho
Cláudio Marcio Borges de Almeida
Cristiano Schimidel
Daniel Longo de Souza
Daniela de Souza Carneiro Belmont
Débora Adalina Silva
Douglas Astério dos Santos
Dualcy Gomes Santana Junior
Edmundo Batista Torres
Eilton Martins de Souza
Fernanda dos Santos F. Oliveira
Flávio Paulino da Silva Araújo
Franciene da Silva Barros
Francisco Xavier Vieira
Izabella Barroso Gomes Teixeira
Isaias Joile Rodrigues dos Santos
Jackson Silva Campos
Jakeline Carneiro Simi
Jandércio Manuel Alves
Jhonatan Pinto Barbosa
Joilson Aparecido Rodrigues
José Eudes dos Santos Malhado
Juliana Silva do Carmo
Kamila Aparecida R. C. do Espirito Santo
Larissa Conde de Souza
Leonardo Ramos Soares
Luis Carlos de Souza
Maciel de Oliveira
Maiko Fraidá Ferreira
Maria do Carmo Rodrigues de Oliveira
Marizete Pereira de Souza
Meire Ronne de Souza Magalhães
Mellina de Figueiredo Costa
Natalie Maria Dias Bueno
N Cristian Rodrigues
Paulo Henrique Lima Marques
Plácido Bom Despacho Sampaio
Renata Neves Tavares de Barros Freitas
Rogério Borges Cardoso
Roney Cruz Modesto da Costa
Ronnan Rodolfo dos S. R. Silva
Salvador Monteiro da S. Filho
Sebastião dos Santos
Selba Eliza B. Sampaio
Windson Dalpra

PORTARIA Nº022 /2012/GP/DETRAN/MT

"Delega ao servidor Jefferson Luis de Queiroz Assessor Especial, poderes para exercer a função de Ordenador de Despesas e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO, DETRANMT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 11, da Lei 7692 de 1º de julho de 2002 e, CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração das funções, possibilitando mais atenção a análise das questões de planejamento e diretrizes governamentais inerentes ao DETRAN-MT.

RESOLVE :

Art. 1º. Delegar ao servidor *Jefferson Luis de Queiroz Assessor Especial* para juntamente com o Presidente do DETRAN/MT exercer a função de Ordenador de Despesa, nos processos administrativos que não ultrapassem o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. A delegação outorgada terá validade para o período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2012.

TEODORO MOURA LOPES
Presidente do Detran

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2011/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial n.º 097/2011/SAD, marcado para ser realizado no dia 24/01/2012 às 08h: 30m, sala 03, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Processamento, Armazenamento e Comunicação a serem instaladas no Data Center do Estado (CEPROMAT), para atender a demanda de estruturação de ambiente aos recursos que suportam as aplicações corporativas do governo (INTERNET, FIPLAN, SEAP, PROTOCOLO, CORREIO, ANTIVIRUS, DNS, FIREWALL), está SUSPENSO para readequações no instrumento convocatório.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2012.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE RECURSO
Processo n.º 261903/2011 – Pregão n.º 015/2011/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada por seu Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental da SEMA, vem a público homologar o parecer exarado pela Dra Andrea Lucia A. Severina, das empresas licitantes HEXIS CIENTÍFICA S.A e QUALITY CIENTÍFICA LTDA, que resolveu, pelo desprovemento dos recursos.

Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2011.

MOACIR COUTO FILHO
Secretário Adjunto Executivo Núcleo Ambiental da SEMA - MTGOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO AMBIENTAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 016/2011/SEMA/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, através de seu Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, comunica aos interessados que foi REVOGADO, nos termos do artigo 118, do Decreto n.º 7.217/2006 c/c Súmula 473 do STF, o procedimento licitatório Pregão n.º 016/2011 – Processo n.º 235839/2011, o qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTRUTURAR O EVENTO DA INSTITUIÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE AUDITÓRIOS, MATERIAIS GRÁFICOS E PROMOCIONAIS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICA E CULTURAL E DECORAÇÃO, nos termos do Despacho exarado pela Coordenadoria de Ordenamento Hídricos da Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2012.

MOACIR COUTO FILHO
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental
SEMA/MT

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO E RESULTADO DA CONCORRÊNCIA N.º 004/2011/SECOPA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, nomeado pela Portaria n.º 010/2011/SECOPA, decide julgar IMPROCEDENTE o Recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA, e PARCIALMENTE PROCEDENTE o

recurso apresentado pela empresa TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, contra suas inabilitações na Concorrência n.º 004/2011/SECOPA, que tem como objeto a "Contratação de empresa de engenharia para execução da(s) seguinte(s) Obra(s): a) "Pavimentação da Avenida Camburiu/ Rua cabeceiras, trecho urbano, totalizando 1.136,50 metros de extensão, no Município de Cuiabá-MT, conforme descrição deste Edital e seus anexos", e tornar público a data da SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, para o dia 25/01/2012, às 09:00 horas, no auditório da SECOPA. O inteiro teor do julgamento está disponível no site: WWW.cuiaba2014.mt.gov.br.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2012.

Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente da CELENG/SECOPA

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pela Portaria n.º 010/2011/SECOPA, que julgou improcedente o Recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA, e parcialmente procedente o recurso apresentado pela empresa TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA na Concorrência n.º 004/2011/SECOPA.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2012.

Éder de Moraes Dias
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO E RESULTADO DA CONCORRÊNCIA N.º 005/2011/SECOPA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, nomeado pela Portaria n.º 010/2011/SECOPA, decide julgar IMPROCEDENTE o Recurso apresentado pela empresa TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, contra sua inabilitação na Concorrência n.º 005/2011/SECOPA, que tem como objeto a "Contratação de empresa de engenharia para execução da(s) seguinte(s) Obra(s): a) "Prolongamento da Rua dos Eucaliptos, trecho compreendido entre o entroncamento com Avenida das Palmeiras e o entroncamento com a Avenida Archimedes Pereira Lima, totalizando 1.235,32 metros de extensão, localizado no Bairro Jardim das Palmeiras, no Município de Cuiabá-MT", e tornar público a data da SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, para o dia 27/01/2012, às 09:00 horas, no auditório da SECOPA. O inteiro teor do julgamento está disponível no site: WWW.cuiaba2014.mt.gov.br.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2012.

Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente da CELENG/SECOPA

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pela Portaria n.º 010/2011/SECOPA, que julgou improcedente o Recurso apresentado pela empresa TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA na Concorrência n.º 005/2011/SECOPA.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2012.

Éder de Moraes Dias
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2011 – MAIOR OFERTA

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 165/2011/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE/MT de 20/06/2011, torna público o RESULTADO da licitação denominada Concorrência Pública n.º. 003/2011/DETRAN-MT, que tem como objeto a "concessão de uso do espaço reservado para funcionamento de restaurante, medindo aproximadamente 204,22m² nas dependências da sede do DETRAN-MT, tendo como VENCEDORA a empresa NOSSO RESTAURANTE LTDA. ME, conforme valor abaixo, apresentado em sua proposta comercial:

VALOR DA OFERTA MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2012.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 019/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Adjunta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004771-001/2011, RESOLVE: Exonerar a servidora FRANCYELLE MOREIRA FREITAS DA SILVA, bacharel em direito, portadora do RG nº 1205353-8-SJ/MT e do CPF nº 002.899.921-50, do cargo em comissão de oficial de gabinete, símbolo/nível MP-CNE-V, lotada no gabinete do Procurador de Justiça, Dr. LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB, com efeitos a partir do dia 31.01.2012.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA N.º 035/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de aprovação do Projeto de Arquitetura para a regularização e a ampliação da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Pedra Preta – MT,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar SOLANGE LINHARES BARBOSA, Promotora de Justiça da Comarca de Pedra Preta – MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a aprovação do projeto de reforma e ampliação do edifício sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Pedra Preta, bem como representar a Procuradoria-Geral de Justiça em todos os trâmites necessários perante os órgãos públicos locais, tais como Prefeitura Municipal, CREA e Corpo de Bombeiros Militar;

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado à referida aprovação, que não esteja, porventura,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2012.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 011/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ADAIR SANTOS DE SOUZA, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 22.02.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 02.04.2012, conforme Processo nº 000038-001/2012.

Conceder ao servidor ADIL ALVES DA COSTA, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 16.03.2012, conforme Processo nº 000067-001/2012.

Conceder à servidora CARINA CARVALHO DE ARAUJO, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 16.01.2012, conforme Processo nº 000058-001/2012.

Conceder à servidora CRISTINA TELES RODAK, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 05.03.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 05.11.2012, conforme Processo nº 000068-001/2012.

Conceder ao servidor DANIEL CORRÊA AFONSO, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 02.05.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 000076-001/2012.

Conceder ao servidor ELMAR TREJAN JÚNIOR, gerente de banco de dados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 30.01.2012, conforme Processo nº 000050-001/2012.

Conceder à servidora NEIDE APARECIDA DE FREITAS LOPES CARNEIRO, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 27.02.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 09.07.2012, conforme Processo nº 000069-001/2012.

Conceder ao servidor SIMÃO PEREIRA ALVES, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 22.02.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 16.07.2012, conforme Processo nº 000072-001/2012.

Conceder à servidora ZENAIDE GONÇALINA RODRIGUES DA SILVA, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 09.04.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 08.10.2012, conforme Processo nº 000070-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 005/2011-DG, que concedeu ao servidor ADIL ALVES DA COSTA, agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 21.03.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 05.03.2012, conforme Processo nº 000213-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 283/2011-DG, que concedeu ao servidor ALTEMIR ALVES DOS SANTOS, oficial de diligência, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 30.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 23.01.2012, conforme Processo nº 002440-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 256/2011-DG, que concedeu à servidora AMÉLIA FERRER DOS SANTOS, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 02.05.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos retroativos a 16.01.2012, conforme Processo nº 006224-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 150/2011-DG, que concedeu à servidora AMANDA ANDRADE DE TOLEDO PERRI, assistente ministerial, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 28.05.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 11.06.2012, conforme Processo nº 004276-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 306/2011-DG, que concedeu ao servidor DALTRO JUAREZ GRUHLKE, oficial de diligência, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 22.02.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 02.07.2012, conforme Processo nº 003249-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 080/2011-DG, que concedeu ao servidor EDSON TORRES COELHO, auxiliar de agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 09.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 18.01.2012, conforme Processo nº 002143-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 099/2011-DG, que concedeu à servidora GARDÊNIA BORGES DE MOURA CABRIOTE, agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 09.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 02.07.2012, conforme Processo nº 002970-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 099/2011-DG, que concedeu ao servidor GEANDER GONÇALVES DE ARRUDA, técnico em informática, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 09.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 21.11.2012, conforme Processo nº 002933-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 221/2011-DG, que concedeu à servidora JÚLIA SOUZA GONÇALVES, agente administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2010/2011, a partir do dia 09.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos retroativos a 09.01.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 22.02.2012, conforme Processo nº 005351-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 147/2011-DG, que concedeu ao servidor RENATO WIECZOREK, assessor de procurador, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 09.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 02.05.2012, conforme Processo nº 003744-001/2011.

Conceder ao servidor LUCIO JUNIOR BUENO ALVES, oficial de diligência, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em virtude de casamento, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 12.01.2012, conforme Processo nº 007361-001/2011.

Conceder à servidora MARIANA LEITE NABARRETE, agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em virtude de casamento, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 25.11.2011, conforme Processo nº 006241-001/2011.

Conceder ao servidor VANDERSON VITOR DA SILVA, agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em virtude de casamento, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 25.11.2011, conforme Processo nº 006688-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 230/2010-DG que concedeu à servidora GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA, analista jurídico, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2010, a partir do dia 09.01.2012, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada, com efeitos a partir do dia 23.02.2012, conforme Processo nº 007091-001/2010.

Conceder à servidora TARSILA GIORDANO DE CARVALHO, oficial de gabinete, 07 (sete) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99, com efeitos retroativos ao dia 13.12.2011, conforme Processo nº 000080-001/2012.

Conceder à servidora GUACIRA BORGES DE SOUSA MENDES, assistente ministerial, 08 (oito) dias consecutivos de licença, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 01.01.2012, conforme Processo nº 000089-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 012/2012/DG/PJG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLÊNIA GORETH DA SILVA SOUZA, matrícula nº 6097, lotada no Departamento de Imprensa e Comunicação Social, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Contrato nº 001/2012

Empresa: GRÁFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA - JORNAL A GAZETA - CNPJ: 32.992.455/0001-27

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

Edital n.º: 003/2012-MP/PJG. Modalidade: CONCORRÊNCIA. Tipo: MENOR PREÇO Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TANGARÁ DA SERRA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. O Presidente da Comissão de Licitação torna público que o Primeiro Adendo ao Edital da Concorrência n.º 003/2012 está disponível para download no site www.mp.mt.gov.br, link Licitações – Licitações em

andamento – Concorrência n.º 003/2012 ou poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico licitacoes@mp.mt.gov.br.
Fica a Sessão Pública adiada para o dia 23.02.2012 com horário de início previsto para às 09:00 h.
Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2012.

Almir Tadeu Arruda Guimarães

Presidente da Comissão de Licitação
Port. Nº 667/2011-PGJ, DOE/MT de 22.11.2011

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

Edital n.º: 004/2012-MP/PGJ. Modalidade: CONCORRÊNCIA. Tipo: MENOR PREÇO Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SORRISO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
O Presidente da Comissão de Licitação torna público que o Primeiro Adendo ao Edital da Concorrência n.º 004/2012 está disponível para download no site www.mp.mt.gov.br, link Licitações – Licitações em

andamento – Concorrência n.º 004/2012 ou poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico licitacoes@mp.mt.gov.br.
Fica a Sessão Pública adiada para o dia 23.02.2012 com horário de início previsto para às 13:00 h.
Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2012.

Almir Tadeu Arruda Guimarães
Presidente da Comissão de Licitação
Port. Nº 667/2011-PGJ, DOE/MT de 22.11.2011

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

Edital n.º: 005/2012-MP/PGJ. Modalidade: CONCORRÊNCIA. Tipo: MENOR PREÇO Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E READEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO QUE ABRIGARÁ A NOVA SEDE DO GAECO, COLÉGIO DE PROCURADORES E GABINETES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
O Presidente da Comissão de Licitação torna público que o Primeiro Adendo ao Edital da Concorrência n.º 005/2012 está disponível para download no site www.mp.mt.gov.br, link Licitações – Licitações em andamento – Concorrência n.º 005/2012 ou poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico licitacoes@mp.mt.gov.br.

Fica a Sessão Pública adiada para o dia 23.02.2012 com horário de início previsto para às 16:00 h.
Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2012.

Almir Tadeu Arruda Guimarães
Presidente da Comissão de Licitação
Port. Nº 667/2011-PGJ, DOE/MT de 22.11.2011

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

Objeto: Concessão administrativa de uso, a título oneroso, do espaço físico reservado para o funcionamento de restaurante geral/lanchonete medindo 294,26 m2 e do restaurante executivo medindo 133,63 m2, localizados no edifício-sede da assembleia legislativa do estado de Mato Grosso, para fornecimento de refeições por quilo, tipo self-service, e lanches, por empresa especializada no ramo, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Nº DO PREGÃO	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	VALOR EM R\$
013/2011	ÚNICO	SERVCLIN NUTRIÇÕES E ALIMENTOS LTDA-ME – CNPJ Nº 11.601.199/0001-20	Maior Oferta de Locação	3.550,00

Homologado em 20 de janeiro de 2012.

Agenor Francisco Bombassaro
Superintendente do GEL/ALMT

Deputado José Geraldo Riva
Presidente da ALMT

Deputado Sérgio Ricardo Almeida
1º Secretário da ALMT

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

1º NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS à empresa PAPELARIA COXIPÓ COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 01.882.109/0001-62, para que cumpra impreterivelmente **NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** a Cláusula Sétima do contrato n. 61/2011, em seu item 7.1.1, sob pena de sofrer sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei n. 8666/93, sem prejuízos aos previstos nas Leis n. 10.520/02, Decreto Estadual n. 7.217/06 e no instrumento convocatório do procedimento licitatório.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2012.
Maria das Graças Mendes Luz
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 110/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR RAQUEL LOPES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo da Vice-Presidência, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 111/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR JEFFERSANDRO DUQUE ALBINO para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Vice-Presidência, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

ATO Nº 112/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR ELTON METELLO DE SIQUEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Vice-Presidência, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

ATO Nº 113/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR OSVALDO PERES DE FARIA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Vice-Presidência, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

ATO Nº 114/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PACHECO para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico da Vice-Presidência, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 115/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e

Considerando a competência do Presidente para decidir singularmente, em casos excepcionais ou de urgência, na forma prevista no artigo 21, inciso XXXVII, da Resolução 14/2007, matéria de competência do Tribunal Pleno, submetendo sua decisão à homologação do Pleno, obrigatoriamente, na primeira sessão ordinária seguinte à decisão, sob pena de perda da eficácia;

Considerando a posse do Conselheiro ALENCAR SOARES FILHO no cargo de Vice-Presidente deste Tribunal a partir de 02.01.12; e

Considerando que o Ato nº 109, de 16.01.12, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 17.01.12, tornou sem efeito, a partir de 02.01.12, o Ato nº 162, de 16.03.10, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 17.03.10, que nomeou o Conselheiro ALENCAR SOARES FILHO para desempenhar as funções de Ouvidor-Geral da Ouvidoria Geral do Tribunal de Contas do Estado/MT,

RESOLVE:

NOMEAR o Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA** para desempenhar as funções de Ouvidor-Geral da Ouvidoria Geral do Tribunal de Contas do Estado/MT, para o mandato de 02 (dois) anos, com base na Lei nº 7.730/2002, alterada pela Lei nº 8.762/2007, no período de 02 de janeiro de 2012 a 02 de janeiro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/AJ/2012

PROCESSO Nº 18.171-4/2011
INTERESSADO(A) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA
GESTOR(A) GENECI DA SILVA STURMER
ASSUNTO TERMO DE DISTRATO/RECIÇÃO, REF 2º QUADRIMESTRE/2011/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2010/PROCESSO NR 244015/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 1502/2011/TCE/MT/AJ, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 004 A 005/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/AJ/2012

PROCESSO Nº 24.668-9/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
GESTOR(A) JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS
INTERESSADO(A) KARINA OLIVEIRA MARQUES
ASSUNTO LIEZER SOARES DA SILVA APOSENTADORIA

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 1464/2011/TCE/MT/AJ, de 11/10/2011, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/AJ/2012

PROCESSO Nº 2.134-2/2011
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
GESTOR(A) JOÃO BATISTA VILELA FRATARI
INTERESSADO(A) EROTIDES FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO PENSÕES

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 1575/2011/GCR/AJ/TCE-MT, de 4/11/2011, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 007/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/VAS/2012

PROCESSO Nº 8.142-6/2010
INTERESSADO(A) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) VERA LÚCIA CRUZ
ASSUNTO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA NR 206/2010

Nos termos do art.259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, a Sra. **VERA LÚCIA CRUZ**, Representante legal da empresa **IVONIR ALVES DIAS- ME- PAPELARIA IMEDIATA**, para que efetue o pagamento da multa no valor de **31,96** Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (**UPF/MT**), equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato 40/2010 – Lote 03, em razão da inexecução total das obrigações contratuais, estando o boleto disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov/fundecontas>, com prazo até 09/02/2012.

Adverte-se que se permanecer a inadimplência o débito será executado judicialmente, nos termos do art. 21, XVI, e 293 da Resolução do TCE- MT nº 14/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 103 A 105/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 103/JCN/2012

PROCESSO Nº 15.716-3/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GESTOR(A) LAYR MOTA DA SILVA
ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL, EFETUADA NO 2º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009/PROCESSO Nº 221538/2009

(...)

Diante do exposto, acolho o Parecer nº. 7.699/2011 da lavra do douto Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e, nos termos do art. 43, inciso I da Lei Complementar 269/07, c/c art. 90, inciso I, alínea "a", e art. 201, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, decido **REGISTRAR** os Atos de Admissão de Pessoal, constantes nos autos, originados no Concurso Público nº 001/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 104/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.422-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GESTOR(A) JOSÉ MARTINHO FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

(...)

Dessa forma, acolho o Parecer nº 7.621/2011 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e determino o **ARQUIVAMENTO** desta Representação.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 105/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.604-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
GESTOR(A) JOÃO ROBERTO FERLIN
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

(...)

Com base nos fundamentos constantes dos autos, resumidamente transcrito acima, acolhendo parcialmente o parecer ministerial e **DECIDO** pelo conhecimento do processo seletivo, recomendando-se ao Poder Executivo que:

- 1) os contratos firmados em decorrência do processo seletivo simplificado nº 003/2011 não sejam prorrogados;
- 2) para observância por parte do gestor quanto às normas legais e princípios constitucionais, nas próximas contratações temporária;
- 3) para que o gestor se abstenha de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade e nem retratem situações urgentes, visto que a regra é o concurso público;
- 4) pela aplicação de multa de 11 UPF's/MT ao Sr. JOÃO ROBERTO FERLIN em razão da irregularidade que não foi sanada, nos termos do art. 289, II, do RITCE/MT c/c art. 6º, II, "a" da Res. 17/2010, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 60 (sessenta) dias;
- 5) após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Informe, ainda, que o respectivo boleto bancário para pagamento da multa, encontra-se disponível no endereço eletrônico (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>) deste Tribunal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 106 A 107/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SENHOR AUDITOR SUBSTITUTO DE
CONSELHEIRO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 106/LCACP/2012

PROCESSO Nº 10.622-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
GESTOR(A) CLAUDIO SCALON
ASSUNTO TERMOS DE DISTRATOS/RESCISÕES, REFERENTE 1º QUADRIMESTRE/2011/PROCESSO SIMPLIFICADO 005/2010/PROCESSO Nº 239020/2010

(...)

No uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial nº 6124/2011, decido pelo registro dos presentes Termos de Rescisão dos Contratos Temporários nºs 024, 034, 040, 043, 086, 087, 096, 097, 106, 119, 134 e 139/2011, fls. 04/15-TCE e **determino** o arquivamento.

PUBLIQUE-SE.

ARQUIVE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 107/LCACP/2012

PROCESSO Nº 5.544-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
GESTOR(A) CLOMIR BEDIN
ASSUNTO TERMO ADITIVO, EFETUADO NO 2º QUADRIMESTRE DE 2010, REFERENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2009/PROCESSO Nº 173444/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial, decido:

a) Pelo Não Registro do Termo Aditivo ao Contrato de nº 285/2009 da **Sra. Luciana Frias Ferraz Parolari** constante dos autos, celebrado pela Prefeitura Municipal de Sorriso; e b) Pela aplicação de multa de 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, ao Sr. Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, nos termos dos incisos IV e VIII do artigo 75, da Lei Orgânica do TCE/MT, c/c os incisos III e VII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007, na forma do artigo 4º, § 2º, incisos III e V da Resolução nº 17/2010, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 086/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

JULGAMENTO SINGULAR Nº 086/AS/2012

PROCESSO Nº 12.322-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
GESTOR(A) EDI ESCORSIN
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2010 – PROCESSO Nº 212350/2010

Nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar Nº 269/2007 TCE, artigo 90, inciso I, alínea "a", e artigo 201, da Resolução Nº 14/2007 TCE, acolho o Parecer Nº 7.402/2011 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, e com base na informação da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal (fls. 105 a 110 TCE) decido:

I) Denegar registro dos Atos Adissionais provenientes do Processo Seletivo Público Nº 001/2010 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, em virtude de que a justificativa apresentada pelo gestor para a realização das contratações de agentes de comunitários de saúde não tem amparo constitucional;

II) Aplicar multa de 10 UPF's/MT ao gestor **Edi Escorsin**, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT (Resolução nº 17/2007), pelo envio intempestivo dos Atos Adissionais;

III) **Determino ao atual gestor:**

Adotar, acaso ainda não o tenha feito, a rescisão contratual oriundas do processo seletivo público nº 001/2010 e envio dos Distratos/Rescisões a esta Corte de Contas, nos termos do artigo 5º da Resolução Normativa nº 01/2009;

Nos termos do art. 286, §§ 1º e 3º da Resolução nº 14/2007, **as multas deverão ser recolhidas no prazo de 60 dias corridos, contados da data da publicação desta decisão.** Informe-se que os boletos para pagamento estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 078/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 078/VAS/2012

PROCESSO Nº 24.142-3/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

GESTOR(A) ALOÍSIO IRINEU JAKOBY
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2010

Trata-se de proposta de agrupamento das multas inferiores e/ou iguais a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas nos processos em referência ao Sr. **Aloísio Irineu Jakoby**, Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia, conforme discriminadas abaixo:

PROCESSOS	NATUREZA	DECISÃO	DATA PUBL	VALOR (UPF/MT)
24.142-3/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	12/08/11	10
22.298-4/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	06/07/11	10
20.975-9/2010	Admissão de Pessoal	Julgamento Singular	31/03/11	5
18.693-7/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	06/07/11	10
6.449-1/2010	Admissão de Pessoal	Julgamento Singular	16/12/10	10
TOTAL				45

Transitadas em julgado as decisões acima, e, após ser notificado para pagamento dos respectivos débitos, o gestor permaneceu inerte.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, em atendimento à determinação contida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 293 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Normativa 14/2007), acrescidos pela Resolução 20/2010, procedeu pesquisa no Cadastro de Sanções desta Instituição, tendo constatado no nome do gestor as multas acima discriminadas, as quais estavam arquivadas provisoriamente em razão do valor, e **sugeriu o agrupamento** das citadas multas para fins de execução judicial por meio da Procuradoria Geral do Estado.

É o necessário relatório. DECIDO:

O agrupamento em questão está previsto no Regimento Interno deste Tribunal.

Tal agrupamento é medida necessária à viabilização do processo de execução das multas inferiores e/ou iguais a 15 UPF/MT, impostas por esta Instituição, a ser realizado por meio da Procuradoria Geral do Estado, uma vez que aquela PGE só executa multas acima do valor informado.

Por essas razões, e com fundamento no art. 293, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução Normativa 14/2007, com as alterações e inclusões realizadas pela Resolução Normativa 20/2010, **acolho** a sugestão do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, e **decido** pelo agrupamento das multas aplicadas ao Sr. **Aloísio Irineu Jakoby** gestor da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, no exercício de 2010, nos processos indicados no relatório desta decisão, que perfazem o total de 45 UPF/MT, **determinando** ao referido Núcleo:

1) a BAIXA no Sistema de Controle de Sanções deste Tribunal das multas aplicadas nos referidos processos, e

2) o LANCAMENTO do valor único no processo mais recente (proc. 24.142-3/2010), equivalente à soma das 5 (cinco) multas agrupadas, no montante de 45 UPF's/MT, conforme determinação do § 3º do art. 293 da Resolução 14/2007, introduzido pela Resolução 20/2010.

Decido ainda, alicerçado no princípio da razoabilidade, conceder ao gestor, em última oportunidade, o prazo de 30 dias a partir da notificação desta decisão, para pagamento do montante das multas agrupadas, ou, querendo, no mesmo prazo, requerer o seu parcelamento, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução 14/2007, observadas as alterações posteriores.

Por último, alerto ao gestor de que o não cumprimento desta decisão, implicará em sua homologação pelo Tribunal Pleno e o consequente envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado para execução judicial, nos termos do art. 294, § 1º, da Resolução 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 100 A 102/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 100/VAS/2012

PROCESSO Nº 6.893-4/1997
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
GESTOR(A) DINIZ CARVALHO DOS REIS
ASSUNTO BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1996

Trata o processo sobre as Contas Anuais da Câmara Municipal de Araguaiana, exercício de 1996, sob o comando do Sr. Diniz Carvalho dos Reis.

Nos termos do Acórdão 507/2000 de fls. 428/429, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.-MT) do dia 24/04/2000, este Tribunal julgou irregulares as contas anuais do exercício de 1996, imputando ao Presidente do legislativo municipal a época, em solidariedade com os Vereadores, glosa equivalente a 3.087,42 UPF, ante o pagamento feito a maior para estes, a título de remuneração.

Às fls. 455, veio aportar nos autos o Acórdão 1.951/2002, que julgou improcedente o Recurso de Reconsideração interposto pelo Ex-Presidente da Câmara Municipal de Araguaiana.

Igual destino teve o Recurso de Reexame, conforme se extrai do teor do Acórdão 721/2004 de fls. 469.

Por meio do ofício 115/07 de fls. 518, o Prefeito do Município de Araguaiana informou acerca da inscrição em dívida ativa dos vereadores e propositura de ação executiva contra os mesmos, ante o não recolhimento da parcela que cabia a cada um, com relação a glosa de 3.087,42 UPF.

Após ter vistas dos autos, o Conselheiro Antônio Joaquim manifestou-se através da CI 2300/2008, solicitando ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções que promovesse a imediata exclusão dos Vereadores do cadastro de inadimplentes deste Tribunal, tendo em vista o fato de não terem sido citados antes da decisão plenária que imputou-lhes obrigação solidária com o Ex-Presidente do legislativo Municipal de Araguaiana, com relação ao pagamento da glosa de 3.087,42 UPF.

Por sua vez, o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções às fls. 623/627, sugeriu que somente o Ex-Presidente da Câmara Municipal de Araguaiana, Sr. Diniz Carvalho dos Reis, fosse considerado devedor principal da glosa aplicada no Acórdão 507/2000, devendo ser notificado para recolhimento imediato de tal quantia aos cofres do município. Sugeriu ainda, a quitação dos Vereadores, por meio de julgamento singular, para fins de exclusão de seus nomes do cadastro de inadimplente.

O Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o parecer 3473/2009 (fls. 645/647), opinando pela notificação do Sr. Diniz Carvalho dos Reis, para pagamento da glosa não recolhida, como também, realização de julgamento singular de quitação dos Vereadores.

Segundo informações de Núcleo de Certificação e Controle de Sanções às fls. 659/660, o Sr. Diniz Carvalho dos Reis, continua inadimplente em relação a glosa já mencionada.

O Ex-Vereador, Vicente Pereira do Rosário, valendo-se do requerimento de fls. 661, ofereceu um imóvel como dação em pagamento de parte da glosa que lhe foi aplicada no Acórdão 507/2000 (contrato anexo), para fins de quitação da dívida existente e, conseqüentemente, a extinção do processo com relação a ele.

É o relato do essencial.

Passo a decidir sobre a atual situação dos autos:

A questão de fundo gravita em torno da ausência de citação válida dos Vereadores da Câmara Legislativa de Araguaiana, glosados solidariamente com o Vereador-Presidente do exercício de 1996.

Antes de avançar, necessário se faz abrir um parêntese para pontuar, que a presente decisão tem por objetivo sanar a problemática trazida com a emissão da CI 230/2008, a qual tratou de promover a exclusão dos Vereadores do cadastro de inadimplentes deste Tribunal, tendo em vista o fato de não terem sido citados antes da decisão plenária que imputou-lhes obrigação solidária com o Ex-Presidente do legislativo Municipal de Araguaiana.

Certo é, segundo os comandos normativos afetos as sanções descritas no RITCE/MT, seja na hipótese de aplicação ou quitação/exclusão tanto de multa, quanto de glosa, que a Comunicação Interna não é a via correta para esse fim, posto que desprovido de força decisória, somente conferido aos Acórdãos e Decisões monocráticas (Julgamentos Singulares) proferidos no âmbito dos Tribunais de Contas.

Pois bem. No rol dos direitos e garantias fundamentais, dispõe o art. 5º, inciso LIV, que "ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal"; no inciso LV, que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes".

O processo administrativo disciplinar é o instrumento jurídico apropriado a apurar responsabilidade do agente público por infração cometida no exercício das atribuições de seu cargo, ou que com elas tenham relação.

Como se verifica da Súmula Vinculante 03 do STF, há uma preocupação constante em garantir, efetivamente, o exercício do contraditório e da ampla defesa nos processos perante o Tribunal de Contas da União, extensivo a todos os demais tribunais de contas brasileiros pelo princípio da simetria, quando sua decisão importe em efeitos jurídicos a terceiros interessados, como deveria ter ocorrido no caso destes autos.

Ademais, essas garantias de índole constitucional (art. 5º, inciso LV, da CR/88) asseguram a efetividade da garantia maior do devido processo legal, a qual deve orientar todo e qualquer processo administrativo ou judicial em um Estado Democrático de Direito, por ser um instrumento jurídico protetor das liberdades públicas.

Comentando a necessidade de atendimento do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal pela Administração Pública, previamente às decisões por ela adotadas e que afetem a esfera patrimonial de quem quer que seja, o doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello preleciona que:

Estão aí consagrados, pois, a exigência de um processo formal e regular para que sejam atingidas a liberdade e a propriedade de quem quer que seja e a necessidade de que a Administração Pública, antes de tomar decisões gravosas a um dado sujeito, ofereça-lhe oportunidade de contraditório e de defesa ampla[...]. Ou seja: a Administração Pública não poderá proceder contra alguém passando diretamente à decisão que reputar cabível, pois terá, desde logo, o dever jurídico de atender ao contido nos mencionados versículos constitucionais (BANDEIRA DE MELLO, 2008, p. 115).

A citação, ou seja, o aviso ao réu que há uma ação contra ele, é ato processual necessário e essencial no processo, conforme determina o art. 214 do CPC: "Art. 214. Para a validade do processo é indispensável a citação inicial do réu".

Diante do exposto e, aliado ao Parecer nº 3473/2009 de fls. 645/647, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, CHAMO O FEITO À ORDEM, para:

1) Declarar nulo os atos praticados até o presente momento em relação aos Vereadores desprovidos de citação válida (art. 214 do CPC), mantendo, no entanto, os efeitos dos atos que não importem em prejuízo algum, em homenagem ao Princípio da Instrumentalidade das Formas, cujo fundamento recomenda o desprezo a formalidades desprovidas de efeitos prejudiciais (art. 134 do CPC).

2) Excluir do Sistema CONTROL-P, os nomes dos Vereadores Benício Augusto Pereira, José Rodrigues de Carvalho, Vicente Pereira do Rosário, Maria Auxiliadora M. Cassol, Manoel Rodrigues Gonçalves, Saturnino Dutra Corrêa, Zelito Simon Barbosa e Manuel Messias S. Aquino, todos glosados solidariamente com o Vereador-Presidente à época do julgamento das Contas do exercício de 1996 da Câmara Municipal de Araguaiana;

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Controle de Sanções para providenciar o cumprimento do comando do item 2.

Após, devolvam-se os autos ao Conselheiro Relator do presente feito para tomar ciência desta decisão e dos efeitos dela decorrentes, além de tomar as providências que reputar convenientes a tramitação dos autos.

As providências. **CUMPRAM-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 101/VAS/2012

PROCESSO Nº 2.150-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
 GESTOR(A) ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REF AO NÃO ENVIO DE INFORMAÇÕES A ESTE TRIBUNAL, SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DA CANALIZAÇÃO DO CORREGO VOADEIRA

Trata-se de proposta de agrupamento das multas inferiores e/ou iguais a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas ao Sr. Altino Vieira de Rezende Filho, gestor da Prefeitura Municipal de Campinápolis, nos processos em referência, conforme discriminadas abaixo:

PROCESSOS	NATUREZA	DECISÃO	DATA PUBL	VALOR(UPF/MT)
2150-4/2010	Repres. Interna	Julg. Singular/Ac. Homol. 4059/10	16/4/10 e 16/12/10	10
2135-0/2010	Repres. Interna	Julg. Singular/Ac. Homol. 4060/10	16/4/10 e 16/12/10	10
4251-0/2009	Repres. Interna	Julgamento Singular -	13/05/10	5
TOTAL				25

Transitadas em julgado as decisões acima, e, após ser notificado para pagamento dos respectivos débitos, o gestor permaneceu inerte.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, em atendimento à determinação contida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 293 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Normativa 14/2007), acrescidos pela Resolução 20/2010, procedeu pesquisa no Cadastro de Sanções desta Instituição, e constatou no nome do gestor as multas acima discriminadas, registrando a homologação dos julgamentos singulares proferidos nos processos 2150-4/2010 e 2135-0/2010, e **sugerindo**, por fim, o **agrupamento** das citadas multas para fins de execução judicial por meio da Procuradoria Geral do Estado.

É o necessário relatório. **DECIDO:**

O agrupamento em questão está previsto no Regimento Interno deste Tribunal.

Tal agrupamento é medida necessária à viabilização do processo de execução das multas inferiores e/ou iguais a 15 UPF/MT, impostas por esta Instituição, a ser realizado por meio da Procuradoria Geral do Estado, uma vez que aquela PGE só executa multas acima do valor informado.

Por essas razões, e com fundamento no art. 293, §§ 1º, 2º da Resolução Normativa 14/2007, com as alterações e inclusões realizadas pela Resolução Normativa 20/2010, **acolho** a sugestão do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, e **decido** pelo **agrupamento** das multas aplicadas ao Sr. **Altino Vieira de Rezende Filho**, gestor da Prefeitura Municipal de Campinápolis no exercício de 2010, nos processos indicados no relatório desta decisão, que perfazem o total de **25 UPF/MT, determinando** ao referido Núcleo:

1) a **BAIXA** no Sistema de Controle de Sanções deste Tribunal das multas aplicadas nos referidos processos, e

2) o **LANÇAMENTO** do valor único no processo mais recente (**proc. 2.150-4/2010**) equivalente à soma das **03 (três)** multas ora agrupadas, no montante de **25 UPF's/MT**, conforme determinação do § 3º do art. 293 da Resolução 14/2007, introduzido pela Resolução 20/2010.

Decido ainda, alicerçado no princípio da razoabilidade, conceder ao gestor, **em última oportunidade**, o **prazo de 30 dias** a partir da notificação desta decisão, para pagamento do montante das multas agrupadas, ou, querendo, **no mesmo prazo**, requerer o seu parcelamento, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução 14/2007, observadas as alterações posteriores.

Por último, alerto ao gestor que o não cumprimento desta decisão, implicará em sua homologação pelo Tribunal Pleno e o conseqüente envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado para execução judicial, nos termos do art. 294, § 1º, da Resolução 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 102/VAS/2012

PROCESSO Nº 3.773-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
 GESTOR(A) OSVALDO KATSUO MINAKAMI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE DEZEMBRO/2010

Trata-se de proposta de agrupamento das multas inferiores e/ou iguais a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas nos processos em referência ao Sr. **Osvaldo Katsuo Minakami**, gestor da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, conforme discriminadas abaixo:

PROCESSOS	NATUREZA	DECISÃO	DATA PUBL	VALOR (UPF/MT)
3.773-7/2011	Representação Interna	Julgamento Singular	08/08/11	10
4.351-6/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	10/03/11	10
4.350-8/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	10/03/11	10
5.324-4/2009	Representação Interna	Julgamento Singular	26/08/11	10
TOTAL				40

Transitadas em julgado as decisões acima, e, após ser notificado para pagamento dos respectivos débitos, o gestor permaneceu inerte.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, em atendimento à determinação contida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 293 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Normativa 14/2007), acrescidos pela Resolução 20/2010, procedeu pesquisa no Cadastro de Sanções desta Instituição, tendo constatado no nome do gestor as multas acima discriminadas, pendentes de pagamento, e **sugeriu** o **agrupamento** das citadas multas para fins de execução judicial por meio da Procuradoria Geral do Estado.

É o necessário relatório. **DECIDO:**

O agrupamento em questão está previsto no Regimento Interno deste Tribunal.

Tal agrupamento é medida necessária à viabilização do processo de execução das multas inferiores e/ou iguais a 15 UPF/MT, impostas por esta Instituição, a ser realizado por meio da Procuradoria Geral do Estado, uma vez que aquela PGE só executa multas acima do valor informado.

Por essas razões, e com fundamento no art. 293, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução Normativa 14/2007, com as alterações e inclusões realizadas pela Resolução Normativa 20/2010, **acolho** a sugestão do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, e **decido** pelo **agrupamento** das multas aplicadas ao Sr. **OSVALDO KATSUO MINAKAMI**, gestor da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, no exercício de 2010, nos processos indicados no relatório desta decisão, que perfazem o total de **40 UPF/MT, determinando** ao referido Núcleo:

1) a **BAIXA** no Sistema de Controle de Sanções deste Tribunal das multas aplicadas nos referidos processos, e

2) o **LANÇAMENTO** do valor único no processo mais recente (**proc. 3.773-7/2011**), equivalente à soma das **4 (quatro)** multas remanescentes, no montante de **40 UPF's/MT**, conforme determinação do § 3º do art. 293 da Resolução 14/2007, introduzido pela Resolução 20/2010.

Decido ainda, alicerçado no princípio da razoabilidade, conceder ao gestor, **em última oportunidade**, o **prazo de 30 dias** a partir da notificação desta decisão, para pagamento do montante das multas agrupadas, ou, querendo, **no mesmo prazo**, requerer o seu parcelamento, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução 14/2007, observadas as alterações posteriores.

Por último, alerto ao gestor que o não cumprimento desta decisão, implicará em sua homologação pelo Tribunal Pleno e o conseqüente envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado para execução judicial, nos termos do art. 294, § 1º, da Resolução 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Concurso Público n 001/2011. Edital Complementar nº 011. A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade; Resolve: I-Divulgar o gabarito preliminar das provas do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, para o cargo de Operador de Máquina de Terraplanagem-Retroescavadeira, conforme anexo único que integra este Edital Complementar, uma vez que o mesmo não foi incluído no Edital Complementar nº 09. II-Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2.1 alínea "c" do Edital nº 001/2011, contado da data da publicação deste Edital Complementar; III-O referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no site www.acpi.inf.br Barra do Garças, em 19/01/2012. Lucécia Fátima Ribeiro Leite. Presidente da Comissão Organizadora.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Fundo Municipal de Previdência Social-Barra-Previ. Portaria nº 01/2012. "Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr Antonio Vicente Barbosa". O prefeito do Município de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 083/2004, de 27/12/2004, que rege a previdência municipal, anexo IV, da Lei Municipal nº 096/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Resolve: Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr Antonio Vicente Barbosa, RG 13748633/SSP-MT, CPF nº 009.845.528-12, efetivo no cargo de GARI, referência "A", nível "03", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras na Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2011.02.00669P, a partir desta data até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Barra do Garças/MT 12/01/2012. Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Fundo Municipal de Previdência Social-Barra-Previ.

Portaria nº 02/2012. "Dispõe sobre a Retificação da Resolução nº 043/2000, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. Antonio Florentino Matos". O prefeito do Município de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação original, combinado com art. 12, inciso III, § 2º e § 4º, da Lei Municipal 011/1994, de 01/02/1994, que rege a previdência municipal, com a tabela salarial da Lei Municipal nº 04/1992, de 25/05/1992, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Resolve: Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por Invalidez, ao servidor Sr. Antonio Florentino Matos, RG 539368/SSP-MT e CPF 329.285.301-00, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "A", nível "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2004.03.00042P, a partir de 27.04.2000 até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Barra do Garças/MT, 12/01/2012. (a) Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Fundo Municipal de Previdência Social-Barra-Previ. Portaria nº 03/2012. "Dispõe sobre a Retificação da Resolução 053/2000, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr Benevides Meireles dos Santos". O prefeito do município de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal, com redação original, c/c art. 12, inciso II, alínea "d", da Lei Municipal 011/1994, de 01/02/1994, com Tabela Salarial Anexo I da Lei Municipal nº 04/1992, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Resolve: Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por idade, ao servidor Sr. Benevides Meireles dos Santos, RG 2482888/SSP-SP, CPF 124.885.691-00, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "B", nível "3", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer na Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2004.02.00019P, a partir desta data até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Barra do Garças/MT, 12/01/2012. (a) Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão n. 001/2012 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de auxiliar de serviços gerais. Demais informações no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 19 de janeiro de 2012
Dimorvan Alencar Brescancim
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONSTRUÇÃO DA USINA DE TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PAPEL, PLÁSTICOS METAL E VIDRO**, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2012, **DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2012 ÀS 14 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas somente através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente. **Data da visita: 30 e 31 de janeiro de 2012 - agendar com engenheiro Vorlei através do telefone: 66.3419.1522.**

Campo Verde, 20 de janeiro de 2012.
Hélida B. M. Pacheco Hübner
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N. 004/2011** - Seleção da melhor proposta de interessados em efetuar doação de área de terra ao município de Campo Verde para construção do terminal rodoviário.

Campo Verde, 19 de janeiro de 2012
Dimorvan Alencar Brescancim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 005/2012, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 001/2012, do tipo menor preço global, com abertura no dia 20/01/2012, às 08h00, horário local, com a finalidade de selecionar a melhor proposta de empresa especializada para elaboração e aplicação de concurso público, sendo declarada vencedora do certame a empresa ACPI - ACESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, com valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Campos de Júlio - MT, 20 de Janeiro de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa PLC - Comércio de Combustível Ltda, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **"Aquisição de 10.000 litros de Álcool, 32.000 litros de Gasolina e 300.000 litros de óleo Diesel para o abastecimento da Frota Municipal do Município de Cláudia - MT**, com o valor total de R\$ 863.620,00 (oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos e vinte reais). Cláudia/MT. 20 de Janeiro de 2012.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal
Valmir Jose Faria Da Silva - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 002/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de construção de 01 (uma) quadra esportiva escolar coberta para atender as atividades da Escola Municipal Fabio Ribeiro da Cruz no município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME. Publique-se;** Colider/MT, em 20 de Janeiro de 2012.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL nº 003/2012, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cuja abertura ocorrerá às 07:30 horas (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA) do dia 02/02/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/ Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 20 de janeiro de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 001/2012, tendo como objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 01/01/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/ Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 20 de janeiro de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL 001/2011; Ref: Suspensão temporária do valor contratual e prorrogação de Prazo Contratual; Vigência: 15/12/2011 a 15/12/2012; Contratada: Arco Iris Empreendimentos Imobiliários e Construtora Ltda.; Data: 13/12/2011. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Processo administrativo nº 2704/2011 Processo de Dispensa de Licitação 001/2012

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa Editora Positivo Ltda., fornecedora do Sistema de Ensino Aprende Brasil, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93. Conquista D'Oeste, 17 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo: nº 2704/2011. **Processo de Dispensa de Licitação:** 001/2012. **Objeto:** Sistema de Ensino Aprende Brasil. **Contratante:** Município de Conquista D'Oeste - Mato Grosso. **Contratada:** Editora Positivo Ltda. **Valor:** R\$ 146.155,40; **Período de vigência:** 1º/02 a 31/12/2012. **Fundamento legal:** art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Conquista D'Oeste, 20 de janeiro de 2012.

Jair Podavin Ferreira - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012- Publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do dia 19 de janeiro de 2012, pagina- 24 **ONDE SE LÊ:** Data de Abertura 03.02.2012 às 09:00hs, **LEIA-SE:** Data de Abertura 06.02.2012 às 14:00hs. Luciano Nunes de Souza Silva-Pregoeiro Oficial-VISTO:Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr-Diretor de Gestão do Gasto Público

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA ELONETH HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito

no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SR. ELDO LEITE GATASS ORRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **ELONETH HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.211/0002-47, com sede na Avenida Dom Bosco, nº 1202, Térreo, Bairro Centro, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu representante legal, **SR. BENEDITO CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 244.745 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 346.273.591-87, doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO** – O objeto do presente 4º Termo Aditivo consiste no seguinte: **I- Substituição da Titularidade do Contrato:** Onde se lê: Agência Municipal de Habitação Popular – AMPH, leia-se: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF. Tal substituição ocorre em razão do advento da Lei Complementar nº 225, publicada em 29 de Dezembro de 2010, o qual tornou-se competente para administrar a Regularização Fundiária no Município de Cuiabá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários; **II- Prorrogação do prazo inicial do Contrato,** por mais 12(doze) meses, cuja duração passa a vigorar a partir de 02 de Janeiro de 2012 e término em 01 de Janeiro de 2013. Parágrafo Único – Qualquer das partes poderão rescindir o contrato, sem a aplicação de penalidades por rescisão antecipada, desde que a parte que desejar rescindir comunique formalmente, com antecedência de 30(trinta) dias e **III- Inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 210101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários; UG: 220601 – Fundo Municipal de Regularização Fundiária; Fonte: 100-243; Projeto Atividade: 2126 e Natureza de Despesa: 339039. Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de 2011. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SMAAF, Sr. Eldo Leite Gatass Orro – **CONTRATADA:** ELONETH HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – Sr. Benedito Carlos Arruda de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **03/02/2012 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 004/2012. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de torno mecânico e solda elétrica para atender as secretarias municipais de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital. **ABERTURA DA SESSÃO:** 08:00 horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 08:15 horas. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135.

Gaúcha do Norte, 19 de Janeiro de 2.012.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
E R R A T A

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, em correção as publicações de **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012,** publicados no Diário Oficial do Estado, Jornal Folha do Estado e no site www.gauchadonorte.mt.gov.br/licitacoes, **COMUNICA** à todos que:

AO NDE SE LÊ: ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 horas

LEIA-SE: ABERTURA DA SESSÃO: 10:00 horas

AO NDE SE LÊ: ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 08:15 horas

LEIA-SE: ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 10:15 horas

Gaúcha do Norte, 19 de janeiro de 2012.

Alessandro Aparecido Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 002/2012 CONCURSO PÚBLICO - 001/2011

O prefeito municipal e a Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2011, nomeado pela Portaria 093/2011, de 21 de novembro de 2011, publicada no DOE em 23/11/2011, edição 25.687, páginas 72 e 73. No uso das atribuições e visando atender o princípio da publicidade, RESOLVE; **Tornar público** que foi **requerida** prorrogação de prazo para apresentar documentação e exames em conformidade com a legislação vigente, dos candidatos convocados no Edital de convocação 002/2011, publicado no DOE na mesma data, edição 25.704 pgs 103 e 104, segue abaixo relação:

CARGO: AGENTE DE CAMPO SANTO	DATA NASC	CLASSIFIC
000000836	CLEYTON RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA	04/08/1978 1º
TECNICO EM CONTABILIDADE		
01347	JEFFERSON MARCONI DO NASCIMENTO GARSKE	05/04/1974 1º

Guiratinga/MT, 20 de janeiro de 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - 003/2012

Considerando o não comparecimento no prazo previsto no edital de convocação Nº 002/2011 publicado no DOE do dia 16/12/2011, desta forma sendo considerado DESISTENTE. O senhor ÉRICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA – cargo de Contador – ALEXSANDRO OLIVEIRA DA SILVA – cargo Técnico Administrativo. O Excelentíssimo senhor prefeito municipal de Guiratinga, e a Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2011. **Resolve: CONVOCAR** os servidores abaixo selecionados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem no período de **23 de janeiro de 2012 a 23 de fevereiro de 2012,** das 08h00min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min horas, no Paço Municipal munidos de seus documentos exigidos no item 18 do edital de abertura, que originou o referido concurso, bem como os documentos exigidos no Decreto nº 053/2011 de 22 de novembro de 2011, publicado no DOE em 23/11/2011, edição 25.687, página 72, cuja relação encontra-se afixada no mural desta Prefeitura.

INSC	CARGO: CONTADOR	DATA. NASC.	CLASSIF.
01302	ALCIR GONÇALVES DE ARAÚJO	23/11/1976	2º
INSC	CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DATA. NASC.	CLASSIF.
01388	VERONICA DOMINGOS MIRANDA	24/04/1985	3º

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir desta data, e a apresentação da documentação e exames prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato; Guiratinga/MT, 20 de janeiro de 2012

Gilmar Domingos Mocellin - Prefeito Municipal
Heloísa Souza Lopes
 Pres. Comissão de Enquadramento - Portaria 093/2011

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2012

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Na Coleta De Lixo Reciclável, Orgânico e Galhos de Árvores nas Ruas e Avenidas da Sede do Município, bem como o Lixo Reciclável, Orgânico e Galhos das Comunidades Dal Pai, Rochembach, Bairro Cidade Alta e Jardim Vitória, Durante O Exercício De 2012, Com Fornecimento De Mão-De-Obra, Veículos e Equipamentos. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 03 de Fevereiro de 2012 as 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 8:30 horas as 11:00 horas. Itaúba – MT 20 de Janeiro de 2012.

ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2012

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço global. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Veículo para Transporte de Alunos, sendo estes com Inclusão de Manutenção, Motorista e Combustível, com Pagamento por Quilômetro Rodado, Através de Medição Mensal, Destinados ao Transporte dos Alunos da Rede Municipal e Estadual, Durante o Ano de 2012. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 03 de Fevereiro de 2012 as 09h00 (nove horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 8:30 horas as 11:00 horas. Itaúba – MT 20 de Janeiro de 2012.

ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2012

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço por Item Global. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Locação de Horas Maquinas, Caminhão Caçamba e F-4000, conforme Plano de Execução para o Município de Itaúba-MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 03 de Fevereiro de 2012 as 10h00min (dez horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 8:30 horas as 11:00 horas. Itaúba – MT 20 de Janeiro de 2012.

ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2012 PROCESSO SELETIVO SMS Nº 002/2011

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo responsável pela Organização e Coordenação do mesmo, no uso das atribuições legais concedidas no Edital nº 002/2011 que normatiza o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme abaixo descritos, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde de Juara-MT, apresentando os documentos relacionados no Anexo I deste edital.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar para tomar posse; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal de Juara/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RG	ÁREA
ANDREA SOLANO DOS SANTOS	1217917-5	ACS Micro área 20/PSF Alvorada

Juara, 19 de janeiro de 2012.

Maquilaine Henriqueta Lourenço - Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Arlete de Assunção Ramos - Secretária
Alzira Angelica Francischini - Membro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço global", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para **contratação de empresa prestadora de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos – Secretaria Municipal de Assistência Social de Juína - MT**, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia **01 de fevereiro de 2012, as 10:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, nº. 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566-8300.

Juína-MT, 20 de janeiro de 2012.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de nº 25726 do Dia 19/01/2012, pagina 31, Onde de se Lê: CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Leia-sê: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA.

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

O Pregoeiro da Prefeitura de Lambari D'Oeste/MT, comunica a todos que às **08:00 h**, do dia **02/02/2012**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2012, e receberá os envelopes de habilitação e de Proposta de Preço visando a **"Contratação de serviços de 02 (duas) assistente social para atuar junto a secretaria municipal de promoção e assistência social de Lambari D'Oeste – MT."** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de Requerimento, Maiores informações pelo telefone 3 228 – 1178 ou pele email: ventura_rubens@hotmail.com, no horário comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Lambari D'Oeste/MT em 20 de Janeiro de 2012.

Rubens Ventura – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONCURSO PUBLICO 001-2012 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios constitucionais; RESOLVE:

I – Informar sobre alterações no anexo do Edital do Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Matupá – MT

II – Os itens abaixo especificados passam a vigorar da seguinte forma:

Anexo I.

DOS CARGOS E DAS VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL - NÍVEL SUPERIOR

15	Professor de Educação Infantil	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior	Objetivas + Títulos	1.352,10
16	Professor de Séries Iniciais	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior	Objetivas + Títulos	1.352,10
17	Professor de Português	Ensino Superior Completo em Letras com habilitação em língua Portuguesa	Objetivas + Títulos	1.352,10
18	Professor de Geografia	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	1.352,10
19	Professor de Matemática	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	1.352,10

NÍVEL MÉDIO

Nº.	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$
01	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	651,00

III – Incluir no Anexo I do Edital do Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Matupá – MT o cargo de Motorista, conforme abaixo especificado.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº.	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
12	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	Objetiva + Prova Prática	650,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município

IV – Os demais itens do Edital nº. 001/2012 permanecem inalterados. Matupá – MT, em 20 de janeiro de 2012. **CRISTIANE MACHADO ROMEROI** - Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios constitucionais; RESOLVE: I – Informar sobre alterações no anexo do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Matupá – MT. II – Os itens abaixo especificados passam a vigorar da seguinte forma: Anexo I

DOS CARGOS E DAS VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária
06	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil.	Objetivas + Títulos	901,40	20h
07	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação em Séries Iniciais.	Objetivas + Títulos	901,40	20h
08	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação em Educação Especial	Objetivas + Títulos	901,40	20h
09	PROFESSOR PORTUGUÊS	Ensino Superior Completo em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	Objetivas + Títulos	901,40	20h
10	PROFESSOR DE INGLÊS	Ensino Superior Completo em Letras com Habilitação em Língua Inglesa.	Objetivas + Títulos	901,40	20h
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	901,40	20h
12	PROFESSOR MATEMÁTICA	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	901,40	20h
13	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	901,40	20h
14	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	901,40	20h
15	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	901,40	20h

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$
01	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	651,00

III – Excluir do Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Matupá – MT o cargo de Professor PETI, conforme abaixo especificado.

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
16	PROFESSOR PETI	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior	Objetivas + Títulos	889,54	30h	05	-	-	05	Sede/Município

IV – Incluir no Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Matupá – MT os cargos abaixo especificados.

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
13	PROFESSOR PETI	Ensino Médio Completo	Objetivas	889,54	40h	03	-	-	03	Sede/Município
14	PROFESSOR PETI	Ensino Médio Completo	Objetivas	593,03	20h	01	-	-	01	Gleba Liberdade Flor da Serra

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	BIOQUÍMICO	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.005,40	20h	01	-	-	01	Sede/Município

V – Incluir no item 4.2.2, referente a composição das provas, no Anexo II, referente ao conteúdo programático e no Anexo IV, referente as atribuições dos cargos, o cargo de Bioquímico, conforme abaixo especificado: Item 4.2.2. A constituição das provas objetivas é a seguinte: Prefeitura Municipal

Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Bioquímico	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Bioquímico: O laboratório de Bioquímica; Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Bioquímica Clínica; Hematologia; Parasitologia Humana. Urianálise; Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para análises laboratoriais; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Micoses profundas; Micoses sistêmicas. Organização celular, classificação geral das células e tecidos; Código de Ética do Profissional; Sistemas e Políticas Públicas de Saúde no Brasil. Legislação Sanitária.

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: BIOQUÍMICO: Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas. Analisar soro antiotídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos. Proceder a análise legal de peças anatómicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas. Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública. Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício

da função. VI – Os demais itens do Edital nº. 001/2012 permanecem inalterados. MATUPÁ-MT, em 20 de janeiro de 2012. **CRISTIANE MACHADO ROMERO - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 02 DE FEVEREIRO DE 2012 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Edital nº. 003/2012, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá – MT, 20 de Janeiro de 2012. **CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial**

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 013/2012 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: PETINE & PETINE LTDA-ME OBJETO: Sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de material elétrico para conserto, manutenção e para iluminação pública, em atendimento à secretaria municipal de obras do município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 14.185,00 Vigência: 17/01/2012 a 31/12/2012 Dotação: 10.002.25.752.0030.2044.339030 "305" R\$ 14.185,00

CONTRATO Nº. 014/2012 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: Sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de material elétrico para conserto, manutenção e para iluminação pública, em atendimento à secretaria municipal de obras do município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 12.775,00 Vigência: 17/01/2012 a 31/12/2012 Dotação: 10.002.25.752.0030.2044.339030 "305" R\$ 12.775,00

CONTRATO Nº. 015/2012 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME OBJETO: Sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de material elétrico para conserto, manutenção e para iluminação pública, em atendimento à secretaria municipal de obras do município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 24.694,00 Vigência: 17/01/2012 a 31/12/2012 Dotação: 10.002.25.752.0030.2044.339030 "305" R\$ 24.694,00

CONTRATO Nº. 016/2012 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA OBJETO: Sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de material elétrico para conserto, manutenção e para iluminação pública, em atendimento à secretaria municipal de obras do município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 37.804,65 Vigência: 17/01/2012 a 31/12/2012 Dotação: 10.002.25.752.0030.2044.339030 "305" R\$ 37.804,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 04/2012**

Objetivo: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Gêneros Alimentícios Perecíveis, Material e Produtos de Limpeza e Higiene, Hortifrutigranjeiros, Pães, Recarga De Gás, Refrigerante, Veneno Entre Outros Produtos; Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 04/2012, no dia 02/02/2012 as 08h00min. O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de peças e serviços (torno, bomba injetora, retífica e montagem de motores) para máquinas pesadas e veículos (caminhões e automóveis).Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 03 de fevereiro de 2012.Horário:08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 20 de janeiro de 2012.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2012.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULO-LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS, E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. DA VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012. DO PREÇO: R\$ 226.840,00 (duzentos e vinte seis mil e oitocentos e quarenta reais). SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO. CULT. DESP. E LAZER – SECDL. DOTAÇÃO: (R 0101) 07. 001.12.361.0021. 1007.449052000000. ASSINAM: CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULO-LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039-2.011

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT vem a público divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitada **OBJETO:** Aquisição de Materiais Médico-Hospitalar Laboratoriais Medicamentos e Produtos Odontológicos **Empresas Classificadas para a Fase de Lances: Stock Comercial Hospitalar CNPJ: 00.995.371/0001-50 RJ Hospitalar LTDA CNPJ: 06.301.399/0001-27 Star Odontomedica LTDA CNPJ 05.567.724/0001-35 e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA CNPJ 03.652.030/0001-70.** Fica determinado o dia 25 de janeiro de 2.012 as 9h00min (nove horas) horário de Brasília para a realização da sessão de oferta de lances e demais procedimentos possíveis.

Nova Xavantina – MT, 23 de janeiro de 2.012.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012 - Tipo: Menor Preço Por Item PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 110/2011, de 23/08/2011, e Portaria nº 112/2011, de 19/09/2011, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 02/02/2012, às 08H00, para **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Atendimento em PSF**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min. Novo Mundo, MT, 20 de janeiro de 2012.

Roberta Mezalira Venturoso - Pregoeira e Presidente CPL

José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"TOMADA DE PREÇOS"** nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 18 de janeiro, objetivando **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para Provisão dos Cargos Vagos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado: Da análise do conteúdo do envelope de habilitação da empresa A F Roza ME, constatou-se a falta de CRC – Certificado de Registro Cadastral conforme item 6.2.5 do Edital e os Atestados de Capacidade Técnica exigidos no item 6.5.1 apresentados não estão no nome da empresa licitante e sim em nome de terceira (CAPS – Consultoria, Assessoria e Planejamento Empresarial) a qual não demonstra vínculo com a empresa licitante. Em análise dos documentos da empresa SOS Assessoria Contábil e Administrativa Ltda resultaram que a empresa está qualificada de acordo com as exigências do Edital, portanto, deliberou-se por unanimidade pela inabilitação da empresa A F Roza ME e habilitação da Empresa SOS Assessoria Contábil Administrativa Ltda. Desta forma foi concedido o prazo de cinco dias para as empresas apresentarem recurso conforme o Art. 109 da Lei 8.666/93, saindo desde a data da sessão a empresa A F Roza ME intimada da decisão. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público. Novo Mundo MT, 19 de janeiro de 2012.

Roberta Mezalira Venturoso - Presidente CPL e Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

VI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO DESTINAÇÃO: ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

EDITAL Nº 11/2011-PSS, DE 19/12/2011 PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS FINAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições de que trata a legislação e regulamentação vigentes aplicáveis à espécie, nos termos do preâmbulo e cláusula 10 – 10.7 e 8 do Edital nº 06/2011-PSS; FAZ SABER, a quem interessar possa, que SE PUBLICAM POR AFIXAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, os RESULTADOS FINAIS, pertinentes ao VI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO QUE JÁ SE ESGOTOU O PRAZO PARA A IMPETRAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS E QUE NÃO HOUVE NENHUM RECURSO IMPETRADO, CONCLUINDO-SE ENTÃO TAL PROCESSO.

FAZ SABER AINDA, QUE OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PELA RIGOROSA ORDEM DE PONTUAÇÃO, SERÃO ADMITIDOS OPORTUNAMENTE, através de CONVOCAÇÃO para este fim destinada, pelo REGIME ADMINISTRATIVO (RA), DE ACORDO COM AS VAGAS EXISTENTES PARA CADA CARGO/FUNÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 06/2011-PSS (ABERTURA DO PROCESSO), SEUS ANEXOS, E EDITAIS COMPLEMENTARES E SEUS ANEXOS, NO QUE COUBER, e que dúvidas poderão ser esclarecidas no período de 02 a 06/01/2012, 14 às 16h30min, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, BR 163 nº 365, bairro Bela Vista, em Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso (Telefone/s nº 066 – 3575-2586 - E-mail: acaosocial.peixoto@gmail.com) Peixoto de Azevedo, 19 de dezembro de 2011. SINVALDO SANTOS BRITO - Prefeito Municipal.

VI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO DESTINAÇÃO: ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS RESULTADO FINAL

AGENTE ADMINISTRATIVO								
ORD.	NOME	DI / RG	INSC.	Cargo	NP	AT	PF	Situação Final
1º	Mayara Sobreiro de Mesquita	19890028 SSP/MT	024-R	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,00	0,00	7,00	Aprovado e Classificado
2º	Rosângela de Araujo Tert	17603005 SSP/MT	066	AGENTE ADMINISTRATIVO	5,50	1,00	6,50	Aprovado e Classificado
3º	Anderson Rodrigo Oliveira Andrade	18022120 SSP/MT	07-R	AGENTE ADMINISTRATIVO	6,00	0,00	6,00	Aprovado
4º	Cristiane Marinho Oliveira	16835166 SSP/MT	021	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50	1,00	5,50	Aprovado
5º	Maria Santa Alves da Silva	272939 SSP/RO	010-R	AGENTE ADMINISTRATIVO	5,50	0,00	5,50	Aprovado
-	Alex Nelson Vieira Gauto	24352977 SSP/MT	048-R	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00	0,00	3,00	Reprovado
-	Rogério Oliveira Andrade	18022138 SSP/MT	015-R	AGENTE ADMINISTRATIVO	-	-	-	Ausente
-	Tais Gomes da Silva	5415775 SSP/GO	043-R	AGENTE ADMINISTRATIVO	-	-	-	Ausente
AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO								
ORD.	NOME	DI / RG	INSC.	Cargo	NP	AT	PF	Situação Final
1º	Andressa Aparecida Vargas	13403907 SSP/MT	007	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8,00	1,00	9,00	Aprovado e Classificado
2º	Regiane Pizzoli da Silva	92280918 SSP/MS	087	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6,50	1,00	7,50	Aprovado e Classificado
3º	Marcos Aparecido de Bomfim	42070564 SSP/PR	008	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	5,50	1,00	6,50	Aprovado e Classificado
4º	Eder Lucas Cassiano	4516465 BGPC/GO	071	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	5,50	1,00	6,50	Aprovado
5º	Gliciane Bezerra Gomes	10652485 SSP/MT	09-R	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6,50	0,00	6,50	Aprovado
6º	Vanessa Fagundes da Silva	17602173 SSP/MT	041-R	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6,50	0,00	6,50	Aprovado
7º	Daniel Oliveira Costa	17915805 SSP/MT	016-R	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6,00	0,00	6,00	Aprovado
8º	Marcelo Teles da Silva	18261906 SSP/MT	038-R	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6,00	0,00	6,00	Aprovado
9º	Maria Gorete Zuchi	42213786 SSP/PR	016	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	4,50	1,00	5,50	Aprovado
10º	Vanessa Pereira dos Santos	19153430 SSP/MT	050-R	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	5,50	0,00	5,50	Aprovado
-	Regimere Silva Lima de Andrade	19152213 SSP/MT	056-R	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	4,50	0,00	4,50	Reprovado
-	Hayanny Esterfany da Silva	21326274 SSP/MT	046	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3,00	1,00	4,00	Reprovado
-	Mirian Ferreira de Souza	13353829 SSP/MT	053-R	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	4,00	0,00	4,00	Reprovado
-	Kelly Keity Pereira Scherer	16189493 SSP/MT	054-R	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3,00	0,00	3,00	Reprovado
-	Sirléia Aparecida Gronis	20708084 SSP/MT	03-R	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3,00	0,00	3,00	Reprovado
-	Vanessa Fernandes da Silva	22458999 SSP/MT	039-R	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2,50	0,00	2,50	Reprovado
-	Andrea Lamengo Scabeni Oliveira	10360220 SSP/MT	024	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	-	-	-	Eliminado
-	Cacilda Marin	23009725X SSP/SP	029-R	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	-	-	-	Ausente
-	Jhonathan Sousa da Silva	17003814 SSP/MT	036-R	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	-	-	-	Ausente
-	Mariene Lopes Barbosa	1021393 SSP/RO	027-R	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	-	-	-	Ausente
-	Uélen Pellissari	1020167 SSP/MS	001	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	-	-	-	Ausente
ASSISTENTE SOCIAL								
ORD.	NOME	DI / RG	INSC.	Cargo	NP	AT	PF	Situação Final
1º	Flavio Rebouças Ramos	42793383 SSP/SP	070	ASSISTENTE SOCIAL	7,00	1,00	8,00	Aprovado e Classificado
2º	Erika Nobre Carneiro	26100323-9 SSP/SP	030-R	ASSISTENTE SOCIAL	5,00	0,00	5,00	Aprovado e Classificado
-	Célia Aparecida Matos da Silva	0593602-0 SSP/MT	040-R	ASSISTENTE SOCIAL	4,50	0,00	4,50	Reprovado
-	Dulcineia Araujo de Melo	855937 SSP/RO	01-R	ASSISTENTE SOCIAL	4,50	0,00	4,50	Reprovado
-	Inês Antonelli	1154697 SSP/SC	034-R	ASSISTENTE SOCIAL	4,50	0,00	4,50	Reprovado
-	Isabel Missasse	822804 SSP/MT	022	ASSISTENTE SOCIAL	3,50	1,00	4,50	Reprovado
-	Rosilene Lupnerini Zanco	15826893-3 SSP/SP	020-R	ASSISTENTE SOCIAL	4,50	0,00	4,50	Reprovado
-	Rosângela Aparecida da Silva	961800 SSP/MT	019-R	ASSISTENTE SOCIAL	3,50	0,00	3,50	Reprovado
COORDENADOR DE PROGRAMA I E II								
ORD.	NOME	DI / RG	INSC.	Cargo	NP	AT	PF	Situação Final
1º	Irene Pereira Azambuja	1022519 SSP/MS	084	COORDENADOR DE PROGRAMA I	8,00	1,00	9,00	Aprovado e Classificado
2º	Rosângela Soares dos Reis Antonelli	3919308-6 SSP/PR	033-R	COORDENADOR DE PROGRAMA I	9,00	0,00	9,00	Aprovado e Classificado
3º	Leonice Dornelas	17002524 SSP/MT	08-R	COORDENADOR DE PROGRAMA I	6,50	0,00	6,50	Aprovado e Classificado
-	Elair Pedralli	410611 SSP/MT	090	COORDENADOR DE PROGRAMA II	-	-	-	Ausente
CUIDADORA DE BEBÊS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (NOITE)								
ORD.	NOME	DI / RG	INSC.	Cargo	NP	AT	PF	Situação Final
1º	Diva Brito de Figueiredo Souza	11731416 SSP/SP	054	CUIDADORA DE BEBÊS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Dia)	6,50	1,00	7,50	Aprovado e Classificado
2º	Marinalva Lopes de Amorim	1309303 SSP/MT	049-R	CUIDADORA DE BEBÊS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Noite)	6,00	0,00	6,00	Classificado
CUIDADORA DE BEBÊS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (DIA)								
ORD.	NOME	DI / RG	INSC.	Cargo	NP	AT	PF	Situação Final
1º	Mirian Almeida Criano	13514490 SSP/MS	055-R	CUIDADORA DE BEBÊS CRIANÇAS E A	6,00	0,00	6,00	Aprovado e Classificado
-	Zenita Francisca da Luz	1108708 SSP/MS	06-R	CUIDADORA DE BEBÊS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Dia)	4,50	0,00	4,50	Reprovado
-	Antonia Alcirene Matos Silva	18222137 SSP/MT	004	CUIDADORA DE BEBÊS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Dia)	-	-	-	Ausente
EDUCADOR								
ORD.	NOME	DI / RG	INSC.	Cargo	NP	AT	PF	Situação Final
1º	Dalvina Moreno Silva	1629871-3 SSP/MT	020	EDUCADOR	6,50	1,00	7,50	Aprovado e Classificado
2º	Francione de Jesus Noleto	1523684-6 SSP/MT	059	EDUCADOR	6,50	1,00	7,50	Aprovado e Classificado
3º	Rosimar Alencar Ribeiro	1362488 SSP/PA	073	EDUCADOR	6,00	1,00	7,00	Aprovado e Classificado
4º	Marinete Marques de Jesus	1993803-9 SSP/MT	045	EDUCADOR	5,00	1,00	6,00	Aprovado e Classificado
5º	Ivaneite Alves Lima	75152 SSP/TO	060	EDUCADOR	5,00	1,00	6,00	Classificado

FACILITADOR DE OFICINAS								
ORD.	NOME	DI / RG	INSC.	Cargo	NP	AT	PF	Situação Final
1º	Elves Santos de Pinho	16105974 SSP/MT	062	FACILITADOR DE OFICINAS	8,00	1,00	9,00	Aprovado e Classificado
2º	Maraisa Rodrigues da Silveira	449539 SSP/MT	039	FACILITADOR DE OFICINAS	8,00	1,00	9,00	Aprovado e Classificado
3º	Samantha Andrea Cokes	2086323-3 SSP/MT	011-R	FACILITADOR DE OFICINAS	7,00	0,00	7,00	Aprovado e Classificado
4º	Mirian Silva dos Santos Almeida	16679022001-0 SSP/MA	035	FACILITADOR DE OFICINAS	4,50	1,00	5,50	Aprovado e Classificado
-	Evandro Kommers	1446499-3 SSP/MT	063	FACILITADOR DE OFICINAS	-	-	-	Eliminado
-	Maria Ilma de Freitas Caravajá	731741 SSP/MT	042-R	FACILITADOR DE OFICINAS	-	-	-	Ausente
-	Priscila Pereira da Silva	1574219-9 SSP/MT	02-R	FACILITADOR DE OFICINAS	-	-	-	Ausente

INSTRUTOR DE ARTES								
ORD.	NOME	DI / RG	INSC.	Cargo	NP	AT	PF	Situação Final
1º	Maria Luzia Oliveira Santos	12134759 SSP/MT	061	INSTRUTOR DE ARTES	5,00	1,00	6,00	Aprovado e Classificado
2º	Roberlândia Araujo de Sousa	1700216-8 SSP/MT	028-R	INSTRUTOR DE ARTES	5,50	0,00	5,50	Aprovado e Classificado
-	Maria Eulina Gonçalves Silva	1171898 SSP/MA	04-R	INSTRUTOR DE ARTES	4,00	0,00	4,00	Reprovado
-	Rosane Machado Vieira	1222641-6 SSP/MT	013-R	INSTRUTOR DE ARTES	4,00	0,00	4,00	Reprovado
-	Abdul Ezen Mahmoud Junior	1529959-7 SSP/MT	025-R	INSTRUTOR DE ARTES	-	-	-	Ausente

MONITOR								
ORD.	NOME	DI / RG	INSC.	Cargo	NP	AT	PF	Situação Final
1º	Priscila Campelo Queiroz	1413273-7 SSP/MT	035-R	MONITOR	10,00	10,00	10,00	Aprovado e Classificado
2º	Rosalina Carvalho Alves da Silva	1341362-7 SSP/MT	074	MONITOR	8,50	1,00	9,50	Aprovado e Classificado
3º	Aleander da Silva Conceição	2196434-3 SSP/MT	068	MONITOR	8,00	1,00	9,00	Aprovado e Classificado
4º	Edesio Campos Everton	134022897 SSP/MT	047	MONITOR	7,50	1,00	8,50	Aprovado
5º	Katia Cilene da Silva de Sousa	1211991-1 SSP/MT	036	MONITOR	7,50	1,00	8,50	Aprovado
6º	Maria Lima dos Santos	1629727-0 SSP/MT	067	MONITOR	7,50	1,00	8,50	Aprovado
7º	Silvana Gonçalves Lima	848454 SSP/DF	081	MONITOR	7,50	1,00	8,50	Aprovado
8º	Antonia Oliveira Andrade	1629764-4 SSP/MT	032-R	MONITOR	8,00	0,00	8,00	Aprovado
9º	Ana Rosa Fernandes Silva Sousa	1213840-1 SSP/MT	031-R	MONITOR	6,00	0,00	6,00	Aprovado
-	Carmen Margarete Valério	9170607-5 SSP/PR	012-R	MONITOR	-	-	-	Ausente
-	Francisco Oliveira Andrade	12220256 SSP/MT	022-R	MONITOR	-	-	-	Ausente

ORIENTADOR SOCIAL								
ORD.	NOME	DI / RG	INSC.	Cargo	NP	AT	PF	Situação Final
1º	Clarice Vieira de Bonfim	0408629-5 SSP/MT	019	ORIENTADOR SOCIAL	7,50	1,00	8,50	Aprovado e Classificado
-	Rosicir Balduino Moreira	737987 SSP/MT	075	ORIENTADOR SOCIAL	2,50	1,00	3,50	Reprovado

PSICÓLOGO								
ORD.	NOME	DI / RG	INSC.	Cargo	NP	AT	PF	Situação Final
1º	Aline Munaro	17514959 SSP/MT	021-R	PSICÓLOGO	5,50	0,00	5,50	Aprovado e Classificado
-	Aline Fátima Borges Ceconello	1215196 SSP/MS	018-R	PSICÓLOGO	-	-	-	Ausente

SERVIÇOS GERAIS								
ORD.	NOME	DI / RG	INSC.	Cargo	NP	AT	PF	Situação Final
1º	Luzia Viana Lima	17589282 SSP/MT	017	SERVIÇOS GERAIS	9,00	1,00	10,00	Aprovado e Classificado
2º	Cleonice Cabodo Amâncio	2345115-7 SSP/MT	044-R	SERVIÇOS GERAIS	9,50	0,00	9,50	Aprovado e Classificado
3º	Janete Bonfim Mendes	1231265-7 SSP/MT	047-R	SERVIÇOS GERAIS	9,00	0,00	9,00	Aprovado e Classificado
4º	Erlanja Pereira de Sousa	2163636-2 SSP/MT	046-R	SERVIÇOS GERAIS	9,00	0,00	9,00	Aprovado
5º	Maria do Socorro Rodrigues de Sousa Santos	1388246-5 SSP/MT	052-R	SERVIÇOS GERAIS	8,50	0,00	8,50	Aprovado
6º	Mirian Rodrigues da Silva Cruz	1822355-9 SSP/MT	045-R	SERVIÇOS GERAIS	8,50	0,00	8,50	Aprovado
7º	Rosineide de Melo Costa	16749227 SSP/MT	023-R	SERVIÇOS GERAIS	8,50	0,00	8,50	Aprovado
8º	Ana Maria da Costa Lima	13413252 SSP/MT	080	SERVIÇOS GERAIS	8,00	0,00	8,00	Aprovado
9º	Lindalva Conceição Oliveira	920150 SSP/MT	014-R	SERVIÇOS GERAIS	7,00	0,00	7,00	Aprovado
10º	Maria Vita dos Santos Pereira	4934532 SSP/PA	037-R	SERVIÇOS GERAIS	7,00	0,00	7,00	Aprovado
11º	Neide Maria da Cruz de Souza	2358013-5 SSP/MT	026-R	SERVIÇOS GERAIS	6,00	0,00	6,00	Aprovado
12º	Antonia Conceição da Silva Sousa	18222137 SSP/MT	004	SERVIÇOS GERAIS	4,50	1,00	5,50	Aprovado
-	Antonia Ileia Rodrigues Pinto	5719763 SSP/PA	017-R	SERVIÇOS GERAIS	-	-	-	Ausente
-	Maria Cecilia Lopez Melo	22628894 SSP/MT	048	SERVIÇOS GERAIS	-	-	-	Ausente
-	Maria Madalena Nunes da Silva	12120561 SSP/MT	018	SERVIÇOS GERAIS	-	-	-	Ausente
-	Maria Madalena Vitorino da Silva	1341350-3 SSP/MT	051-R	SERVIÇOS GERAIS	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO JULGAMENTO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12-2011

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT vem a público divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitada **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em construção civil para Construção de

01 (uma) unidade de educação infantil Pró Infância tipo “C” padronizado pelo FNDE Empresa **Habilitado Vencedora**: BC do Brasil Construtora e Incorporadora LTDA-ME CNPJ: 13.842.611/0001-29. - Ponte Branca - MT, 09 de janeiro de 2012.

Dalvina Cândida de Rezende - Presidente da C. P. L

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Extrato do Contrato nº 003/2012 firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, e a senhora Lourdes Maria de Jesus Pinaffi, para locação de prédio para funcionamento da Casa de Apoio, com vigência de doze meses a contar de 02 de Janeiro de 2012, à 31 de dezembro de 2012, no valor de 400,00 (quatrocentos reais) mensais. Porto Esperidião, em 03 de janeiro de 2012.

Asplemat/DO

Extrato do Contrato nº 001/2012 firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, e a senhora Sirlei de Melo Milani, para locação de um Apartamento para apoio administrativo, com vigência de doze meses a contar de 02 de Janeiro de 2012, à 31 de Dezembro de 2012, no valor de 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais) mensais. Porto Esperidião, em 03 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato nº 002/2012 firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, e o senhor Adalberto Garcia de Paula, para locação de prédio para funcionamento de correio em Vila Cardoso, com vigência de doze meses a contar de 02 de Janeiro de 2012, à 31 de Dezembro de 2012, no valor de 200,00 (duzentos reais) mensais. Porto Esperidião, em 03 de janeiro de 2012.

Extrato do Contrato nº 005/2012 firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, e a senhor Clarismundo Silva, para locação de prédio para funcionamento de Cartório Eleitoral, com vigência de dez meses a contar de 02 de Janeiro de 2012, à 31 de outubro de 2012, no valor de 763,00 (setecentos e sessenta e três reais) mensais. Porto Esperidião, em 03 de janeiro de 2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU,

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a renovação da Licença de Instalação para uma obra pavimentação asfáltica nas ruas Marechal Rondon, Columbia, Selcino Pereira da Silva, Minas Gerais, Mato Grosso, Jorge Amado, Av. São Paulo 1 trecho, Av. São Paulo 2 trecho e 28 de agosto, na sede do município de Salto do Céu/MT. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. 02/2012 PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 02/12

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 09/2010 de 05 de fevereiro de 2010, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a Aquisição de materiais de construção para uso em reforma das escolas municipais e reforma do PSF rural e reparos nas avenidas da cidade. O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame a proponente EUCLESIO JOSÉ FERRETTO – CASA AGROPECUÁRIA Totalizando R\$ 116.237,80 (cento e dezesseis mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 20 de janeiro de 2011

LUIS JÂNIO BARBOSA SANDES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 001/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOUREARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES, COMPRAS, ALMOXARIFADO, FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO PÚBLICO, PROTOCOLO E PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO, E INFORMATIZAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT. Data da realização: 20/01/2012- Licitante Vencedor: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA, para o Lote 01, no valor total do lote 01 R\$-61.600,00(SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). SANTO AFONSO/ MT, 20 DE JANEIRO DE 2012.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA – Pregoeiro **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

DECRETO Nº 009/2012. PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS 001/2008 E 001/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Declara a nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos Nº 001/2008 e Nº 001/2010, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, são os seguintes:

CONCURSO 001/2008

ZELADOR

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
89	01.51.058	23/01/1990	VALQUIRIA SEGA	6,34
90	01.51.063	12/11/1987	JACQUELINE DAVID FERNANDES	6,34
91	01.51.064	07/02/1969	ROSA PEREIRA DA SILVA SAUSEN	6,34
92	01.51.065	18/07/1969	FLORINDA CUSTODIA DA SILVA	6,34
93	01.51.072	04/11/1979	VALDINEIA RODRIGUES DA COSTA	6,34
94	01.51.079	06/11/1965	LOURDES BAPTISTA DE CAMPOS DA SILVA	6,34

VIGIA NOTURNO

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
17	01.40.003	08/04/1969	LUIZ FERREIRA DA SILVA	7,34
18	01.40.011	11/07/1971	ANTONIO PARO CARLOS	7,34
19	01.40.032	31/12/1972	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	7,01

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
24	01.16.019	18/05/1966	ROSIMEIRE DE SOUZA SILVA CARLOS	5,67
25	01.16.145	01/01/1969	MARINETE NESTORIO FRANCA	5,67
26	01.16.182	04/05/1970	MARIA AIRTES C. DO NASCIMENTO	5,67
27	01.16.157	11/11/1975	INOZEMAR MARTINS DA SILVA	5,67

SECRETÁRIO ESCOLAR

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
15	01.14.017	20/03/1974	JANETE CLAIR LIMA ABREU	5,34

PROFESSOR – HABILITAÇÃO LETRAS

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
5	01.07.003	05/02/1997	ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA	5,67

MONITOR

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
87	01.19.115	19/11/1982	JOCICLEIDE DE SOUSA SILVA	5,67
88	01.19.003	23/08/1983	MARILENE DOS SANTOS	5,67
89	01.19.134	04/03/1985	MARLI ALVES EVANGELISTA DA SILVA	5,67
90	01.19.049	18/12/1985	LIRIA MANDELLI	5,67
91	01.19.077	09/08/1987	MARIA VANESSA BARBOSA FERREIRA	5,67

92	01.19.111	11/02/1988	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	5,67
93	01.19.004	06/06/1988	ANTONIA JOSEFA DOS SANTOS	5,67

CONCURSO 001/2010

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
5º	84,83	JOSÉ FLÁVIO BARBOSA	1398
6º	84,17	MARCOS CESAR DE OLIVEIRA	1123
7º	83,33	VILSON SOARES DE SOUZA	2062
8º	81,67	NILSON ROBERTO BARBOSA	81

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
15º	74	DELAINE OLIVEIRA SOUZA	364
16º	74	ANA PAULA GONÇALVES	172
17º	73,75	ROSANGELA SALLES SOBRINHO	367

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
5º	65,5	MARCELO ROCHA MEIRA	1890
6º	59	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	1932

PROFESSOR – HABILITAÇÃO MATEMÁTICA

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
5º	74,2	JUSCIANE COSTA CURITIBA	1264
6º	73,4	JOVANEIDE NERY SANTOS DE ARAUJO	888

Art. 3º - Os nomeados relacionados no art. 2º deste Decreto terão 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste decreto, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, para tomar posse, quando deverão apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 004/2012, que é parte integrante do presente decreto.

Art. 4º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapezal, 19 de janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 SRP 005/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012- SRP 005/2012; TIPO: menor preço Global; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de processos para a obtenção de convênio com os órgãos do governo federal, bem como o apoio operacional e logístico em Brasília – atendendo solicitação da secretaria de finanças e orçamento. ABERTURA da SESSÃO: 03/02/2012 às 15:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>. Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 20 de janeiro de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012 SRP 004/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012 - SRP 004/2012; TIPO: menor preço por Item; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Locação de Rolo Compactador, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras

e Serviços Urbanos. ABERTURA da SESSÃO: 03/02/2012 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>. Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 20 de janeiro de 2012. **Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE ADIAMENTO- CONCORRÊNCIA 002/2011 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE DATACENTER, SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificado nos Anexos I, II e II-A, do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011 de 19 de Setembro de 2011, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital que, considerando pedido de impugnação ao edital do presente certame, constatou-se a necessidade de promover retificações na íntegra no Termo de Referência, edital e Anexos. Assim, atendendo determinação do Secretário Municipal de Administração, por orientação jurídica, o certame acima, cuja abertura seria às 08:00 horas dia 23 de Janeiro do corrente ano, teve a data de abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação, **REDESIGNADA para às 08:00 horas do dia 12 DE MARÇO DE 2012**. O edital alterado estará disponível em tempo hábil e poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. e Informações através do telefone 65-3311-4800 Tangará da Serra, 20 de Janeiro de 2012. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012 – Registro de Preços N.º 004/2012

O município de Tapurah – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital **Pregão Presencial nº 004/2012 – Registro de Preços nº 004/2012 e Anexo I Termo de Referência** que tem por objeto a *aquisição de materiais de limpeza, higienização, lavanderia e produtos descartáveis de uso institucional para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tapurah – MT*. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br, ficando sua data de abertura prorrogada do dia **24/01/2012, às 08:00 horas (horário local), para dia 04/02/2012, às 08:00 horas (horário local)**. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 20 de Janeiro de 2012.

Claudio do Nascimento
Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah – MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012 – Registro de Preços N.º 002/2012

O município de Tapurah – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a **PRORROGAÇÃO** da sessão de abertura do edital **Pregão Presencial – Registro de Preços**, para futura e eventual *aquisição de um veículo para suprir as necessidades do DAE (Departamento de Água e Esgoto) lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Tapurah-MT*, por motivos de interesse público, de **20/01/2012 para o dia 01/02/2012**, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 20 de Janeiro de 2012.

Claudio do Nascimento
Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2012

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º. 01/2012, tendo como objeto: aquisição de duas ordenhadeiras com reservatório a vácuo de no mínimo 20 litros, motor elétrico monofásico 1,0cv 110/220 volt, sistema de lubrificação da bomba automática, conjunto de ordenha completo tarro de leite de no mínimo 45 litros graduado, kit instalação completo Vacometro Torneira de Vácuo, com realização prevista para o dia 06 de fevereiro de 2012, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vektoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT. Terra Nova do Norte - MT, 20 de janeiro de 2012.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2012

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º. 02/2012, tendo como objeto: Aquisição de uma ensiladeira colhedora de ferragens, com as características discriminadas no Anexo I do Edital de Pregão 02.2012, com realização prevista para o dia 07 de fevereiro de 2012, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vektoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT. Terra Nova do Norte - MT, 20 de janeiro de 2012.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos - Pregoeira

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/2011

Contratante: Câmara Municipal de Vera – MT - CNPJ nº: 00.179.556/0001-97;
Contratado: Agili Softwares para área pública Ltda. – CNPJ nº: 26.804.377/0001-

97; Objeto: Aquisição de licenças de uso, manutenção, consultoria técnica em softwares de contabilidade pública, orçamento, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, licitações, patrimônio, almoxarifado e controle interno. ADITAMENTO DE VALOR: R\$ 24.000,00; Processo Licitatório: Carta convite 001/2011; Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3390.39.00; Responsável Jurídico: Carlos R. Canan; Início: 01/01/2012 – Término: 31/10/2012; Vera - MT, 02 de Janeiro de 2012.

Asplemat/DO

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS – Quadrênio 2012/2016

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 08.309.308/0001-25, com sede a Rua "E", 164, Morada do Ouro II, nesta capital, CEP: 78.053-770, telefones: 65 3027 4605 ou 3054 4605, neste Ato, representado pela Presidente da Comissão Eleitoral, eleita em Assembleia Geral Ordinária no dia 07/12/2011, com fundamento no artigo 97 e ss. do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os servidores filiados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária Descentralizada, que terá lugar na sede do SINDES e nas respectivas Secretarias de Estado ou Órgão cedido para esse fim, que serão divulgados posteriormente e com antecedência mínima de trinta(30) dias da data do pleito eleitoral, com sedes no Centro Político Administrativo - CPA, nas cidades de: Cuiabá, Rondonópolis, Barra do Garças, Alto Paraguai, Poxoróe e Cáceres, na data de **31 de maio de 2.012 (quinta-feira)**, quando estará em votação a eleição do Sistema Diretivo do Sindicato (SINDES) constantes da seguinte **ordem do dia**: I eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes e Conselho de Delegados, todas, da Entidade Sindical - SINDES;

A Assembleia será realizada em **primeira votação**: das 07h00min às 14h00min horas; em **segunda votação**: das 14h01min às 16h00min horas; e **terceira votação**: das 16h01min às 18h00min horas, todas, no mesmo dia, e, obedecido o quórum previsto nos artigos 128 do Estatuto Social da Entidade. Ainda, no uso das atribuições legais e na conformidade do Estatuto Social, em especial, o título IV, capítulo I a VIII, arts. 90 e ss., que regula o processo eleitoral, e que ninguém poderá alegar desconhecimento, faz saber que estão abertas as **INSCRIÇÕES DE CHAPAS** para o quadrênio julho/2012 a julho/2016, a serem recebidas no período de **23/01/2012 a 13/02/2012, das 08h00min às 18h00min horas**, no endereço declinado acima (sede da Entidade). **Documentos dos titulares, todos, em duas (2) vias (somente para Presidente, Secretária Geral e Secretário de Finanças)**: 1) Ficha de qualificação do candidato; 2) Certidão do Órgão de origem do servidor, onde constem a qualificação civil, comprove o tempo de exercício profissional na base territorial do sindicato; 3) Certidão de regularidade e quitação sindical nos termos do art. 94 e ss. do Estatuto Social, expedida pela própria Entidade Sindical; 4) Cópia do RG e CPF; 5) Composição da Chapa nos termos do art. 101 do Estatuto Social.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2.012.

CINTIA LEITÃO

Presidente da Comissão Eleitoral - SINDES

WINICIUS J. MARTINELLI & CIA LTDA ME CNPJ 10.613.379/0001-69 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, LAVA JATO BOB ESPONJA localizado no município de Tangará da Serra - MT. Não foi necessário o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA DA NCST/MT

CONFORME EDITAL QUE CIRCULOU NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 22/12/2011 PAGINA 76 E 77 E JORNAL FOLHA DO ESTADO NA PAGINA 08 DO DIA 23 DEZEMBRO DE 2011, ONDE CONSTA OLMIR JUSTINO FEO COMO SECRETARIO O CORRETO É O SR. IVO LEONIO ALVES VILELA SECRETARIO E O SR. OLMIR JUSTINO FEO COMO SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA; ONDE CONSTA O SR. ISAIAS GOMES DE SOUZA NO CARGO DE DIRETOR DE ASSUNTOS DE SEGURIDADE SOCIAL, APOSENTADOS E PENSIONISTAS O CORRETO É SR. RONE RUBENS DA SILVA GONZALES, PASSANDO O SR. ISAIAS GOMES DE SOUZA COMO SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA; ONDE CONSTA O SR. GERVASIO DE OLIVEIRA BULHOES MEMBRO DO CONSELHO FISCAL O CORRETO É JOSÉ ANTONIO FAVERO, PASSANDO O SR. GERVASIO DE OLIVEIRA BULHOES PARA SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL; ONDE CONSTA A SRa. MARIA APARECIDA DE ALMEIDA E SR. JACIL BENEDITO DE AMBRÓSIO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, PASSA A CONSTAR COMO SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA E OS SENHORES MAURICIO JOSÉ KAI E NICODEMOS NUNES PASSA A SER SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL; ACRESCENTANDO TAMBÉM OS NOMES DOS SENHORES VALDIR LAURIANO DA SILVA E NILSON MOURA DE SOUZA COM CARGO DE SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA

DIVINO M. BRAGA
PRESIDENTEConsórcio Intermunicipal de Saúde
Região Centro Norte de Mato Grosso

EDITAL N° 001/2012

CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2011

MASSAO PAULO WATANABE, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, em atendimento ao dispositivo da "Constituição Federal Artigo 31 Parágrafo 3º" e "Constituição Estadual Artigo 209" torna de público que as **CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2011**; estão a disposição dos contribuintes para exame e apreciação de 20 de janeiro a 20 de março de 2012.

Diamantino 19 de janeiro de 2012

MASSAO PAULO WATANABE
Presidente**RESOLUÇÃO Nº. 060/2011**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Massao Paulo Watanabe, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se atualizar o inventário físico financeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para o levantamento do Inventário Físico Financeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro-Norte de Mato Grosso, composta dos seguintes servidores:

1. Jacqueline Ponde Santos – Presidente
2. Cristina Rodrigues Coimbra de Oliveira – Secretária
3. Luciene Crescencia da Silva - Membro

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 120(cento e vinte) dias, improrrogáveis, a contar desta data, para apresentar seu Relatório Final a Presidência do CISCN.

Art. 3º - Os membros da Comissão Especial de que trata esta Resolução, não serão remunerados pelo exercício de suas funções, sendo os serviços considerados como relevantes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 20 de dezembro de 2011.

Massao Paulo Watanabe
Presidente**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora para fundação e criação do Conselho Intermunicipal de Ministros Evangélicos em São José do Rio Claro/MT, Convida as pessoas interessadas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se-a no dia 18 de fevereiro de 2.012, (sábado) às 14:30hs, a Avenida Goiás Nº 979, Bairro Centro, em São José do Rio Claro – MT, para participarem da mesma, na qualidade de fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Assunto de ordem do dia:

- a) Fundar uma sociedade civil de natureza religiosa, sem fins lucrativos;
- b) Decidir sobre o nome da entidade;
- c) Aprovar o Estatuto;
- d) Eleger e Empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal.

As pessoas interessadas em registrar chapas para Diretoria e Conselho Fiscal, poderão assim fazer até trinta minutos antes do início da Assembleia Geral Extraordinária.

São José do Rio Claro/MT., 20 de janeiro de 2.012

Pela Comissão Organizadora:

Presidente:

Pastor Joaquim Santos Lima

Pastor Ivaldir José de Lima

Pastor Marcos Souza de Oliveira

SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Filial 15, CNPJ 04.294.897/0016-40 torna publico que requereu junto a SEMA/MT a Alteração da Razão Social da LO nº 298023/2009 da atividade de Armazém e Secagem de Grãos localizada no município de Primavera do Leste na BR 070 km 281.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação** para Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Construção de Ciclovias em zona urbana de **Pontal do Araguaia/MT**.

Atacadão-Distribuição, Comércio e Indústria Ltda, torna público que recebeu da Prefeitura de Cuiabá-SMAAF, a Licença de Instalação N. 006/2012, com validade até 16/01/2014 e requer a Licença de Operação do Supermercado Atacadão, em frente à Av. Emanuel Pinheiro, km 0,5, saída para Chapada dos Guimarães, bairro Jardim Ubirajara, em Cuiabá/MT

Minérios Salomão LTDA, CNPJ80.336.233/0001-07, torna público que requereu à SEMA/MT a renovação de sua Licença de Operação-LO para a atividade de extração e beneficiamento de minério de ouro no âmbito dos processos DNP 866.005/1983 e 866.006/1983, na Fazenda São Paulo, distrito de Pascoal Ramos no município de Cuiabá-MT

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelv.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 - Objeto: **Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios e produtos de limpeza para uso geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de LUCAS DO RIO VERDE**, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência. Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 03/02/2012**. Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 03/02/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de janeiro de 2012.

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA – Pregoeiro.

K3/D0

Fazenda Santo Antonio Agropecuária S/A

CNPJ/MF: 10.316.915/0001-64

Demonstração Financeira

Senhores acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis, bem como as notas explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2010.

Balancos patrimoniais em 31/12/2010 e 31/12/2009. (Em R\$)

Ativo	Nota	31/12/2010	31/12/2009	Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2010	31/12/2009
Ativo circulante		1.473	1.473	Passivo circulante		31.285	2.814
Caixas e equivalentes de caixa	4	1.473	1.473	Obrigações tributárias	6	832	-
Ativo não circulante		358.527	358.527	Partes relacionadas	7	30.453	2.814
Imobilizado líquido	5	358.527	358.527	Patrimônio líquido		328.715	357.186
		<u>358.527</u>	<u>358.527</u>	Capital social	8.1	360.000	360.000
Total do ativo		360.000	360.000	Prejuízos acumulados		(31.285)	(2.814)
				Total do passivo e patrimônio líquido		360.000	360.000

Demonstrações do resultado findo, em 31/12/2010 e 2009. (Em R\$)

(+/-) Despesas e receitas operacionais	31/12/2010	31/12/2009
Despesas administrativas e comerciais	(28.471)	(2.801)
Despesas tributárias	-	(13)
(=) Resultado antes das provisões tributárias	<u>(28.471)</u>	<u>(2.814)</u>
(-) Provisão para imp. de renda e contrib. social	-	-
(=) Prejuízo do período	<u>(28.471)</u>	<u>(2.814)</u>

Demonstrações dos fluxos de caixa, findos em 31/12/2010 e 2009. (Em R\$)

Das atividades operacionais	31/12/2010	31/12/2009
Prejuízo do período	(28.471)	(2.814)
Variações nos ativos e passivos circ. e não circ.	28.471	2.814
(Decréscimo) acréscimo em passivos		
Obrigações tributárias	832	-
Partes relacionadas	27.639	2.814
Caixa e equiv. de caixa (inclusive tít. e val. mob.)		
No início do exercício	1.473	1.473
No final do exercício	<u>1.473</u>	<u>1.473</u>

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido findos 31/12/2010 e 2009. (Em R\$)

	Notas	Capital social	Prejuízos acum.	Total
Saldos 31/12/2009		360.000	(2.814)	360.000
Prejuízo do período		-	-	-
Resultado do exercício		-	(28.471)	(28.471)
Saldos 31/12/2010		360.000	(31.285)	331.529

Notas Explicativas Findos em 31/12/2010 e 31/12/2009. (Em R\$)

1. Contexto Operacional: A fazenda Santo Antonio Agropecuária S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado com sede no município de Araguaiana/MT. Foi constituída em 04/08/08e tem como objeto social a exploração de atividades rurais, especialmente produção e comercialização de bens de consumo diretamente relacionados com as atividades agrícolas e pecuárias, podendo participar em outras sociedades empresariais como sócia ou acionista. **2. Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76 alteradas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, nas normas estabelecidas pelo órgão regulador e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC). **3. Descrição das principais práticas contábeis adotadas** - As principais práticas adotadas para elaborações das demonstrações contábeis são: **3.1 Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. **3.2 Imobilizado** - O ativo imobilizado é composto exclusivamente por terrenos e estão registrados pelo custo de aquisição. **3.3 Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment")** - A administração revisa anualmente o valor contábil líquido de seus principais ativos, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **3.4 Lucro por ação** - O lucro por ação é calculado considerando-se o número de ações em circulação na data de encerramento do exercício.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	31/12/2010	31/12/2009
Caixa	1.473	1.473
	<u>1.473</u>	<u>1.473</u>

5. Imobilizado/Descrição

Terrenos	31/12/2010	31/12/2009
(=) Custo do ativo imob. Liq. Da depr. Acum.	358.527	358.527
	<u>358.527</u>	<u>358.527</u>

6. Obrigações Tributárias/Descrição

Obrigações tributárias	31/12/2010
	832
Total	<u>832</u>

7. Transações com partes relacionadas

Descrição	31/12/2010	31/12/2009	Relac.	Espec.	Vigência	Limite
Julio Simões						
Particip. S/A	30.453	2.814	Control.	Mútuo	31/12/2014	100.000
Total	<u>30.453</u>	<u>2.814</u>				

Os valores em aberto decorrem de contratos de mútuos com sócios e empresas ligadas. As transações com partes relacionadas têm bases semelhantes àquelas realizadas com terceiros, considerando-se os volumes prazos e riscos envolvidos. **8. Patrimônio líquido - 8.1 Capital social** - O capital social da companhia totalmente subscrito e integralizado em 31/12/2010 é de R\$ 360.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Descrição	% - Participação	% - Participação
Elvira Benedicta Simões	99,72%	359.000
Fernando Antonio Simões	0,28%	1.000
	<u>100,00%</u>	<u>360.000</u>

9.2 Destinação dos resultados - A destinação do resultado apurado obedecerá as normas estabelecidas em Estatuto que entre outras prevê a constituição da reserva legal de 5%, que não excederá a 20% do capital social.

Jussara Elaine Simões - Diretora Presidente
 Fernando Antonio Simões Filho - Diretor Vice-Presidente
 Contadora - Iracema Aparecida dos Santos - CRC 1SP252474/0-2.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A BONZANINI & BONZANINI LTDA, LOCALIZADA NA AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, Nº 1357 W, JARDIM TANGARA I, SOB INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.193.504-6, VEM COMUNICAR QUE, DURANTE UMA PRIMEIRA VERIFICAÇÃO JUNTO AOS ARQUIVOS FISCAIS DA EMPRESA, FOI VERIFICADA A AUSÊNCIA DE TODOS OS LIVRO FISCAIS, NOTAS E LMC, QUE FORAM RELATADO NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 1015700110962839, REGISTRADA EM 08/07/2011, POREM UMA ANALISE MAIS MINUCIOSA, VERIFICOU- SE QUE OS UNICOS DOCUMENTOS EXTRAVIADO, FORAM AS NOTAS FISCAIS CONFORME AS AIDF'S ACIMA CITADAS, SENDO 0671/001 E 143/01 DE NOTAS DE 1 A 1.500, SERIE D, SUB SERIE 1, E AS AIDF'S 649/00, 286/01, 070/02, 288/02, 482/02, 623/02, 181/03, 232/03, E 607/04, DE NOTAS DE Nº 001 A 14.250, MODELO 1 E OS LIVROS DE LMC DE Nº 001, SENDO LMC ALCOOL COMUM, LMC CASOLINA COMUM, LMC CASOLINA ADITIVADA, LMC DIESEL COMUM, DIESEL ADITIVADO, TODOS OCORRIDOS APÓS MUDANÇAS OCORRIDAS NO ARQUIVO FISCAL DA EMPRESA DE FORMA OCASIONAL.

A empresa **H R R BORGES COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ/MF de nº. **03.788.964.574/0001-34** e na INSCRIÇÃO ESTADUAL. nº. **13.194.173-9**, localizada na Rua Seis, 1017, Vila Operária, em Água Boa-MT, aqui representada por HUDSOMAR ROSEN RODRIGUES BORGES, inscrito no CPF/MF de nº. 481.804.326-53, torna público o extravio de 20 blocos de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, Série D-1 contendo as notas fiscais do nº. 01 ao nº 1.000 que foram autorizadas pela AIDF nº. 075/2000 em 06/06/2000.

EDITAL DE EXTRAVIO DE LIVRO DE REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES NOMINATIVAS HOTÉIS RIO ALEGRE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede social nas margens da Rod. Transpantaneira, s/nº, Km. 62, Zona Rural, no município de Poconé (MT), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.693.756/0001-21 e com Inscrição Estadual sob o nº 13.062.018-1, **COMUNICA o EXTRAVIO** do seu **LIVRO DE REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES NOMINATIVAS – Nº 1**. Poconé (MT), 19 de janeiro de 2011 – Ricardo Alves Pessoa – Diretor Superintendente. **K3/DO**

A empresa **GILMAR PAULO BORGES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.811.604/0001-01 e Insc. Estadual nº 13.128.915-2, estabelecida na Rua Deputado Hitler Sansão, nº 337-W, Centro, Tangará da Serra – MT, Fone: (65)3326-2011, comunica o extravio dos livros de Nº 001: Registro de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Inventário e Termo de Ocorrências. E dos livros de Nº 002: Registro de Entradas e Apuração de ICMS. Blocos de Notas Fiscais mod. D-1 de nº 001 à 13.000. Bloco de Notas Fiscais mod. B-1 de nº 001 à 125.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

HOTEL SÃO MIGUEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.010.499/0001-95, com inscrição municipal 0830, estabelecida na Av. Natalino João Brescansin, 125, Centro, Sorriso-MT. Declara sob as penas da lei para os devidos fins de comprovação que foram EXTRAVIADAS as seguintes NOTAS FISCAIS: 21.633 – Série F; 21.708 – Série F; 21.730 – Série F; 21.896 a 21.900 – Série F; 21.906 – Série F; 21.938 – Série F; 21.947 – Série F; 22.037 – Série F; 191 – Série 1; expedidas em nome de HOTEL SÃO MIGUEL LTDA.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A Empresa **M.L. DECORAÇÕES LTDA – ME**, situada em Campos de Júlio – MT, Avenida Valdir Masutti,

n.º 897, Bairro Centro, portadora da Inscrição Estadual n.º 13.048.239-0 e CNPJ n.º 03.194.487/0001-89, comunica o Extravio dos documentos abaixo citados:

- Notas fiscais mod. 2, Série D-1, Ano 1987 à 2000, n.º 000051 à 000150, 000301 à 000650, 000901 à 000950, 001101 à 001150, 001201 à 001250, 001301 à 001500, 001551 à 001600, 001951 à 002000, 002101 à 002350, 002401 à 002500, 002701 à 002950, 003001 à 3050, 003101 à 003250, 003301 à 003350, 003501 à 003550, 003751 à 3800, 00391 à 004300, 004351 à 004400, 004751 à 004900, 005701 à 005800, 006051 à 006100, 006501 à 006550, 006701 à 006750, 006901 à 007050, 012051 à 012100;
- Notas fiscais mod. 2, Série B-1, Ano 1987 à 1991, n.º 000001 à 000125;
- Notas fiscais mod. 2, Série C-1, Ano 1987 à 1991, n.º 000001 à 000025 e 000051 à 000075;
- Livros Fiscais Homologados, Entrada n.º 01, 02, 03 e 04, 1994 à 1997, Saída n.º 01, 02 e 03, 1995 à 1997, Apuração do ICMS n.º 01, 02 e 03, 1995 à 1997.

Edital de Furtos de Notas Fiscais Em Branco

“J. R. Arruda-Comércio-ME (Ferreira Ferragens), CNPJ 07.710.459/0001-28, Inscrição Estadual nº 13.312.302-2, na Av. Coronel Escolástico nº 749, Bairro Bandeirantes na Cidade de Cuiabá-MT, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de Comprovação e Baixa, junto à Secretaria de Fazenda de Mato Grosso, que foram furtadas as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª vias das Notas Fiscais 258 e 260 do Bloco 02 cuja AIDF nº 264681 no dia 24 de Dezembro de 2010, conforme Boletim de Ocorrência nº 2012.36860 registrado na Delegacia Especializada em Roubos e Furtos de Cuiabá-MT

RENE FRANCISCO FUNGUETTO, inscrito no CPF sob o nº 135.109.400-91, Inscrição Estadual sob o nº 13.247.986-9, residente e domiciliado na MT 100 km 61 + 01 km à direita, Zona Rural, no Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, vem por meio deste, comunicar que extraviou o Livro de Registro de Entradas n.º 01, Livro de Saídas n.º 01, Livro do ICMS n.º 01, Livro de Inventário n.º 01 e Livro de Registro Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência n.º 01. Faz esse registro a fim de dar baixa perante o Estado de Mato Grosso. O Comunicante declara assumir inteira responsabilidade, civil e criminal pela declaração que dera origem ao presente registro e conforme o Boletim de Ocorrência n.º 2011.495091 de 16/12/2011.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

M. Sueli Ruela Sayed, inscrita no CNPJ sob o nº 32.967.705/0001-79, Estabelecida à Rua Pedro Celestino nº 126 Centro, na cidade de Cuiabá-MT, Declara para os devidos fins que, foram extraviados todos seus livros fiscais Bem como talonário de notas Modelo D1 Consumidor. Maria Sueli Ruela Sayed – Proprietária

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

FM TRANSPORTE E TURISMO LTA ME, inscrito no CNPJ 03.682.761/0001-69, inscrição estadual 13.221.227-7, com sede na Av Principal s/n, bairro Agua Limpá, Distrito Nova Ubitatã MT, declara a devidos fins e direito o **extravio** de livros fiscais, livro de registro de inventario e termo de ocorrência. **K3/DO**

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARACA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 36705-76.2009.811.0041(Código 404785)

AÇÃO: Execução de Títulos Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO (A,S): GJ GOMES MOURATO e GILMAR JUNIOR GOMES MOURATO e GILMAR JUNIOR GOMES MOURATO CITANDO(A,S): GJ GOMES Mourato, CNPJ: 07.843.631/001-11; Gilmar Junior Gomes Mourato ,Cpf, 911.845.251-53 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/11/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 18.142,00 FINALIDADE : **EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03(três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida(art.652,CPC), ressaltando que , não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. **FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA**, de que o prazo de 15(quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital.

FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal +custas+honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês(art.745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL : O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 11.312,99, representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro”, celebrado em 15.02.2007, para pagamento em parcelas únicas, com vencimento para o dia 15.03.2007. Os executados não adimpliram a prestação, vencida em 15.03.2007, ficando em mora desde então, tornando-se pois, devedores do principal e dos acessórios que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 11.766,68, que devidamente corrigida pelo INPC, acrescida de juros de mora à base de 1%, perfaz a

quantia de R\$ 18.142,00(sujeito a alterações).DESPACHO: “1.Cite-se para pagar em três dias. (art.652) 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e seja necessário ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. (§ 1º, art. 652) 3. Fixo desde já , honorários em 10%(dez por cento)do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos , serão reduzidos à metade. Intima-se Cumpra-se (a) Rita Soraya Tolentino de Barros. Juíza de Direito. Cuiabá –MT ,21 de dezembro de 2011. Laura Ferreira e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS (Nº 85/2011)

PROCESSO Nº: 2008.36.00.012117-9

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉUS: PLENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME e OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de VANOR OLIVEIRA ARANTES, brasileiro, casado, portador do RG nº 447.472 SSP/MT e do CPF nº 346.604.881.87, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar a quantia de R\$ 23.466,94 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), atualizada até 04/03/2008, ou opor embargos, no prazo de 15(quinze) dias (arts. 1102-b e 1102-c). SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-910, Tel:(65) 3614-5733, Fax:(65) 3644-1540. Cuiabá, 10 de outubro de 2011. CESAR AUGUSTO BEARS! Juiz Federal da 3ª Vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARACA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2009/660.(Código 378744) ESPÉCIE : Execução de Títulos Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S.A

PARTÉ RÉ: CUME FERRAMENTOS DE CORTE LTDA e JAKSON ONOFRE PEREIRA e JULIANA ALMEIDA DA SILVA.

CITANDO(A, S): JULIANA ALMEIDA DA SILVA, CPF nº: 654.917.691-34

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/5/2009. VALOR DA CAUSA: R\$ 174.477,31. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, para no prazo de 03(três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652,CPC) ressaltando que, não havendo pagamento, o arresto realizado nos autos será convertido em penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA TAMBÉM, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal+custas+honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art.745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. Fica ainda devidamente INTIMADA DO ARRESTO QUE RECAIU SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO: UM LOTE DE TERRAS COM ÁREA DE 240,00 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NA AV. GENERAL MELO, N.º 331, NESTA CIDADE, MATRICULADO SOB O N.º 34.833, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - 5º OFÍCIO DE CUIABÁ-MT, DE PROPRIEDADE DA CO-EXECUTADA JULIANA ALMEIDA E SILVA, RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da quantia de R\$ 231.851,88, representada pelo instrumento Particular de Confissão de Dívida "celebrado em 31/10/2008. Para pagamento da operação, a devedora principal emitiu com o aval dos demais, uma Nota Promissória no valor R\$ 231.851,88. Entretanto os executados tornaram-se inadimplentes na quantia de R\$ 174.477,31. DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se por edital com postulado à fl.82 Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros Juíza de Direito. Eu digitei. Cuiabá - MT, 8 de novembro de 2010. Laura Ferreira Araujo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 3779-62.2009.811.0002 OU 208/2009 CÓDIGO: 223550 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO FINASA S.A. - PARTE RÉ: RITA MARIA FERREIRA - CITANDO: RÉU AUSENTE - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/03/2009 - VALOR DA CAUSA: R\$ 12.668,73 - FINALIDADE: PROCEDER A CITAÇÃO DA PARTE RÉ, para oferecer resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se o disposto no art. 896 do Código de Processo Civil, advertindo-a que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os artigos 285 e 319, ambos do Código de Processo Civil. O prazo será contado da expiração deste edital. O presente edital será fixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro ninguém venha alegar ignorância. RESUMO DA INICIAL: O Requerente celebrou com o Requerimento um CONTRATO, que recebeu o número 36.7.702.218-a, no valor de R\$ 18.446,40 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), importância esta deveria ser paga em 36 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 512,40 (quinhentos e doze reais e quarenta centavos) cada uma, e como garantia das obrigações, alienou fiduciariamente ao Requerente 01 (um) VEÍCULO MARCA CHEVROLET, MODELO CORSA WIND 1.0 2P - BRANCA, ANO/MODELO 1995/1996, PLACA JYG 4829, CHASSI 9BGSC08WT602852, entretanto, o Requerido está inadimplente a partir do vencimento da parcela n. 08, ocorrido 19/11/2008, acarretando, consequentemente, o vencimento antecipado de todas as obrigações contratuais, o que obrigou o Requerente a proceder a comprovação da mora, razão pela qual busca auxílio da justiça. DESPACHO: Visto. Cuida-se de Ação de Busca e Apreensão, amparada no Decreto Lei n. 911/69, com as alterações da Lei n. 10.931/04, com pedido de liminar para apreensão do veículo descrito à fls. 08, objeto de contrato com alienação fiduciária em garantia. Com a inicial vieram os documentos necessários, dentre os quais cópia do referido instrumento e a notificação cartorária, comprovando a mora da parte requerida. Assim, preenchidos os requisitos legais, defiro a liminar de busca e apreensão do citado veículo, com os benefícios do artigo 172, CPC. Devidamente cumprida, deposite-se o bem em mãos do autor, mediante termo de compromisso. Após, cite-se o requerido para, querendo, pagar a integralidade da dívida pendente em 05 (cinco) dias ou apresentar defesa em 15 (quinze) dias, nos termos da nova redação do artigo 3º do Decreto-Lei n. 911/69, data pela Lei n. 10.931/04. Cumpra-se. Visto. Diante da afirmação pelo autor de que "está caracterizada a situação prevista no inciso II, do artigo 231, do Código de Processo Civil" (sic - fl. 45), defiro a citação por edital, com fundamento no artigo 231, II, c.c. 232, I, CPC, com o prazo de 30 (trinta) dias. Consigne-se no edital a advertência constante no artigo 285, CPC, e o prazo para a resposta. Em consequência, determino que a Sra. Gestora Judiciária providencie a afixação do edital na sede do juízo, certificando-se (art. 232, II, CPC), bem como proceda a publicação do edital de citação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial (Diário da Justiça Eletrônico). Intime-se a parte autora para providenciar a publicação do edital de citação, em jornal local, por duas vezes, nos termos do art. 232, III, Código de Processo Civil, devendo juntar aos autos os exemplares no prazo de 5 (cinco) dias. Certificado nos autos o decurso do prazo para resposta sem apresentação de contestação, nomeio como Curador Especial da parte ré, a Defensora Pública que officia neste Juízo, nos termos do art. 9º, II, do CPC, devendo ser intimado pessoalmente sobre sua nomeação, bem como para oferecer contestação no prazo legal. Vindo a contestação, diga o autor no prazo legal, após conclusos para sentença. Cumpra-se sucessivamente. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande, 21 de outubro de 2011. ANA IZALINA GOMES ELIAS Gestora Judiciária Prov. 56/07

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ARAPUTANGA-MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 996-23.2008.811.0038 CÓDIGO 19961 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO - PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A - PARTE RÉ: EDSON GASPAS DE SOUZA - CITANDO(A,S): REQUERIDO(A): EDSON GASPAS DE SOUZA, CPF: 023246641-60, RG: 0000194994. Filiação: LEONEL GASPAS DE SOUZA e LEONTINA MARTINS DE SOUZA, data de nascimento: 5/11/1985, brasileiro(a), natural de Ponte e Lacerda/MT, solteiro(a), Endereço: Rua Carlos Luz, 390, "Vidraçaria Araputanga", Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/6/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 6.508,51 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Busca e Apreensão proposta por Banco Finasa S/A em desfavor de Edson Gaspar de Souza, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas: O requerente celebrou com o requerido um contrato, no valor de R\$ 9.473,52 (nove mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), importância essa que deveria ser paga em 42 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 225,56 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). (...) Em decorrência do contrato o requerido, como garantia das obrigações assumidas, alienou fiduciariamente ao requerido o seguinte bem: Veículo Marca Suzuki; tipo 125 EM Yes/Preta; Chassi 9CDNF41LJ8M101433; ano 2007/2008, sem placa. Entretanto o requerido está inadimplente a partir do vencimento da parcela n. 4, ocorrido em 08/02/2008 (...) Ante ao exposto, estando a mora devidamente comprovada, o requerente, com supedâneo no artigo 3º do Dec. Lei n. 911/69, modificado pela Lei n. 10.931/04, requer seja determinada, liminarmente, a busca e apreensão do veículo alienado fiduciariamente, bem como seja determinada a citação do requerido, para, querendo contestar a presente ação, sob pena de revelia, devendo a mesma,

ao final, ser julgada procedente, tornando definitivamente a medida liminar, consolidando o domínio e a posse plena e exclusiva do bem apreendido nas mãos do requerente. DESPACHO: "Visto etc. Defiro o pedido de fls. 62 e determino que seja procedida a citação da parte Requerida por edital, pelo prazo de 20 dias nos termos do artigo 231 e SS do CPC, com todas as advertências legais, sobre os termos da presente. Determino ainda que sejam feitas as anotações, devendo constar o nome da subscritora da petição de fls. 62, no sistema Apolo e demais necessárias, para posteriores intimações. Cumpra-se. Às providências." Eu, Geovania Aparecida Nunes, Técnica Judiciária, digitei. Araputanga-MT, 13 de junho de 2011. JULIANA PENA Escrivã(o) Judicial Portaria 009/2011

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SINOP-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: VINTE (20) DIAS AUTOS N. 2005/96 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 - PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S/A - PARTE RÉ: JHONES GONÇALVES FREITAS - CITANDO(A,S): REQUERIDO(A): JHONES GONÇALVES FREITAS, CPF: 004598801-36, RG: 15323052000-3 SSP/MT, brasileiro(a), natural de João Lisboa-MA, solteiro(a), ajud. geral, Endereço: Av. Gov. Júlio Campos, 130, ou Rua dos Agapantos, 387, Bairro: Centro ou Jd. Primavera, Cidade: Sinop-MT. - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/4/2005 - VALOR DA CAUSA: R\$ 1.005,87 - FINALIDADE: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pague o valor apresentado pelo credor na inicial, sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse exclusiva do bem nas mãos do credor, e para que no prazo de quinze (15) dias conteste a ação, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Também contados da expiração do prazo editalício. RESUMO DA INICIAL: O requerente celebrou com o requerido um contrato de n. 30413247354467 no valor de R\$ 9.935,28 (nove mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) que deveria ser pago em 48 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) cada uma, vencendo a primeira em 18/08/2005 e a última 18/07/2008. Como garantia, foi alienado fiduciariamente ao requerente o veículo marca VOLKSWAGEN, modelo Parati CL 1.6, cor verde, ano 1997/1998, placas JZN 6080, Chassis 9BWZZ379VT241789. Entretanto o requerido está inadimplente a partir do vencimento da parcela 05 acarretando o vencimento antecipado de todas as obrigações contratuais, o que obrigou o requerente a proceder a comprovação da mora através do competente cartório. Estando a mora devidamente comprovada, requer determinar liminarmente a busca e apreensão do veículo alienado, determinar a citação do requerido, para querendo contestar a ação, sob pena de revelia, ser ação julgada procedente, condenado o requerido nas custas processuais, despesas administrativas e honorários. Protestando por todos as provas admitidas em direito, especialmente pelo depoimento pessoal do requerido, oitiva de testemunha, perícia e juntada de novos documentos. Desta feita, requer o prosseguimento da citação editalícia, com consequente expedição do r. edital para a devida publicação e comprovação. Termos em que, Pede Deferimento. Sinop/MT, 05 de abril de 2005. SANDRO LUIS CLEMENTE - OAB/MT 7024. DESPACHO: Vistos, etc... Cite-se o Requerido, por edital, este com o prazo de 20 dias, para que, no prazo de cinco dias, pague o valor apresentado pelo credor na inicial, sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena exclusiva do bem nas mãos do credor, e para que no prazo de 15 dias, conteste a ação sob pena de confissão e revelia. Havendo pagamento restitua-se o bem ao requerido. Não havendo contestação, nomeio ao Requerido, Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que atua nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação, para que, no prazo legal, ofereça a defesa que tiver, bem como, acompanhe o feito até seus ultimos termos. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 12 de dezembro de 2007. Clóvis Mário Teixeira de Mello - Juiz de Direito. Eu, Nirlei Ap.ª. Alves Martinez Botin, Técnica Judiciária, digitei. Sinop/MT, 25 de novembro de 2009. MARIA DE FÁTIMA MANARIM Gestora Judicial Designada

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 11652-59.2010.811.0041 (CÓDIGO 431295) - ESPÉCIE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - PARTE RÉQUERIDA: EDNA MIRANDA MOREIRA - CITANDO(A,S): EDNA MIRANDA MOREIRA, CPF: 959.181.751-72 - FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima qualificada, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que reintegrou a parte autora na posse do bem a seguir descrita: Veículo Marca Volkswagen, modelo Gol City 1.0 MI G4C Ano 2004, Chassi 9BWCA05X4T152883, Cor Branca, Placa ALV 1192. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: O Requerente celebrou com o Requerido um contrato de Arrendamento Mercantil que deveria ser pago em 60 parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em 07/02/2009. Pelo contrato, a Requerente concedeu ao Requerido, em arrendamento mercantil o bem acima descrito. Entretanto o Requerido inadimpliu seu compromisso, deixando de pagar a partir da parcela n. 11. DESPACHO/DECISÃO: "Vistos, etc. Defiro liminarmente o pedido, nos termos do artigo 927 do CPC, determinando a reintegração da requerente na posse do bem descrito e caracterizado na inicial, que deve ser depositado em suas mãos, mediante laudo circunstanciado de seu estado atual e arbitramento de valor, em observância ao disposto no artigo 1071, § 1º, do CPC, bem como de termo de fiel depositário, observando-se que a diligência encontra-se acostada às fls. 26 dos autos. Expeça-se o mandado para cumprimento da liminar e citação da ré, para apresentar defesa no prazo de 15 dias, salientando que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Defiro os benefícios do artigo 172, § 2º do Código de Processo Civil. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se." Eu, digitei. Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2011. LAURA FERREIRA ARAUJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA/MT EDITAL DE CITAÇÃO Nº 21/2011

PRAZO: 20 (vinte) dias

PROCESSO Nº: 2008.36.00.012115-1 – Ação Monitoria – Classe 5124

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

REQUERIDO: PLENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME E OUTROS. FINALIDADE: CITAÇÃO de VANDOR OLIVEIRA ARANTES, CPF 346.604.881.87, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAMENTO à requerente do valor reclamado de R\$ 26.281,42 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), atualizado até 31/03/2008, e acrescidos que houver, no prazo de 15(quinze) dias, ou EMBARGAR a ação mencionada, no mesmo prazo. ADVERTÊNCIA: Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, no prazo estipulado, o presente mandado converter-se-á em mandado

executivo (art. 1.102c do CPC). SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MT. Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. Fones: 3614-5725, Fax: 3614-5808 E-MAIL: 02vara_mt@trfj.jus.br Cuiabá(MT), 15 de setembro de 2011. CÉLIA REGINA ODY BERNARDES Juíza Federal Substituta da 2ª Vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 21266-54.2011.811.0041(Código 725532). ESPÉCIE: Monitória-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO.

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE RÉ: SUPERMERCADO NAYARA LTDA ME e VALDILENE MENEZES LOPES CITANDOS: Supermercado Nayara Ltda. Me, CNPJ: 00.357.107/0001-91; Valdilene Menezes Lopes, Cpf: 442.706.903-72

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 45.067,00.Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial.prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: o requerente é credor da requerida da importância de R\$ 41.572,10,representado pelos Borderôrs – Desconto de Cheques.Ocorre que o cheque foi devolvido

pelo banco sacado e de acordo com a cláusula 3ª o Requerido ficou responsável pelo cheque não liquidado,sendo o crédito do banco requerente atualizado até 10.06.2011 importa em R\$ 45.067,00(sujeito a alterações). DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc. Cite-se para pagar ou embargar, em quinze dias, consoante todas as advertências previstas no artigo 1102c e seus parágrafos. Consigne-se no mandado que caso haja pronto pagamento, estará isento de custas e honorários advocatícios. Intime-se.Cumpra-se. Eu, , digitei. Cuiabá- MT, 23 de dezembro de 2011. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo provimento nº 56/2007-CGJ.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA DA 3ª VARA EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO PRAZO: 20 DIAS (n. 89/2011)

PROCESSO N.: 2009.403-0 – Ação Monitória.

AUTOR: CAIXA ECÔMICA FEDERAL – CEF

RÉU: RAIKLEY SAMPAIO PEREIRA E OUTRO

FINALIDADE: CITAÇÃO de MARIA RSTANYSLLEA SAMPAIO SOMA, pessoa física, CPF 615.326.653-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o valor de R\$ 84.121,74(oitenta e quatro reais, centro e vinte reais e setenta e quatro centavos), atualizada em 09/01/09 e seus acréscimos legais, podendo embargar a ação supramencionada, no prazo de quinze dias, (artigo. 1102a e 1102b do CPC). ADVERTÊNCIA: Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. O réu ficará livre de pagar custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-lo, em conjunto ou separadamente, liquidando o debito sem oposição. Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios arbitrado provisoriamente em 10%, salvo embargos. SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. CEP: 78.050-910, Tel: (65) 3614-5733, Fax: (65) 3614-5800 Cuiabá, 24 de novembro de 2011. MARLLON SOUSA Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/MT em exercicios na 3ª Vara/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos flores,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre braço.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".